PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2014

Fls 01

CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.

DATA: 17.10.14 ABERT: 05.11.14 HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 30.10.14 ABERT.: 19.11.14 HORÁRIO.: 09:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 02
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO INTERNO Nº 179/2014

Protocolo Interno n. 208 / 14
Em 03 / 10 de 14
Funcionário

DE: **LILIANE GUARREZI FONTANIVE**
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Prefeito Municipal

DATA: 08/08//2014

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência, a contratação de empresa para construção das seguintes Unidades Básicas de Saúde:
- Jacutinga
- Passo Bonito
- Rio Quieto

Atenciosamente,

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 03
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Oficio nº 60/2014 - DEP
Coronel Vivida, 08 de outubro de 2014

Do: **Departamento de Saúde**
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Departamento de Saúde

Para: **Ademir Antonio Aziliero**
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Assunto: **Solicitamos contratação de empreitada global para construção da UBS- Jacutinga com área de 86,46m².**

Solicitamos através deste a competente autorização para que possamos efetuar a Contratação de Empreitada Global para construção da UBS-Jacutinga a ser edificada sobre chácara nº 101 na comunidade Jacutinga com área total de 86,46m².

Segue anexo Projetos e Planilhas para elaboração do processo licitatório.

Valor R$: 201.078,66 (duzentos e um mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
Prazo de execução: 180dias

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Departamento de Saúde
Decreto 5.174 de 01/03/2013

Daniel Simionato
Engenheiro Civil - Crea-Pr: 74528/D
Divisão de Estudos e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 04
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Oficio nº 61/2014 - DEP
Coronel Vivida, 08 de outubro de 2014

Do: **Departamento de Saúde**
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Departamento de Saúde

Para: **Ademir Antonio Aziliero**
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Assunto: **Solicitamos contratação de empreitada global para construção da UBS- Passo Bonito com área de 86,46m².**

Solicitamos através deste a competente autorização para que possamos efetuar a Contratação de Empreitada Global para construção da UBS-Passo Bonito a ser edificada sobre núcleo Jacutinga – 1ª Secção na comunidade de Passo Bonito com área total de 86,46m².

Segue anexo Projetos e Planilhas para elaboração do processo licitatório.

Valor R$: 201.078,66 (duzentos e um mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
Prazo de execução: 180dias

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Departamento de Saúde
Decreto 5.174 de 01/03/2013

Daniel Simionato
Engenheiro Civil - Crea-Pr 74528/D
Divisão de Estudos e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 05 CORONEL VIVIDA - PR

Oficio nº 62/2014 - DEP
Coronel Vivida, 08 de outubro de 2014

Do: **Departamento de Saúde**
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Departamento de Saúde

Para: **Ademir Antonio Aziliero**
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Assunto: **Solicitamos contratação de empreitada global para reforma da UBS-Rio Quieto com área de 157,00m².**

Solicitamos através deste a competente autorização para que possamos efetuar a Contratação de Empreitada Global para reforma UBS-Rio Quieto edificada na Colônia Guabiroba na comunidade do Rio Quieto com área total de 157,00m².

Segue anexo Projetos e Planilhas para elaboração do processo licitatório.

Valor R$: 98.404,21 (noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos)
Prazo de execução: 180dias

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Departamento de Saúde
Decreto 5.174 de 01/03/2013

Daniel Simionato
Engenheiro Civil - Crea-Pr: 74528/D
Divisão de Estudos e Projetos

VBS Rio Queto

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 06 CORONEL VIVIDA - PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

TERMO DE ADESÃO Nº 084/2014

INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do Governo Estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primaria e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios para construção, ampliação e/ou reforma de Unidades de Saúde da Família, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para reforma/recuperação de Unidades de Saúde da Família, de que trata o Incentivo de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, para o biênio 2013-2014, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 721/2013, alterada pela Resolução SESA nº 416/2014, e, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar ao Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de **CORONEL VIVIDA**, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF nº: 08.906.533/0001-49, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Custeio para reforma e/ou recuperação de Unidade da Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o protocolo nº 13.230.341-0.

UBS Apartugo
Passo Barato

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 07 CORONEL VIVIDA - PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

TERMO DE ADESÃO nº 006/2014
INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primaria e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios para construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde da Família, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para construção ou ampliação, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, para o ano de 2014, está regulamentado pelas Resoluções do Secretário de Estado da Saúde do Paraná – Resolução SESA nº 453/2013 e Resolução SESA nº426/2014, e, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar ao Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de **CORONEL VIVIVA**, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF nº: 08.906.533/0001-49, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de Unidade da Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS para o ano 2014, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o protocolo nº 13.226.194-6.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3330-4400 / Fax (41) 3330-4407
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ 08 - 16 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 867/2014

PROTOCOLO Nº 208/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 03.10.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 179/2014, expedido pelo Sra. Liliane Guarezzi Fontanive, referente à contratação de empresa do ramo para a construção das Unidades Básicas de Saúde, das comunidades Jacutinga, Passo Bonito e Rio Quieto, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 09
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 179/2014

PROTOCOLO Nº 208/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 09.10.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa do ramo para a construção das Unidades Básicas de Saúde, das comunidades Jacutinga, Passo Bonito e Rio Quieto, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	101

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 480/2014

Protocolo interno nº208/2014

OBJETO: Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m2 cada para instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS na Comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade Rio Quieto com 157,00m2,conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Estas obras são decorrentes do incentivo financeiro de custeio para reforma do Programa de Qualificação de atenção Primária – APSUS, regulamentada pelas Resoluções da SESA nº453/2013, 426/2014,721/2013 e 416/2014.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A *tomada de preços* para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 179/2014, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2014.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 11
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 180/2014

PROTOCOLO Nº 208/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 09.10.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à contratação de empresa do ramo para a construção das Unidades Básicas de Saúde, das comunidades Jacutinga, Passo Bonito e Rio Quieto, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 12
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

1.2 - **Relação de Unidades Básicas de Saúde**

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE JACUTINGA	**201.078,66**
02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE PASSO BONITO	**201.078,66**
03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE RIO QUIETO	**98.404,21**
TOTAL MÁXIMO R$		**500.561,53**

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08:55 horas do dia XX de**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 13 CORONEL VIVIDA - PR

XXXX de 2014, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **xx:xx (xxxx)horas do dia xx de xxxx de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede do Município de CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 14
CORONEL VIVIDA - PR

2 - Do Objeto e anexos do Edital

Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014,** conforme constante nos Anexos.

2.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1 – Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
2.1.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
2.1.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
2.1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.1.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
2.1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
2.1.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
2.1.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
2.1.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
2.1.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
2.1.11 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
2.1.12 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
2.1.13 – Anexo XIV – Declaração de Vistoria
2.1.14 – Anexo XV – Modelo de Declaração
2.1.15 - Anexo XVI – Planilha de Detalhamento BDI.

3 - Obtenção do Edital

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 15 CORONEL VIVIDA - PR.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 – Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 – O Presidente da CML fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 16 CORONEL VIVIDA - PR.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2014.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxx) horas**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2014.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxx) horas**

6.2 – O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 17
CORONEL VIVIDA - PR

estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;

c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 18 CORONEL VIVIDA - PR

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

c) Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas exclusivamente à execução e conclusão completa de obra em concreto estrutural armado e vedação em alvenaria. A comprovação da quantidade em metro quadrado – referência mínima de 50% (cinquenta por cento) de área construída para o lote deverá ser pela apresentação de atestado referente a um único contrato, desconsiderada para este fim obra referente a conjunto habitacional, barracão, INOCOOP, COHAB, COHAPAR e similares.

c.1. A comprovação de responsabilidade técnica em nome da licitante, pela execução de obra em construção civil integralmente concluída com área mínima de 50% (cinquenta por cento) da área do lote, com características semelhantes ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 19

c.2 – Caso o proponente cote preços para apenas um lote o atestado deverá manter correspondência de área mínima para aquele lote. Caso o proponente cotar preços para dois lotes poderá apresentar um atestado que corresponda a 50% (cinquenta por cento) da área dos dois lotes. Caso o proponente cotar preços para os três lotes poderá apresentar um atestado que corresponda a 50% (cinquenta por cento) da área dos três lotes ou, ainda, um atestado para cada lote devendo observar a metragem mínima de 50% (cinquenta por cento) para cada lote.

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, **em nome do(s) profissional(ais)** comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

d.1 - O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

d.2 - O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

f) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s)/Arquiteto(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV.**

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8349, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro/arquiteto), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 20
CORONEL VIVIDA - PR.

III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

g) declaração conforme Anexo V, composta por:
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil/Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

h) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

7.1.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

7.1.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 21
CORONEL VIVIDA - PR

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 22
CORONEL VIVIDA - PR

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta de Preços, elaborada de acordo com o estipulado no item 8.4 e conforme Anexo XI A, B e C, com Preço global proposto para cada lote) cotado, não podendo ultrapassar o valor máximo estipulado no Edital para cada lote, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.

a.1 – O proponente poderá oferecer proposta para apenas um lote, a seu exclusivo critério, como também poderá cotar preços para dois lotes a sua escolha ou, ainda, para os três lotes;

a.2 – Caso o proponente se interessar em participar de mais de um lote deverá apresentar 01 (uma) proposta para cada lote, de acordo com o Anexo XI A, B e C;

a.3 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último.

b) - *Planilha de Custo Unitário para o(s) Lote(s) cotado(s),* assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente, devidamente preenchida, incluindo os valores unitários, que não poderão ultrapassar os valores estimados na Planilha de Serviços da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, sob pena de desclassificação da proposta, considerada incompleta ou que suscite dúvida;

b.1 – Caso o proponente se interessar em participar de mais de um lote deverá apresentar planilhas separadas, uma para cada lote, de acordo com os Anexos pertinentes a cada Lote;

b.2 - Além do valor máximo global estabelecido para a execução da obra de cada lote, objeto desta licitação, a empresa licitante deverá respeitar os valores máximos de cada item constante das Planilhas Orçamentárias (Anexo IX). Será sumariamente desclassificada a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) - *Planilha com detalhamento do índice do BDI* da empresa, conforme modelo integrante deste edital.

c.1 – Caso o proponente se interessar em participar de mais de um lote deverá apresentar planilhas do BDI separadas, uma para cada lote, de acordo com os Anexos pertinentes a cada lote;

d) - *Cronograma Físico-financeiro para o(s) Lote(s) cotado(s),* compatível com o Edital, assinado pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

d.1 – Caso o proponente se interessar em participar de mais de um lote deverá apresentar cronogramas separados, um para cada lote, de acordo com os Anexos pertinentes a cada lote;

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 23 CORONEL VIVIDA - PR

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **7** deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO**", e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE.** Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para os lotes desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
d) cotar valor global manifestamente inexequível;
e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 24 CORONEL VIVIDA - PR.

superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

b) O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

c) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços global por lote superior aos constantes da tabela abaixo:

lote	item	Descrição	Valor global máximo
01	01	Construção da Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Jacutinga, com área de 86,46m²	201.078,66
02	01	Construção da Unidade Básica de Saúde na comunidade de Passo Bonito, com área de 86,46m²	201.078,66
03	01	Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Rio Quieto, com área de 157,00m²	98.404,21
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO			500.561,53

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 25
CORONEL VIVIDA - PR.

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços global superior a R$ 201.078,66 (duzentos e um mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para o Lote 01; R$ 201.078,66 (duzentos e um mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para o Lote 02 e R$ 98.404,21 (noventa e oito mil quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos) para o Lote 03. Também serão desclassificadas se forem excessivos os preços unitários de cada item da planilha.

12 - DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, e-mail, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

12.8 – O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 26 CORONEL VIVIDA - PR

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e atestado pelo representante legal da empresa. Medida e atestada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 27 CORONEL VIVIDA - PR

respectivos empenhos.

15.1.1 Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 – Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação dos seguintes documentos:

a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra;
c) matrícula junto ao INSS.
d) Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização do Município.

15.4.1 - Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.2 – Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.3 – Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

15.6 – A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:
a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
b) entrega ao Município de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 28
CORONEL VIVIDA - PR

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	101

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

15.12 - A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de

Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 – Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 30 CORONEL VIVIDA - PR

18.4 – Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Recursos

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 – Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 31
CORONEL VIVIDA - PR

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

21 – Obrigações da Contratada

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 32
CORONEL VIVIDA - PR

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.
21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 33
CORONEL VIVIDA - PR

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 34
CORONEL VIVIDA - PR

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

21 - Disposições Gerais

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

21.3 – As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 35
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____de _____de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 36
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____de _____de _____.

.....

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 37
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

.....

Assinatura do representante legal
da proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 38
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 39
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014** instaurado pelo Municipio de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____ , inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº_____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura – CAU, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DO SESA Nº 453/2013, 426/2014 E 721/2013 E 416/2014.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DO SESA Nº 453/2013, 426/2014 E 721/2013 E 416/2014,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 40
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2014

Nome:
RG
CPF
Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 41
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2014.

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 42
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 43
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 44
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 45
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XI - A

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº___ , Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, para **a Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Jacutinga, com área de 86,46m² - LOTE Nº 01 ,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Preço Global para execução da obra: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**.

_____,_____de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 46
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XI - B

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº___ , Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, para **a Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Passo Bonito, com área de 86,46m² - LOTE Nº 02 ,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Preço Global para execução da obra: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**.

_____,_____de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 47
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XI - C

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº___ , Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, para **a reforma de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Rio Quieto, com área de 157,00² - LOTE Nº 03**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Preço Global para execução da obra: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**.

_____,_____de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 48
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO Nº...../..... **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa.....

O Município de Coronel Vivida , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº xx/2014,** pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a execução da seguinte obra:

LOTE Nº 01, LOTE Nº 02, LOTE Nº 03.....

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº xx/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ....., referente ao Lote ....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 49
CORONEL VIVIDA - PR

deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA.

Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

Parágrafo Quarto: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.

b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 30
CORONEL VIVIDA - PR.

Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Décimo Primeiro: **A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;**

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	101

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 51 CORONEL VIVIDA - PR

mais o prazo de execução previsto no item anterior

Parágrafo Terceiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 52
CORONEL VIVIDA PR

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 53
CORONEL VIVIDA - PR

b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.

XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 54 CORONEL VIVIDA - PR

c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Quarto: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quinto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Sexto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sétimo: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 30
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 56
CORONEL VIVIDA - PR

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 57
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

ANEXO XIII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº XX/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CREA/CAU(SIGLA)** sob o nº **(Nº DA INSCRIÇÃO)**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)

(Engenheiro/Arquiteto da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 38
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XIV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de..... de 2014.

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 59
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2014

ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE:
CNPJ:
EMPREENDIMENTO:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	**9,47**	**ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC / 100)(1 + DF / 100)(1 + R / 100)(1 - L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] x100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 60
CORONEL VIVIDA - PR

Total	8,65

xxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2014
Local/Data

Eng./Arq. Responsável
Nome:
CREA:
ART nº:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 61
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER DE LICITAÇÃO

Parecer nº 481/2014

Protocolo Interno n. 208/2014

OBJETO: Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m2 cada para instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS na Comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade Rio Quieto com 157,00m2,conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orcamentárias. Estas obras são decorrentes do incentivo financeiro de custeio para reforma do Programa de Qualificação de atenção Primária – APSUS, regulamentada pelas Resoluções da SESA nº453/2013, 426/2014,721/2013 e 416/2014.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.
Coronel Vivida, 09 de outubro de 2014.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 882/2014

PROTOCOLO Nº 208/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 09.10.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para a construção das Unidades Básicas de Saúde, das comunidades Jacutinga, Passo Bonito e Rio Quieto, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 63 CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls 64 / 16

CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de **AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRTÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEINRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ** e **VITORINO**, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) *per capita*, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios [...]ados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	

CNPJ 14.896.759/0001-09 1

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,06
Transferências Correntes	16.524.804,58
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao Consórcio:

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados,consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

– Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento.

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Município ao Consórcio;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09 2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79	
Ampére	18.281	R$	14.441,99
Barracão	10.143	R$	8.012,97
Bela Vista do Caroba	3.926	R$	3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R$	2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R$	3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R$	2.663,88
Capanema	19.182	R$	15.153,78
Chopinzinho	20.077	R$	15.860,83
Clevelândia	17.501	R$	13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R$	5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R$	17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R$	3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R$	30.324,15
Enéas Marques	6.223	R$	4.916,17
Flor da Serra do Sul	4.822	R$	3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R$	66.705,23
Honório Serpa	5.902	R$	4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R$	8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R$	2.411,87
Mangueirinha	17.402	R$	13.747,58
Mariópolis	6.529	R$	5.157,91
Marmeleiro	14.397	R$	11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.218	R$	4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R$	8.451,42
Palmas	46.294	R$	36.572,26
Pato Branco	77.230	R$	61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R$	5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R$	2.151,96
Planalto	13.964	R$	11.031,56
Pranchita	5.643	R$	4.457,97
Realeza	16.932	R$	13.376,28
Renascença	6.989	R$	5.521,31
Salgado Filho	4.287	R$	3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R$	11.342,03
Santa Izabel do Oeste	13.908	R$	10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R$	15.600,92
São João	10.777	R$	8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R$	7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R$	4.181,47
Sulina	3.368	R$	2.660,14
Verê	7.911	R$	6.249,69
Vitorino	6.775	R$	5.352,25
Total	613.622	R$	484.761,38

CNPJ 14.896.759/0001-09 3

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09 4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que receberem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09 5

Município	Prefeito
AMPERE	Hélio Manoel Alves
BARRACAO	Marco Aurélio Zandona
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Sturzh
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasil Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albert Kastener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Ouberti
MANGUEIRINHA	Albari Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffeider
PALMAS	Hilário Andraschko
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Ochenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreolli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA IZABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiña
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto
SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paludo
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Volpi

CNPJ 14.896.759/0001-09

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉC. AUX. DE RELUÇÃO MEDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Aurá Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2013 Ciruspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco	
C	Candidato
13º	Alessandra Aparecida de Ramos
14º	Izani Vieira

Legenda:
C – classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de Inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Martolina Grunlowski	Presidente	031.487.799-27	7.403.644-9
Inas Delmira Poletto	Membro	020.289.009-63	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	477.871.799-20	3.934.745-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.850.189-16	8.178.981-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.368-47	8.407.875-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.831.499-34	4.503.820-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	047.284.799-39	6.981.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.580.249-23	5.777.872-5/PR
Silvlamir Cora	Membro Suplente	054.168.569-23	8.457.426-9/PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.368-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio da licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação publica, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0507 | Página 4 / 73

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 65 CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leia Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-8
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.676.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marrondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	8.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I–OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.
II–O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III–O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br–serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 66
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 16/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

1.2 - **Relação de Unidades Básicas de Saúde**

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE JACUTINGA	**201.078,66**
02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE PASSO BONITO	**201.078,66**
03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE RIO QUIETO	**98.404,21**
TOTAL MÁXIMO R$		**500.561,53**

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08:55 horas do dia 05 de**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 67
CORONEL VIVIDA - PR

novembro de 2014, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 (nove)horas do dia 05 de novembro de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Prédio sede do Município de CORONEL VIVIDA – PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 68
CORONEL VIVIDA, PR.

2 - Do Objeto e anexos do Edital

Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014,** conforme constante nos Anexos.

2.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1 – Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
2.1.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
2.1.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
2.1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.1.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
2.1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
2.1.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
2.1.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
2.1.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
2.1.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
2.1.11 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
2.1.12 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
2.1.13 – Anexo XIV – Declaração de Vistoria
2.1.14 – Anexo XV – Modelo de Declaração
2.1.15 - Anexo XVI – Planilha de Detalhamento BDI.

3 - Obtenção do Edital

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 69 CORONEL VIVIDA PR

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 – Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 – O Presidente da CML fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 10
CORONEL VIVIDA - PR

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **05 de novembro de 2014.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **05 de novembro de 2014.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas**

6.2 – O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 71
CORONEL VIVIDA - PR

estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;

c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 42
CORONEL VIVIDA - PR

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

c) Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas exclusivamente à execução e conclusão completa de obra em concreto estrutural armado e vedação em alvenaria. A comprovação da quantidade em metro quadrado – referência mínima de 50% (cinquenta por cento) de área construída para o lote deverá ser pela apresentação de atestado referente a um único contrato, desconsiderada para este fim obra referente a conjunto habitacional, barracão, INOCOOP, COHAB, COHAPAR e similares.

c.1. A comprovação de responsabilidade técnica em nome da licitante, pela execução de obra em construção civil integralmente concluída com área mínima de 50% (cinquenta por cento) da área do lote, com características semelhantes ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 73
CORONEL VIVIDA - PR

c.2 – Caso o proponente cote preços para apenas um lote o atestado deverá manter correspondência de área mínima para aquele lote. Caso o proponente cotar preços para dois lotes poderá apresentar um atestado que corresponda a 50% (cinquenta por cento) da área dos dois lotes. Caso o proponente cotar preços para os três lotes poderá apresentar um atestado que corresponda a 50% (cinquenta por cento) da área dos três lotes ou, ainda, um atestado para cada lote devendo observar a metragem mínima de 50% (cinquenta por cento) para cada lote.

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, **em nome do(s) profissional(ais)** comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

d.1 - O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

d.2 - O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

f) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s)/Arquiteto(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV.**

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 04/11/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8349, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro/arquiteto), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

g) declaração conforme Anexo V, composta por:
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil/Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

h) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

7.1.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

7.1.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 75
76
CORONEL VIVIDA - PR

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta de Preços, elaborada de acordo com o estipulado no item 8.4 e conforme Anexo XI A, B e C, com Preço global proposto para cada lote) cotado, não podendo ultrapassar o valor máximo estipulado no Edital para cada lote, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.

a.1 – O proponente poderá oferecer proposta para apenas um lote, a seu exclusivo critério, como também poderá cotar preços para dois lotes a sua escolha ou, ainda, para os três lotes;

a.2 – Caso o proponente se interessar em participar de mais de um lote deverá apresentar 01 (uma) proposta para cada lote, de acordo com o Anexo XI A, B e C;

a.3 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último.

b) - *Planilha de Custo Unitário para o(s) Lote(s) cotado(s),* assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente, devidamente preenchida, incluindo os valores unitários, que não poderão ultrapassar os valores estimados na Planilha de Serviços da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, sob pena de desclassificação da proposta, considerada incompleta ou que suscite dúvida;

b.1 – Caso o proponente se interessar em participar de mais de um lote deverá apresentar planilhas separadas, uma para cada lote, de acordo com os Anexos pertinentes a cada Lote;

b.2 - Além do valor máximo global estabelecido para a execução da obra de cada lote, objeto desta licitação, a empresa licitante deverá respeitar os valores máximos de cada item constante das Planilhas Orçamentárias (Anexo IX). Será sumariamente desclassificada a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) - *Planilha com detalhamento do índice do BDI* da empresa, conforme modelo integrante deste edital.

c.1 – Caso o proponente se interessar em participar de mais de um lote deverá apresentar planilhas do BDI separadas, uma para cada lote, de acordo com os Anexos pertinentes a cada lote;

d) - *Cronograma Físico-financeiro para o(s) Lote(s) cotado(s),* compatível com o Edital, assinado pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

d.1 – Caso o proponente se interessar em participar de mais de um lote deverá apresentar cronogramas separados, um para cada lote, de acordo com os Anexos pertinentes a cada lote;

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 49 CORONEL VIVIDA - PR

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **7** deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO"**, e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE.** Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para os lotes desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
d) cotar valor global manifestamente inexequível;
e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento)

superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

b) O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

c) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços global por lote superior aos constantes da tabela abaixo:

lote	item	Descrição	Valor global máximo
01	01	Construção da Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Jacutinga, com área de 86,46m²	201.078,66
02	01	Construção da Unidade Básica de Saúde na comunidade de Passo Bonito, com área de 86,46m²	201.078,66
03	01	Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Rio Quieto, com área de 157,00m²	98.404,21
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO			500.561,53

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 79
CORONEL VIVIDA - PR

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços global superior a R$ 201.078,66 (duzentos e um mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para o Lote 01; R$ 201.078,66 (duzentos e um mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para o Lote 02 e R$ 98.404,21 (noventa e oito mil quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos) para o Lote 03. Também serão desclassificadas se forem excessivos os preços unitários de cada item da planilha.

12 - DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, e-mail, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

12.8 – O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 80
CORONEL VIVIDA - PR

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e atestado pelo representante legal da empresa. Medida e atestada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 81
CORONEL VIVIDA - PR

respectivos empenhos.

15.1.1 Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 – Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação dos seguintes documentos:

a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra;
c) matrícula junto ao INSS.
d) Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização do Município.

15.4.1 - Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.2 – Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.3 – Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

15.6 – A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:
a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
b) entrega ao Município de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 82
CORONEL VIVIDA - PR

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	101

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

15.12 - A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de

Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 – Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 84
CORONEL VIVIDA - PR

18.4 – Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Recursos

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 – Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 25
CORONEL VIVIDA - PR

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

21 – Obrigações da Contratada

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 86
CORONEL VIVIDA - PR

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.
21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 87
CORONEL VIVIDA - PR

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 88 CORONEL VIVIDA - PR

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

21 - Disposições Gerais

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

21.3 – As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 89
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 16/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____de _____de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 90
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 16/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

.....

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 91
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 16/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 92
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 93
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014** instaurado pelo Municipio de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____ , inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº_____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura – CAU, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DO SESA Nº 453/2013, 426/2014 E 721/2013 E 416/2014.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DO SESA Nº 453/2013, 426/2014 E 721/2013 E 416/2014,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 94
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2014

Nome:
RG
CPF
Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 95
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2014.

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 96
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 97
NO
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 98
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 99
CORONEL VIVIDA PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO XI - A

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº___ , Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**, para a **Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Jacutinga, com área de 86,46m² - LOTE Nº 01 ,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Preço Global para execução da obra: RS ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**.

_____,_____de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 100 CORONEL VIVIDA PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO XI - B

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº___ , Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**, para **a Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Passo Bonito, com área de 86,46m² - LOTE Nº 02 ,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Preço Global para execução da obra: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**.

_____,_____de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 101 - CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO XI - C

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº___ , Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**, para **a reforma de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Rio Quieto, com área de 157,00² - LOTE Nº 03 ,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Preço Global para execução da obra: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**.

_____,_____de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

102

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO Nº...../..... **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa.....

O Município de Coronel Vivida , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 16/2014,** pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a execução da seguinte obra:

LOTE Nº 01, LOTE Nº 02, LOTE Nº 03.....

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 16/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ....., referente ao Lote ....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 103
CORONEL VIVIDA - PR

deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA.

Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

Parágrafo Quarto: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.

b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 107 CORONEL VIVIDA - PR

Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Décimo Primeiro: **A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;**

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	101

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 105
CORONEL VIVIDA - PR.

mais o prazo de execução previsto no item anterior

Parágrafo Terceiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 106 CORONEL VIVIDA - PR

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.

XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 10 CORONEL VIVIDA - PR

c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Quarto: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quinto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Sexto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sétimo: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 109
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 110
CORONEL VIVIDA - PR

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 111
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

ANEXO XIII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 16/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CREA/CAU(SIGLA)** sob o nº **(Nº DA INSCRIÇÃO)**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)

(Engenheiro/Arquiteto da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 112
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO XIV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de..... de 2014.

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 113
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE:
CNPJ:
EMPREENDIMENTO:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	**9,47**

ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] x100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 114
CORONEL VIVIDA - PR

Total	8,65

xxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2014
Local/Data

Eng./Arq. Responsável
Nome:
CREA:
ART nº:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 115 - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços n° 016/2014, tipo menor preço global por LOTE. Objeto: Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m^2 cada, para instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS na Comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade Rio Quieto com 157,00m², conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Estas obras são decorrentes do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma do Programa de Qualificação de Atenção Primária – APSUS, regulamentadas pelas resoluções da SESA nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 e 416/2014. Abertura dos envelopes: às **09:00 hs do dia 05 de novembro de 2014** na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo s/n°. O valor máximo é de R$ 500.561,53 (quinhentos mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital e seus anexos deverá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 116

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**102113/2014**
Título	AVISO DE LICITAÇÃO TP 16/2014 - UBS JACUTINGA, PASSO BONITO E RIO QUIETO
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	HELLEN DAYANNE DA ROSA
E-mail	helen@pmcv.com.br
Enviada em	17/10/2014 14:19

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades
Prefeituras
CORONEL VIVIDA
Licitação - CIS

4. Publicação DIOE TP nº 16-2014 UBS Jacutinga, Passo Bonito e Rio Quieto.pdf
75,51 KB

Data de publicação

20/10/2014 Segunda-feira	R$ 120,00	Faturada	17/10/14 14:21	Nº da Edição do Diário: 9315	

Histórico TRIAGEM REALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 117
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 016/2014, tipo menor preço global por LOTE. Objeto: Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m² cada, para instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS na Comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade Rio Quieto com 157,00m², conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Estas obras são decorrentes do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma do Programa de Qualificação de Atenção Primária – APSUS, regulamentadas pelas resoluções da SESA nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 e 416/2014. Abertura dos envelopes: **às 09:00 hs do dia 05 de novembro de 2014** na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo é de R$ 500.561,53 (quinhentos mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital e seus anexos deverá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 118
PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 03 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 121/2014, objetivando-se "REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" O valor máximo total estimado é de R$ 916.061,64 (novecentos e dezesseis mil e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 30 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
NOVO HORIZONTE - CNPJ 00.106.429/0001-68
Rua Hilário Salvatori s/n – Saudade do Iguaçu - PR

PROCESSO Nº 001/2014
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2014

OBJETO: Alienação de veiculo inservivel de acordo com edital
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE POR ITEM
ABERTURA: Dia 20 de novembro de 2014 às 09:00 horas
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 17 de outubro de 2014.

NEUSA BRANCO MENDES
Presidente da APMI

JOSE ROBERTO BOCALON
Leiloeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA –PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno publica a Homologação do Pregão Presencial nº 111/2014 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão munck, destinado aos serviços de ornamentação da decoração de natal do município de Renascença-Pr, em favor da seguinte empresa:
Antonio Ercoi Padilha, no valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
Renascença, 15 de outubro de 2014.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 112/2014 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para produção, impressão, locação e serviço de colagem de 4 (quatro) painéis outdoor, tamanho 3 x 9 metros, com impressão colorida, para veiculação em dois periodos de 15 dias, a ser definido pela administração, nas cidades de Francisco Beltrão, Pato Branco e Renascença, visando a divulgação das atividades alusivas a II° Renascenfest, em favor da seguinte empresa: Xia Outdoor & Comunicação Visual Ltda, no valor de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
Renascença, 16 de outubro de 2014.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 115/2014 - PMR. Objetivando a Contratação de Show/Baile Clássico Italiano, incluindo cachê artístico; banda com todos os integrantes necessários e equipe de apoio; instrumentos musicais, hospedagem; transporte dos artistas, equipe de apoio e de todo o material e encargos sobre notas fiscais, destinado a comemoração ao aniversário do municipio de Renascença, dia 29 de novembro de 2014, em favor da seguinte empresa: Familia Paganini Ltda, no valor de R$ 7.775,00 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais);
Renascença, 15 de outubro de 2014.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 117/2014 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de artigos e enfeites natalinos, destinados às festividades de natal e ano novo no municipio de Renascença PR, em favor da seguinte empresa:
Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda, no valor de R$ 19.109,42 (dezenove mil cento e nove reais e quatrocentos e dois centavos).
Renascença, 17 de outubro de 2014.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 016/2014, tipo menor preço global por LOTE. Objeto: Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m2 cada, para instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS na Comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade Rio Quieto com 157,00m², conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Estas obras são decorrentes do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma do Programa de Qualificação de Atenção Primária – APSUS, regulamentadas pelas resoluções da SESA nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 e 416/2014. Abertura dos envelopes às 09:00 ha do dia 05 de novembro de 2014 na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo é de R$ 500.561,53 (quinhentos mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital e seus anexos deverá ser retirado na sede do MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 170/2014
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2014

OBJETO: Alienação de veiculos e outros bens moveis considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Municipio, conforme descrição em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE POR ITEM.
ABERTURA: Dia 20 de novembro de 2014 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.
Saudade do Iguaçu, 17 de outubro de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO BOCALON
Leiloeiro Oficial

PORTARIA Nº 116/2014, de 17 de outubro de 2014.

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Oficial do Município, para atuar no Processo Licitatório, Leilão nº 001/2014."
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Parana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Jose Roberto Bocalon CPF nº 301.019.099-72, leiloeiro oficial do município, para atuar, sem prejuízos de suas atribuições, no Leilão nº 001/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 17 de outubro de 2014.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

DECRETO Nº. 0159/2014

ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito municipal do municipio de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.147, e o parecer exarado pelo Departamento Juridico.

Art. 1º - Fica concedida licença especial ao funcionário MARSÓL MIGUEL DOLNY.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu inicio em 15/10/2014 e findando em 13/01/2015, 90 (noventa) dias, referente ao periodo de 2008 a 2013.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

DECRETO Nº. 0164/2014

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 30.903, e o parecer exarado pelo Departamento Juridico.

DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o decreto nº. 054 – 8/2014, que concedeu licença especial por nove meses ao funcionario PEDRO ZANINI DE SOUZA, a partir de 15 de outubro de 2014.
Art. 2º - Fica assegurado ao funcionário o guzo dos 90 (noventa) dias que faltam para o término da licença especial referente ao periodo de 01/09/1990 a 01/09/2005.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

DATA: 03.10.2014 ABERTURA: 17.10.2014 HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços para efetuar manutenções ligadas a limpeza do cemitério municipal, compreendendo roçada, capina, corte de grama, varrição, coleta de lixos, entre outros que se façam necessários ligados a limpeza em geral do cemiterio. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao(s) licitante(s): IVO SCHIEFERDECKER – FUNERARIA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.413.890/0001-51, item nº. 01 pelo valor mensal de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), totalizando R$ 8.688,00 (oito mil setecentos e oitenta e oito reais). Total do Presente Processo R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais). Honório Serpa, 17 de Outubro de 2014. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 04 de novembro de 2014 realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 80/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção (mecânica, hidráulica, recuperação de motores, recuperação de material rodante, torno, solda mig e eletricidade) preventiva e corretiva, de todos os veículos e máquinas da Frota Municipal, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", sob a forma de execução indireta por "regime de empreitada por preço unitário", e em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/1993 suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: 04 de novembro de 2014, às 09 (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horario de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, sites: www.diariosonline.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 17 de outubro de 2014. Gizeli Cristina Mattei - PREGOEIRA.

Município de Dois Vizinhos

DECRETO Nº 11492/2014

Aprova o Projeto do Loteamento Bonatto, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.
Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO BONATTO"localizado no Bairro Santa Luzia, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 01 (uma) quadra e 01 (um)lote.
Art. 2ºA área que compõe o referido Loteamento compreendeo Lote Rural n.º 2-F-2 (dois-F-dois) da Gleba n.º n.º 23-JV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), matriculadosob o n.º 20.149, Livro 2, Ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade do senhor Sérgio Bonatto, portador do CPF n.º 786.694.139-49 e de sua esposaMarcia Terezinha Duarte Bonatto.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aosdezesseis dias do mês de outubro de ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SÃO CRISTÓVÃO LTDA-CAMISC, CNPJ 76.194.091/0001-05, torna público que requereu **ao IAP** a renovação de sua Licença de Operação até a data **05/11/2018**, para **atividade de Recebimento, Secagem, Limpeza e Armazenamento de Cereais localizado na Rua Quatro, 503, Centro, Mariópolis-PR**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SÃO CRISTÓVÃO LTDA-CAMISC, CNPJ 76.194.091/0011-87, torna público que requereu **ao IAP** a renovação de sua Licença de Operação até a data **05/11/2018**, para **atividade de Recebimento, Secagem, Limpeza e Armazenamento de Cereais localizado na Alameda Quatro, 1280, Mariópolis-PR**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sulina informa que foi publicado erroneamente o ano do contrato da Tomada de Preços 01/2014. Onde se lê: Segundo termo aditivo de contrato nº 29/2013; Leia-se: Segundo termo aditivo de contrato nº 29/2014. **ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.**

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0708

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 119 CORONEL VIVIDA - PR

CLEVELÂNDIA

Prefeitura

DECRETO N°. 0164/2014

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob n°. 30.903, é o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1°–Revoga-se o decreto n°. 054 – B/2014, que concedeu licença especial por nove meses ao funcionário PEDRO ZANINI DE SOUZA, a partir de 15 de outubro de 2014.
Art. 2°–Fica assegurado ao funcionário o gozo dos 90 (noventa) dias que faltam para o término da licença especial referente ao período de 01/09/1990 à 01/09/2005.
Art. 3°–Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2014.
ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

CORONEL DOMINGOS SOARES

Prefeitura

Extrato de Edital de Concorrência 03/2014-Alienação de bens imóveis

Objeto: alienação de 07 imóveis situados no quadro urbano e na zona rural, correspondendo aos lotes urbanos 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 16-A, loteamento Verde Vale, a um custo inicial de R$ 83.000,00 para o lote 01 e R$ 75.000,00 para os demais lotes urbanos; um terreno de 3000m² na localidade de Nova Iguaçu(com benfeitorias) a um custo inicial de R$ 20.000,00 e um terreno de 1.200m² na localidade de Butia(com benfeitorias) a um custo inicial de R$ 10.000,00. Tipo maior oferta/proposta. Pagamento a vista. Apresentação de propostas a partir das 14 horas do dia 25 de novembro de 2014 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e demais informações somente na Prefeitura, Av. Araucária, 3120. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Adjudicação
Processo 141/2014 – Pregão 90/2014 – Presencial

1. Considerando que o certame restou DESERTO não há itens a serem adjudicados.
2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se este assim entender conveniente.
Centro Administrativo Adão Reis, em 20 de outubro de 2014.
Alessandro Krulikoski
Pregoeiro

Homologação
Processo 141/2014 – Pregão 90/2014–Presencial

Ficam homologados os atos do sr. pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação n° 141/2014 modalidade Pregão 90/2014, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para duas linhas, conforme demais características editalícias.
2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida.
Centro Administrativo Adão Reis, em 20 de outubro de 2014.
Valdir Pereira Vaz
Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços n° 016/2014, tipo menor preço global por LOTE. Objeto: Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m2 cada, para instalação da Unidade Básica de Saúde–UBS na Comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade Rio Quieto com 157,00m², conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Estas obras são decorrentes do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma do Programa de Qualificação de Atenção Primária – APSUS, regulamentadas pelas resoluções da SESA nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 e 416/2014. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 05 de novembro de 2014 na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo s/n°. O valor máximo é de R$ 500.561,53 (quinhentos mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital e seus anexos deverá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 03 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 121/2014, objetivando-se "REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". O valor máximo total estimado é de R$ 916.061,64 (novecentos e dezesseis mil e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 30 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato n° 158/2014 – Pregão Presencial nº 111/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Contratada: BECKER E SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.959.678/0001-21. Objeto: manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, de laboratórios, odontológicos, hospitalares, eletrodomésticos e eletrônicos das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida. Valor total de R$ 53.948,00 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EDITAL N.° 077, de 17/10/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS–Edital de Convocação para Provas e Ensalamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos sob nº. 073 de 04/09/2014, especialmente quanto ao disposto nos itens 11, 12 e 15.12.1, RESOLVE
I. CONVOCAR os candidatos para o cargo público de Professor Municipal do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014, cujas inscrições estão homologadas nos termos do Edital nº 076 de 09/10/2014 para comparecer nas provas objetivas e de redação conforme segue:
Início das Provas: 8 horas – DOMINGO – 02/11/2014
Local: "COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL"
Endereço: RUA ROSA STÉDILE, Nº 520 – CENTRO – CORONEL VIVIDA/PR
Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

ENSALAMENTO	
Nomes	Inscrições
Sala 01–Manhã	
ADELINA BENOSKI	20077
ADILCE MARI FONTANA	20151
ADRIANA SCRAMOCIN	20336
ADRIANA TOGNI DOS SANTOS	20102
ADRIELE DA SILVA	20208
ADRIELI CARVALHO LAZARIM	20065
ADRIELI TONIAL KUMMER	20040

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de governo de autenticidade deste documento, poderá ser verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 120 CORONEL VIVIDA - PR

Castro

MUNICIPIO DE CASTRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DE ADEQUAÇÃO DE BARRACÃO E DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA LOTE: 001	03.085.108/0001-12	60.283,62
	VALOR TOTAL	60.283,62

Castro, 13 de outubro de 2014
REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

R$ 96,00 - 101479/2014

MUNICIPIO DE CASTRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/14
TOMADA DE PREÇOS 028/2014
DATA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **REINALDO CARDOSO,** brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91
CONTRATADA: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.085.108/0001-12, neste ato representada por seu proprietário Sr. João Marcio Zanardini, portador da CI/RG nº 3.587.030-0 do CPF/MF nº 616.859.099-49.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DE ADEQUAÇÃO DE BARRACÃO E DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,
CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$ 60.283,62 (sessenta mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS: O início da obra se dará no máximo em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço. Prazo para execução da obra será de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de **06 (seis) meses**, a partir de sua assinatura.
REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
JOÃO MARCIO ZANARDINI
N DIAS MOREIRA & CIA LTDA
CONTRATADA

R$ 240,00 - 101481/2014

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 295/2014
Prorrogação de prazos
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 03 de Novembro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prover serviços de telefonia fixa e dados para Prefeitura de Cianorte.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Outubro de 2014.
Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

R$ 144,00 - 101467/2014

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 008/2014
Reabertura de Prazos
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 21 de Novembro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo técnica e preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa com o objeto de formação e incremento na participação do Município no índice de retorno do ICMS, cota parte (25%) do ICMS agregado. Valor Máximo: R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais). Prazo para execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 16 de Outubro de 2014.
Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

R$ 168,00 - 101579/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 05/2014
Prorrogação de Prazos
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 24 de Novembro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo maior oferta, com o seguinte objeto: Alienação da quadra 01-A-R, subdivisão da quadra 01-A, situado no Jardim Ceu Azul, Município de Cianorte, com finalidade única e exclusiva de implantação de empreendimento através do programa Minha Casa, Minha Vida.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Novembro de 2014.
Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

R$ 144,00 - 102114/2014

Coronel Vivida

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 016/2014, tipo menor preço global por LOTE. Objeto: Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m² cada, para instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS na Comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade Rio Quieto com 157,00m², conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Estas obras são decorrentes do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma do Programa de Qualificação de Atenção Primária – APSUS, regulamentadas pelas resoluções da SESA nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 e 416/2014. Abertura dos envelopes: às **09:00 hs do dia 05 de novembro de 2014** na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo é de R$ 500.561,53 (quinhentos mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital e seus anexos deverá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 120,00 - 102113/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 03 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 121/2014, objetivando-se "REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". O valor máximo total estimado é de **R$ 916.061,64 (novecentos e dezesseis mil e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).** Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 30 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 144,00 - 102119/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 121
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de outubro de 2014 15:28
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014 - CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m2 CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO
Anexos: 16. Edital - Mural TP nº 16-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 122
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 16/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.

DATA DA ABERTURA: Dia 05/11/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 500.561,53 (quinhentos mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Recebi em 21/10/14

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 123
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

1.2 - **Relação de Unidades Básicas de Saúde**

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE JACUTINGA	**201.078,66**
	02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE PASSO BONITO	**201.078,66**
	03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE RIO QUIETO	**98.404,21**
TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$			**500.561,53**

1.3 – Para participação nesta licitação o proponente interessado deverá cotar preços para todos os itens do lote, em razão de que haverá apenas um vencedor para as três obras.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as XX:**XX horas do dia XX de XXXX de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **xx:xx (xxxx)horas do dia xx de xxxx de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede do Município de CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 125
CORONEL VIVIDA - PR

08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.

2 - Do Objeto e anexos do Edital

Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014,** conforme constante nos Anexos.

2.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1 – Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
2.1.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
2.1.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
2.1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.1.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
2.1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
2.1.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
2.1.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
2.1.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
2.1.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
2.1.11 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
2.1.12 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
2.1.13 – Anexo XIV – Declaração de Vistoria
2.1.14 – Anexo XV – Modelo de Declaração
2.1.15 - Anexo XVI – Planilha de Detalhamento BDI.

3 - Obtenção do Edital

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento

e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais a serem utilizados nas obras, serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados nas obras deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 – Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 – O Presidente da CML fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 127
CORONEL VIVIDA - PR

Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2014.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxx) horas**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2014.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxx) horas**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 128 CORONEL VIVIDA PR

6.2 – O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral em plena validade;

c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II.**

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 129 CORONEL VIVIDA - PR

domicílio ou sede do proponente;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

b) Certidão Negativa Conjunta de Débito de Infrações Trabalhistas e de Débito de Notificação Fiscal para Depósito de FGTS e de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente (Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal), de acordo com Portaria SRTE/PR nº 140, de 17.12.2012 (DOU SEÇÃO I - 19.12.2012), em plena validade.

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

c) Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas exclusivamente à execução e conclusão completa de obra em concreto estrutural armado e vedação em alvenaria. A comprovação da quantidade em metro quadrado - referência mínima de 50% (cinquenta por cento) de área construída para o lote deverá ser pela apresentação de atestado referente a um único contrato, desconsiderada para este fim obra referente a conjunto habitacional, barracão, INOCOOP, COHAB, COHAPAR e similares.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 130 CORONEL VIVIDA - PR

c.1. A comprovação de responsabilidade técnica em nome da licitante, pela execução de obra em construção civil integralmente concluída com área mínima de 50% (cinquenta por cento) da área total do lote, com características semelhantes ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, **em nome do(s) profissional(ais)** comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

d.1 - O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

d.2 - O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

f) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s)/Arquiteto(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV.**

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8349, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro/arquiteto), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 131 CORONEL VIVIDA - PR

III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

g) declaração conforme Anexo V, composta por:
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil/Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

h) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e declarações complementares:

7.1.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

7.1.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 132
CORONEL VIVIDA - PR

enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 133
CORONEL VIVIDA - PR

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta de Preços, elaborada de acordo com o estipulado no item 8.4 e conforme Anexo XI, com Preço global proposto para o lote e com preço unitário proposto para cada item cotado, não podendo ultrapassar o valor máximo estipulado no Edital para o lote e também para cada item do lote, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.

a.1 – O proponente poderá oferecer proposta para todos os itens do lote, em razão de que o julgamento será para o total do lote.

a.2 – Caso o proponente deixe de cotar preços para um dos itens que compõe o lote o mesmo terá sua proposta desclassificada;

a.3 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último.

b) - *Planilhas de Custos Unitário para cada item do lote cotado,* assinadas pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente, devidamente preenchidas, incluindo os valores unitários, que não poderão ultrapassar os valores estimados na Planilha de Serviços da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, sob pena de desclassificação da proposta, considerada incompleta ou que suscite dúvida;

b.1 – O proponente deverá apresentar planilhas separadas, uma para cada item (obra), de acordo com os Anexos pertinentes a cada item, sendo que, tanto os valores das planilhas individuais, como a soma das planilhas deverão ter os valores compatíveis com o total cotado para cada item e para o lote;

b.2 - Além do valor máximo global estabelecido para a execução da obra de cada item, objeto desta licitação, a empresa licitante deverá respeitar os valores máximos de cada item constante das Planilhas Orçamentárias (Anexo IX). Será sumariamente desclassificada a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item das planilhas orçamentárias, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) - *Planilha com detalhamento do índice do BDI* da empresa, conforme modelo integrante deste edital.

c.1 – O proponente deverá apresentar planilhas do BDI separadas, uma para cada item, de acordo com os Anexos pertinentes a cada item;

d) - *Cronograma Físico-financeiro para o(s) Lote(s) cotado(s),* compatível com o Edital, assinado pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

d.1 – O proponente deverá apresentar cronogramas separados, um para cada item, de acordo com os Anexos pertinentes a cada lote;

9 - Procedimento

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 134
CORONEL VIVIDA - PR

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **7** deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO"**, e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE.** Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para o lote desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
d) cotar valor global manifestamente inexequível;
e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 135
CORONEL VIVIDA - PR

Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

b) O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

c) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços global por lote superior aos constantes da tabela abaixo:

lote	item	Descrição	Valor global máximo
01	01	Construção da Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Jacutinga, com área de 86,46m²	201.078,66
	02	Construção da Unidade Básica de Saúde na comunidade de Passo Bonito, com área de 86,46m²	201.078,66

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 136 CORONEL VIVIDA - PR

	03	Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Rio Quieto, com área de 157,00m²	98.404,21
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO			500.561,53

11.1 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços globais superiores a R$ 500.561,53 (quinhentos mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) para o total do lote 01.

11.2 – Também serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços unitários superior a R$ 201.078,66 (duzentos e um mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para o item 01; R$ 201.078,66 (duzentos e um mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para o Item 02 e R$ 98.404,21 (noventa e oito mil quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos) para o Item 03. Também serão desclassificadas se forem excessivos os preços unitários de cada item das planilhas orçamentárias de cada item.

12 – DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.1.1 – Para cada obra, objeto desta licitação, será assinado um termo de contrato.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, e-mail, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 137
CORONEL VIVIDA PR

12.8 – O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 – Nos prazos acima estipulados o contratado deverá concluir as três obras, ou seja, o mesmo deverá providenciar várias frentes de trabalho para execução simultânea das obras.

12.11 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.12 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.13 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.14 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.15 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.16 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.17 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA - PR

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e atestado pelo representante legal da empresa. Medida e atestada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 – A fiscalização do Município elaborará um processo de medição para cada obra, sendo que a contratada deverá emitir uma nota fiscal para cada processo de medição.

15.1.2 Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma de cada obra. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 – Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação dos seguintes documentos:

a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra;
c) matrícula junto ao INSS.
d) Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização do Município.

15.4.1 - Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.2 – Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.3 – Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará

PREFEITURA MUNICIPAL
139
CORONEL VIVIDA - PR

deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

15.6 – A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega ao Município de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	101

15.8 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 – Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 – Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 140 - CORONEL VIVIDA - PR

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 – Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 141 CORONEL VIVIDA - PR

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 – Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:
a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Recursos

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 142
CORONEL VIVIDA - PR

interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 – Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

21 – Obrigações da Contratada

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 143 CORONEL VIVIDA - PR

empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 194
CORONEL VIVIDA - PR

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.
21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados,

fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

21 - Disposições Gerais

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

21.3 – As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 146
CORONEL VIVIDA - PR.

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____de _____de _____.

.....

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 197
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

.....

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 148
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 149
CORONEL VIVIDA PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 150
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014** instaurado pelo Municipio de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____ , inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº_____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura – CAU, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DO SESA Nº 453/2013, 426/2014 E 721/2013 E 416/2014.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DO SESA Nº 453/2013, 426/2014 E 721/2013 E 416/2014,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 151
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2014

Nome:
RG
CPF
Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2014.

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 153
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 154
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 155
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 156
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XI

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº___ , Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, para **a Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Jacutinga, com área de 86,46m² - LOTE Nº 01 ,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO R$	VALOR PROPOSTO R$
01	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS COMUNIDADE DE JACUTINGA	201.078,66	
	02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS COMUNIDADE DE PASSO BONITO	201.078,66	
	03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS COMUNIDADE DE RIO QUIETO	98.404,21	
TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$			500.561,53	

a) O Preço Global proposto para execução das três obras constantes do lote nº 01, acima, é de: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**.

_____,_____de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 154
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO Nº...../..... **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa.....

O Município de Coronel Vivida , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº xx/2014,** pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a execução da seguinte obra:

ITEM Nº 01, ITEM Nº 02, ITEM Nº 03.....

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº xx/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ....., referente ao Lote ....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 158
CORONEL VIVIDA - PR

previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA.

Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

Parágrafo Quarto: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.

b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 159
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Décimo Primeiro: **A Nota Fiscal deverá conter o número do termo de adesão, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;**

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	101

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 160
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Terceiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 161
CORONEL VIVIDA - PR

defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 162
CORONEL VIVIDA - PR

XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.

XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 163
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Quarto: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quinto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Sexto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sétimo: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 164
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 165
CORONEL VIVIDA - PR

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 166
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

ANEXO XIII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº XX/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CREA/CAU(SIGLA)** sob o nº **(Nº DA INSCRIÇÃO)**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)

(Engenheiro/Arquiteto da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 67
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XIV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de..... de 2014.

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
168
6
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2014

ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE:
CNPJ:
EMPREENDIMENTO:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	**9,47**	**ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] x100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 169
CORONEL VIVIDA - PR

xxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2014
Local/Data

Eng./Arq. Responsável
Nome:
CREA:
ART nº:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 170
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 16/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

1.2 – **Relação de Unidades Básicas de Saúde**

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE JACUTINGA	**201.078,66**
	02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE PASSO BONITO	**201.078,66**
	03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE RIO QUIETO	**98.404,21**
TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$			**500.561,53**

1.3 – Para participação nesta licitação o proponente interessado deverá cotar preços para todos os itens do lote, em razão de que haverá apenas um vencedor para as três obras.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08:55 horas do dia 19 de novembro de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 (nove)horas do dia 19 de novembro de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede do Município de CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 172
6
CORONEL VIVIDA - PR

08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.

2 - Do Objeto e anexos do Edital

Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014,** conforme constante nos Anexos.

2.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1 – Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
2.1.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
2.1.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
2.1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.1.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
2.1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
2.1.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
2.1.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
2.1.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
2.1.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
2.1.11 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
2.1.12 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
2.1.13 – Anexo XIV – Declaração de Vistoria
2.1.14 – Anexo XV – Modelo de Declaração
2.1.15 - Anexo XVI – Planilha de Detalhamento BDI.

3 - Obtenção do Edital

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 173
CORONEL VIVIDA - PR

e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais a serem utilizados nas obras, serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados nas obras deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 – Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 – O Presidente da CML fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 174
CORONEL VIVIDA - PR.

Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **19 de novembro de 2014.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **19 de novembro de 2014.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 175
CORONEL VIVIDA - PR.

6.2 – O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral em plena validade;

c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 176 CORONEL VIVIDA - PR

domicílio ou sede do proponente;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

b) Certidão Negativa Conjunta de Débito de Infrações Trabalhistas e de Débito de Notificação Fiscal para Depósito de FGTS e de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente (Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal), de acordo com Portaria SRTE/PR nº 140, de 17.12.2012 (DOU SEÇÃO I - 19.12.2012), em plena validade.

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

c) Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas exclusivamente à execução e conclusão completa de obra em concreto estrutural armado e vedação em alvenaria. A comprovação da quantidade em metro quadrado - referência mínima de 50% (cinquenta por cento) de área construída para o lote deverá ser pela apresentação de atestado referente a um único contrato, desconsiderada para este fim obra referente a conjunto habitacional, barracão, INOCOOP, COHAB, COHAPAR e similares.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 174 CORONEL VIVIDA - PR.

c.1. A comprovação de responsabilidade técnica em nome da licitante, pela execução de obra em construção civil integralmente concluída com área mínima de 50% (cinquenta por cento) da área total do lote, com características semelhantes ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, **em nome do(s) profissional(ais)** comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

d.1 - O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

d.2 - O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

f) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s)/Arquiteto(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV.**

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 18/11/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8349, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro/arquiteto), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 178
CORONEL VIVIDA - PR

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

g) declaração conforme Anexo V, composta por:
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil/Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

h) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e declarações complementares:

7.1.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

7.1.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 179
CORONEL VIVIDA - PR

enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta de Preços, elaborada de acordo com o estipulado no item 8.4 e conforme Anexo XI, com Preço global proposto para o lote e com preço unitário proposto para cada item cotado, não podendo ultrapassar o valor máximo estipulado no Edital para o lote e também para cada item do lote, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.

a.1 - O proponente poderá oferecer proposta para todos os itens do lote, em razão de que o julgamento será para o total do lote.

a.2 - Caso o proponente deixe de cotar preços para um dos itens que compõe o lote o mesmo terá sua proposta desclassificada;

a.3 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último.

b) - *Planilhas de Custos Unitário para cada item do lote cotado,* assinadas pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente, devidamente preenchidas, incluindo os valores unitários, que não poderão ultrapassar os valores estimados na Planilha de Serviços da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, sob pena de desclassificação da proposta, considerada incompleta ou que suscite dúvida;

b.1 - O proponente deverá apresentar planilhas separadas, uma para cada item (obra), de acordo com os Anexos pertinentes a cada item, sendo que, tanto os valores das planilhas individuais, como a soma das planilhas deverão ter os valores compatíveis com o total cotado para cada item e para o lote;

b.2 - Além do valor máximo global estabelecido para a execução da obra de cada item, objeto desta licitação, a empresa licitante deverá respeitar os valores máximos de cada item constante das Planilhas Orçamentárias (Anexo IX). Será sumariamente desclassificada a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item das planilhas orçamentárias, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) - *Planilha com detalhamento do índice do BDI* da empresa, conforme modelo integrante deste edital.

c.1 - O proponente deverá apresentar planilhas do BDI separadas, uma para cada item, de acordo com os Anexos pertinentes a cada item;

d) - *Cronograma Físico-financeiro para o(s) Lote(s) cotado(s),* compatível com o Edital, assinado pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

d.1 - O proponente deverá apresentar cronogramas separados, um para cada item, de acordo com os Anexos pertinentes a cada lote;

9 - Procedimento

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 181
CORONEL VIVIDA - PR

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **7** deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO"**, e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE.** Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para o lote desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
d) cotar valor global manifestamente inexequível;
e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 182
CORONEL VIVIDA - PR

Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

b) O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

c) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços global por lote superior aos constantes da tabela abaixo:

lote	item	Descrição	Valor global máximo
01	01	Construção da Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Jacutinga, com área de 86,46m²	201.078,66
	02	Construção da Unidade Básica de Saúde na comunidade de Passo Bonito, com área de 86,46m²	201.078,66

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 183
CORONEL VIVIDA - PR

	03	Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Rio Quieto, com área de 157,00m²	98.404,21
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO			500.561,53

11.1 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços globais superiores a R$ 500.561,53 (quinhentos mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) para o total do lote 01.

11.2 – Também serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços unitários superior a R$ 201.078,66 (duzentos e um mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para o item 01; R$ 201.078,66 (duzentos e um mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para o Item 02 e R$ 98.404,21 (noventa e oito mil quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos) para o Item 03. Também serão desclassificadas se forem excessivos os preços unitários de cada item das planilhas orçamentárias de cada item.

12 – DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.1.1 – Para cada obra, objeto desta licitação, será assinado um termo de contrato.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, e-mail, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL
FIS. 184
CORONEL VIVIDA - PR

12.8 – O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 – Nos prazos acima estipulados o contratado deverá concluir as três obras, ou seja, o mesmo deverá providenciar várias frentes de trabalho para execução simultânea das obras.

12.11 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.12 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.13 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.14 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.15 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.16 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.17 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 185
CORONEL VIVIDA - PR

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e atestado pelo representante legal da empresa. Medida e atestada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 – A fiscalização do Município elaborará um processo de medição para cada obra, sendo que a contratada deverá emitir uma nota fiscal para cada processo de medição.

15.1.2 Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma de cada obra. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 – Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação dos seguintes documentos:

a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra;
c) matrícula junto ao INSS.
d) Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização do Município.

15.4.1 - Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.2 – Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.3 – Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 186 CORONEL VIVIDA - PR

deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

15.6 – A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega ao Município de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	101

15.8 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 – Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 – Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 – Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 – Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:
a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Recursos

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 189
CORONEL VIVIDA - PR

interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 – Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

21 – Obrigações da Contratada

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 190
CORONEL VIVIDA - PR

empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 191
CORONEL VIVIDA - PR

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.
21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 192
CORONEL VIVIDA - PR

fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

21 - Disposições Gerais

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

21.3 – As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 30 de outubro de 2014

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
193
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 16/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____de _____de _____.

.....

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 194
CORONEL VIVIDA - PR.

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 16/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

.....

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 192
CORONEL VIVIDA PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 16/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 196
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 197
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014** instaurado pelo Municipio de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____ , inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº_____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura – CAU, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DO SESA Nº 453/2013, 426/2014 E 721/2013 E 416/2014.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DO SESA Nº 453/2013, 426/2014 E 721/2013 E 416/2014,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 198
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2014

Nome:
RG
CPF
Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 199
CORONEL VIVIDA - PR.

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2014.

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 100
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 201
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 202
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 203
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO XI

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº___ , Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**, para **a Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Jacutinga, com área de 86,46m² - LOTE Nº 01 ,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO R$	VALOR PROPOSTO R$
01	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE JACUTINGA	**201.078,66**	
	02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE PASSO BONITO	**201.078,66**	
	03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE RIO QUIETO	**98.404,21**	
TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$			**500.561,53**	

a) O Preço Global proposto para execução das três obras constantes do lote nº 01, acima, é de: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**.

_____, _____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 204
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO Nº...../..... **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa.....

O Município de Coronel Vivida , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 16/2014,** pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a execução da seguinte obra:

ITEM Nº 01, ITEM Nº 02, ITEM Nº 03.....

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 16/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ....., referente ao Lote ....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo

previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA.

Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

Parágrafo Quarto: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.

b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 206 - CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Décimo Primeiro: **A Nota Fiscal deverá conter o número do termo de adesão, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;**

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	101

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior

Parágrafo Terceiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 208
CORONEL VIVIDA - PR

defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 209
CORONEL VIVIDA - PR

XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.

XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 210
CORONEL VIVIDA PR

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Quarto: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quinto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Sexto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sétimo: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 211 CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 212
CORONEL VIVIDA - PR

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 213
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

ANEXO XIII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 16/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CREA/CAU(SIGLA)** sob o nº **(Nº DA INSCRIÇÃO)**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)

(Engenheiro/Arquiteto da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL
214
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO XIV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de..... de 2014.

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 215
16
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE:
CNPJ:
EMPREENDIMENTO:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	**9,47**

ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] x100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 216
CORONEL VIVIDA - PR

xxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2014
Local/Data

Eng./Arq. Responsável
Nome:
CREA:
ART nº:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 217
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização da Tomada de Preços nº 16/2014, que tem por objeto a Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m^2 cada, para instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS na Comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade Rio Quieto com 157,00m², conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Estas obras são decorrentes do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma do Programa de Qualificação de Atenção Primária – APSUS, regulamentadas pelas resoluções da SESA nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 e 416/2014. **Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 19 de Novembro de 2014**, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a necessidade de alterações no edital. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 218
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Visto
CORONEL VIVIDA - PR

Imprensa Oficial

ImprensaNet

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Acompanhamento de Matérias

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Todas em trâmite

Em Rascunho

Enviadas por mim

Para Minha Aprovação

Todas do orgão

Consultar matérias

Protocolo	**106646/2014**
Título	Reabertura de prazo TP 16/2014 UBS
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	Fernando Abatti
E-mail	fernando@pmcv.com.br
Enviada em	30/10/2014 14:58

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

Licitação - CIS

6. Reabertura de Prazo DIOE TP 16-2014 UBS Jacutinga Passo Bonito e Rio Quieto.pdf
73,73 KB

Download do Manual

Data de publicação

03/11/2014 Segunda-feira | R$ 120,00 | Faturada | 30/10/14 15:08 | Nº da Edição do Diário: 9324

Histórico

© 2010 - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE
Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê
80035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil
Telefones e Ramais

CELEPAR

CASA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 219
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização da Tomada de Preços nº 16/2014, que tem por objeto a Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m² cada, para instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS na Comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade Rio Quieto com 157,00m², conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Estas obras são decorrentes do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma do Programa de Qualificação de Atenção Primária – APSUS, regulamentadas pelas resoluções da SESA nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 e 416/2014. **Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 19 de Novembro de 2014**, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a necessidade de alterações no edital. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TCEPR

PREFEITURA MUNICIPAL · FLS 220 · CORONEL VIVIDA · PR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	164/2014		
Descrição Resumida do Objeto*	Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m2 cada, para instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS na Comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade Rio Quieto com 157,00m², conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.		
Forma de Avalição	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	06000110301001910594490S1500		
Preço máximo/Referência de preço - R$*	500.561,53		
Data de Lançamento do Edital	17/10/2014		
Data da Abertura das Propostas	05/11/2014	Data Registro	20/10/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas	19/11/2014	Data Registro	30/10/2014
Data Cancelamento			

CPF: 47287179920 (Logout)

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6220 | Pato Branco, 31 de outubro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 221 CORONEL VIVIDA - PR

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ABO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA
SEÇÃO PARANÁ

ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da ABO, Associação Brasileira de Odontologia, regional de Pato Branco, no uso das atribuições legais, as quais lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade e pela legislação vigente, CONVOCA os senhores associados para a Assembléia Geral a realizar-se no dia 26 de novembro de 2014, no consultório do Dr. André Diogo Kajewski, presidente 2013/2014, localizado à Rua Iguaçu, 476 sala 202, Ed CCI, nesta cidade, em primeira convocação às 19:30 horas com a presença 2/3 dos associados e em segunda convocação às 20:00 horas com qualquer número de associados presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da diretoria da ABO Pato Branco para o biênio 2015/1016.
2. Prestação de contas da ABO Pato Branco gestão 2013/2014.

O prazo para a inscrição das chapas que concorrerão à eleição da nova diretoria encerrará no dia 25 de novembro de 2014 às 14:00 horas.

Pato Branco, 29 de outubro de 2014.

André Diogo Kajewski
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
DECRETO Nº 135/2014
DATA: 30.10.2014
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação, e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (155)	103	5.000,00
	TOTAL		5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial de dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
	Departamento de Educação, e Esportes		
	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (161)	103	5.000,00
	TOTAL		5.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2014.

Elandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal

Vlademir Lucini, Diretor do Depto. de Administração

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização de Tomada de Preços nº 16/2014, que tem por objeto a Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m2 cada, para instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS na Comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade Rio Quieto com 157,00m², conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Estas obras são decorrentes do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma do Programa de Qualificação de Atenção Primária – APSUS, regulamentadas pelas resoluções da SESA nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 e 416/2014. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 19 de Novembro de 2014, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a necessidade de alterações no edital. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.461, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	554.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-554.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	374.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	180.000,00
2.123	Manutenção e ampliação de estratégia saúde bucal	-554.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	64.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	180.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão à conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495 (515)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-450.000,00
3.1.90.13 – 495 (4252)	Obrigações Patronais	-104.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

LEI REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.621, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito **Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.461, de 24 de outubro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	554.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-554.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	374.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	180.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	-554.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	64.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	180.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão à conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação de estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495 (515)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-450.000,00
3.1.90.13 – 495 (4252)	Obrigações Patronais	-104.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

DECRETO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Termo Ativo nº 075/2014. Contratante: Município de São João. Contratada: Luiz Sartoretto & Cia Ltda. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e execução do Contrato nº 055/2014 até 15 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5638/2014, de 14 de outubro de 2014
Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2529/2013, de 21 de novembro de 2013, publicada em 27 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa		
3.1.90.11 (485)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
3.3.90.39 (507)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	495	10.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (522)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	20.000,00
3.1.90.13 (525)	Obrigações Patronais	303	20.000,00
3.3.90.39 (534)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	495	50.000,00
0601.10.301.0019.2.032	Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30 (556)	Material de Consumo	000	10.000,00
0601.10.301.0019.2.063	CAPS-Centro de Atenção Psicossocial		
3.1.90.11 (562)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	498	30.000,00
0601.10.301.0019.2.066	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.39 (590)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	496	[illegible]
0601.10.302.0019.2.033	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70 (612)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	200.000,00
3.3.71.70 (613)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	30.000,00
3.3.72.39 (620)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	60.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento		
3.1.90.11 (626)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	498	120.000,00
3.3.90.30 (654)	Material de Consumo	498	30.000,00
3.3.90.39 (660)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	498	250.000,00
TOTAL			940.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR		
3.3.71.70 (643)	Rateio Participação em Consórcio Público	000	100.000,00
3.3.71.70 (644)	Rateio participação em Consórcio Público	498	60.000,00
3.3.72.30 (647)	Material de Consumo	000	15.000,00
3.3.72.39 (651)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	40.000,00
0601.10.302.0019.2.067	Manutenção das Atividades do MAC		
3.3.50.41 (656)	Contribuições	498	150.000,00
0601.10.302.0019.2.033	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.72.30 (614)	Material de Consumo	000	100.000,00
3.3.72.33 (616)	Passagens e Despesas c/Locomoção	000	70.000,00
3.3.72.39 (619)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	120.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento		
3.3.90.30 (632)	Material de Consumo	000	100.000,00
3.3.90.36 (635)	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	40.000,00
3.3.90.39 (638)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	150.000,00
0601.10.304.0019.2.034	Vigilância Sanitária – FMS		
3.1.90.11 (657)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	15.000,00
TOTAL			940.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 23.365

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01.01/2014** com resultado homologado pelo **Edital Nº 04.01/2014** de 13 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Convocar a candidata abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munido da documentação necessária, relacionada no item 2 do Edital de Concurso, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.

INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
40461	LUANA DE PAULA MIOTTO	Engenheiro Civil	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em **30 de Outubro de 2014**.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2014 — Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 — Ano III – Edição Nº 0717

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 222 CORONEL VIVIDA - PR

12	12 / 01	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	130,48	39.986,90
13	13 / 01	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	118,12	36.442,38
14	14 / 01	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	118,29	36.498,38
15	01 / 02	369,56	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	103,11	38.115,64
16	02 / 02	350,30	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	106,00	37.106,00
17	03 / 02	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	111,51	37.603,40
18	04 / 02	321,58	THIAGO DA SILVA	118,17	38.001,11
19	05 / 02	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	110,09	35.718,70
20	06 / 02	335,64	EVERALDO HEFFEL	105,64	35.457,01
21	07 / 02	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	105,61	33.155,20
23	09 / 02	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	124,00	40.063,16
24	10 / 02	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	106,19	35.171,19
25	11 / 02	327,4	EMERSON MACIEL DE VARGAS	106,06	34.724,04
26	12 / 02	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	113,01	34.194,57
27	13 / 02	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN	120,00	34.822,80
28	14 / 02	282,1	WILIAN ANTONIOLLI	134,78	38.021,44
29	15 / 02	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	117,86	32.049,67
30	16 / 02	291,46	JEFERSON DIEIVI BRUSTOLIM	108,33	31.573,86
31	17 / 02	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	110,00	32.305,90
32	18 / 02	281,40	MILTON DE MATOS	115,00	32.361,00
33	19 / 02	281,26	ANDREIA FIORENTIN	113,87	32.027,08
34	20 / 02	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	112,38	31.982,22
35	21 / 02	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	110,00	31.111,30
36	22 / 02	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	109,68	31.004,34
37	23 / 02	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	112,99	31.997,64
38	24 / 02	288,15	ALEX RUFATTO	107,65	31.019,35
39	25 / 02	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	108,10	30.857,15
40	26 / 02	290,93	KATIELLY MELEK	105,83	30.789,12
41	01 / 03	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	90,24	42.997,56
42	02 / 03	350,18	VALDENEI DE MENEZES	100,00	35.018,00
43	03 / 03	347,4	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	98,00	34.045,20
44	04 / 03	298,89	GILVAN UDCENSKI	102,30	30.576,45
45	05 / 03	276,39	OLIVIA NEVES	102,30	28.274,70
46	06 / 03	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	112,62	28.006,34
47	07 / 03	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	124,09	30.001,24
48	08 / 03	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	115,45	28.001,24
49	09 / 03	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	123,54	31.006,07
50	10 / 03	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	104,33	28.000,09
51	11 / 03	317	FLORISNETA RAFAIN	109,46	34.698,82
52	12 / 03	354,08	JAIME DESSORDI	101,15	35.815,19
53	13 / 03	400,9	SOELI ANTONIA TOSETTO	105,00	42.094,50
54	14 / 03	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	100,00	33.988,00
55	15 / 03	336,06	ANDRE ZEFERINO	102,00	34.278,12
56	16 / 03	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	100,00	33.369,00
57	17 / 03	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	100,10	32.804,77
58	18 / 03	329,95	EUCLIDES ANGONESE	105,00	34.644,75

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Coronel Vivida, 30 de outubro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização da Tomada de Preços nº 16/2014, que tem por objeto a Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m2 cada, para instalação da Unidade Básica de Saúde–UBS na Comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade Rio Quieto com 157,00m², conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Estas obras são decorrentes do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma do Programa de Qualificação de Atenção Primária – APSUS, regulamentadas pelas resoluções da SESA nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 e 416/2014. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 19 de Novembro de 2014, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a necessidade de alterações no edital. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida.
Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 165/2014 – Tomada de Preços nº 13/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72. Objeto: execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas ruas projetada 1, projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total de R$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da ordem de execução de serviços. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 30 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico para eventos do município (natal, réveillon, aniversário do município, etc.), conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.
DATA E HORA DE ABERTURA: 14/11/2014 às 09:00 (nove horas).
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 30 de outubro de 2014.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de borracharia, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.
DATA E HORA DE ABERTURA: 13 /11/ 2014, às 09:00 (nove horas).
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 30 de outubro de 2014.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

AVISO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente, nas seguintes ruas: Rua Deputado Arnaldo Busato (entre Rua Nossa Senhora de Fatima e Rodovia PR-473), rua Constantino Mezzomo (entre Rua das Palmeiras e Rodovia PR-473), rua Toledo (entre Rua Jose de Alencar e Avenida Parigot de Souza) e rua São Marcos (entre rua Riachuelo e Avenida Paregot de Souza).
DATA E HORA DE ABERTURA: 01/12/2014, às 09:00 (nove horas).
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 12,00 (doze reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cruzeiro do Iguaçu, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 15924-7 , agência 0919-9 do Banco do Brasil, Dois vizinhos–Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 30 de outubro de 2014.
Enirson Fernando Macagnan
Presidente da Comissão de Licitação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, na garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 14/11/2014, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar cursos de Culinária Básica e Artesanato; e, Aquisição de gêneros alimentícios; material de expediente, aviamentos e coffe break, a fim de dar continuidade ao Projeto ofertado as famílias beneficiadas nas unidades do Programa PAC II, proveniente de convênio com o Governo Federal e Caixa Econômica Federal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis. Clevelândia, 29 de outubro de 2014. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

R$ 120,00 - 106174/2014

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 13 de Novembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de peças, serviço de guincho e manutenção para a frota municipal de Colorado, sob o tipo menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 03 de Novembro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitação@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 28 de Outubro de 2014.
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

R$ 96,00 - 106172/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização da Tomada de Preços nº 16/2014, que tem por objeto a Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m2 cada, para instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS na Comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade Rio Quieto com 157,00m², conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Estas obras são decorrentes do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma do Programa de Qualificação de Atenção Primária – APSUS, regulamentadas pelas resoluções da SESA nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 e 416/2014. **Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 19 de Novembro de 2014**, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a necessidade de alterações no edital. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 120,00 - 106646/2014

Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Construção de 01 uma escola nova de um pavimento com 06 seis salas de aula medindo 854 m² de área construída, padrão FNDE/MEC, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos em anexo a licitação. **Data e hora de abertura: 28/11/2014**, às **09:00** (nove horas).**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 12,00 (doze reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cruzeiro do Iguaçu, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 15924-7 , agência 0919-9 do Banco do Brasil, Dois vizinhos - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 29 de outubro de 2014. **Enirson Fernando Macagnan** - Presidente da Comissão de Licitação

R$ 144,00 - 105736/2014

AVISO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente, nas seguintes ruas: Rua Deputado Arnaldo Busato (entre Rua Nossa Senhora de Fatima e Rodovia PR-473), rua Constantino Mezzomo (entre Rua das Palmeiras e Rodovia PR-473), rua Toledo (entre Rua Jose de Alencar e Avenida Parigot de Souza) e rua São Marcos (entre rua Riachuelo e Avenida Parigot de Souza). **Data e hora de abertura: 01/12/2014**, às **09:00** (nove horas). **Entrega de Edital e informações:** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 12,00 (doze reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cruzeiro do Iguaçu, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 15924-7, agência 0919-9 do Banco do Brasil, Dois Vizinhos - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 30 de outubro de 2014. **Enirson Fernando Macagnan** - Presidente da Comissão de Licitação

R$ 168,00 - 106343/2014

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 76/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infantil para atender PROINFANCIA tipo B, conforme especificações constantes no Termo de Compromisso PAR nº 23400015933201317 do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas, do dia 14/11/2014
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/11/2014, às 08:15 h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/11/2014, às 08:30 h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO 76/2014 e-mail: odetegenaro@cruzeirodooeste.pr.gov.br, keila@cruzeirodooeste.pr.gov.br, ou www.licitacoes-e.com.br "Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – Setor de Compras.
Fone: (44) 3676-8150 – Fax: (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
Horário de expediente: das 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: *Por Lote*

PREÇO MÁXIMO TOTAL	VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
1.503,00	Um mil quinhentos e três reais

CÓDIGO DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO
1094	150

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias conforme liberação de recursos

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias conforme liberação de recursos - Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Cruzeiro do Oeste, 29 de outubro de 2014.

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

R$ 336,00 - 106118/2014

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2014
Processo Administrativo de Compra nº 321/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 136/2014, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar **às 09:00 horas do dia 20 de novembro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Tomada de Preços** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO SARACURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 770690/2012 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO**. A Licitação será Menor Preço (Valor Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à pagina www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 30 de outubro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

R$ 168,00 - 106481/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 224
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL
REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS N° 16/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.

DATA DA ABERTURA: Dia 19/11/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 500.561,53 (quinhentos mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de outubro de 2014.

Recebi em 04.11.14

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 225
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 16/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.

DATA DA ABERTURA: Dia 05/11/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 500.561,53 (quinhentos mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 17/10/14 à 05/11/14

FUNCIONÁRIO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 226
CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.134, de 05 de novembro de 2014.

Atualiza valores do projeto/atividade do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e abre crédito especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores do projeto/atividade abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.067, de 02 de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 1.066, de 02 de outubro de 2013 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.076, de 28 de novembro de 2013, conforme a especificação constante na alteração orçamentária descrita abaixo.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL, no valor de R$ 33.141,00 (trinta e três mil e cento e quarenta e um reais), mediante a seguinte providência:

08.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.01	DIVISÃO DE ENSINO		
1236100102.029	Atividades Operacionais do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 (128)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.000,00
10.00	DEPART. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DIVISÃO DE FOMENTO AGRICULTURA, PEC.PROT.MEIO AMBIENTE		
2060600132.037	Desenvolvimentos de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária		
3.3.90.32 (792)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$	28.141,00
3.3.90.39 (792)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	3.000,00
	TOTAL	R$	33.141,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da seguinte fonte conforme descrição abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
128	PARIMOBILIARIO	2.000,00
792	PROJETO LEITE SUDOESTE	31.141,00
	TOTAL	33.141,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 05 de novembro de 2014.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.135, de 05 de novembro de 2014.

Atualiza valores do projeto/atividade do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e abre crédito suplementar no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores do projeto/atividade abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.067, de 02 de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 1.066, de 02 de outubro de 2013 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.076, de 28 de novembro de 2013, conforme a especificação constante na alteração orçamentária descrita abaixo.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
06.01	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1545200062.012	Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
104 – 3.3.90.30 (511)	Material de Consumo	R$	20.000,00
110 – 4.4.90.52 (000)	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
08.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.01	DIVISÃO DE ENSINO		
1236100102.030	Transporte Escolar		
266 – 3.3.90.30 (107)	Material de Consumo	R$	20.000,00
	TOTAL	R$	50.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das seguintes fontes conforme descrição abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
107	Salário Educação	20.000,00
511	Taxas Prestação de Serviços	20.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 05 de novembro de 2014.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.029, de 05 de novembro de 2014.

Abre crédito especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.134, de 05.11.2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL no valor de R$ 33.141,00 (trinta e três mil e cento e quarenta e um reais), mediante a seguinte providência:

08.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.01	DIVISÃO DE ENSINO		
1236100102.029	Atividades Operacionais do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 (128)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.000,00
10.00	DEPART. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DIVISÃO DE FOMENTO AGRICULTURA, PEC.PROT.MEIO AMBIENTE		
2060600132.037	Desenvolvimentos de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária		
3.3.90.32 (792)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$	28.141,00
3.3.90.39 (792)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	3.000,00
	TOTAL	R$	33.141,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da seguinte fonte conforme descrição abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
128	PARIMOBILIARIO	2.000,00
792	PROJETO LEITE SUDOESTE	31.141,00
	TOTAL	33.141,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.030, de 05 de novembro de 2014.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.135, de 05 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
06.01	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1545200062.012	Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
104 – 3.3.90.30 (511)	Material de Consumo	R$	20.000,00
110 – 4.4.90.52 (000)	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
08.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.01	DIVISÃO DE ENSINO		
1236100102.030	Transporte Escolar		
266 – 3.3.90.30 (107)	Material de Consumo	R$	20.000,00
	TOTAL	R$	50.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das seguintes fontes conforme descrição abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
107	Salário Educação	20.000,00
511	Taxas Prestação de Serviços	20.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 05 de novembro de 2014.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO CORAL RENASCER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CORAL RENASCER, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca os seus membros e associados, para uma Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27 de Novembro de 2014, na Sala 02 da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo de Pato Branco, às 18:00 hs, em primeira convocação e às 18:30 hs em segunda convocação, com qualquer número de participantes, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

1. Extinção da Associação Coral Renascer
2. Assuntos gerais.

Pato Branco, 05 de Novembro de 2014.
MAURILIO BELORINI MEZALIRA Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.617, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.373 de 29 de julho de 2014 e Lei 4.454, de 7 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural, fica composto dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Departamento de Cultura
Titular: Eliane Gauze
Suplente: Fernanda Aparecida Andrade

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Heloi Aparecida De Carli
Suplente: Marcia Flyssak

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Mauro José Sbaraın
Suplente: Rosangela Angeli Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Helena de Fátima Soares Ribas
Suplente: Rosmary da Aparecida Rocha Dagios

Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso
Titular: Douglas Saulo da Silva
Suplente: Alexandre Zoche

Departamento de Comunicação
Titular: Ioziell Camila Cardenal
Suplente: Iomar Bertato

Procuradoria Jurídica
Titular: Camila Tomoko Kohatsu
Suplente: Marília Pilar Cesar

Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento
Titular: Marcos Vinicius De Bortolli
Suplente: Marcio Rogério Loss

Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Nelson Bertani
Suplente: Antonio Cesar Soares

Secretaria de Saúde
Titular: Michelli Marcante
Suplente: Ligia Bontorim Lorenski

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associações de Moradores de Bairros de Pato Branco
Titular: Neiva Frizzon
Suplente: Giovani Carlo Franco

Institutos e Associações Culturais
Titular: Cácio Gedioni Vanderlinde
Suplente: Murilo Sellonski

Centros de Tradição Gaúcha – CTG's
Titular: Ana Coldebella
Suplente: Adão Santos da Silva

Clubes Sociais e Fundações Culturais
Titular: Matheus Krulow
Suplente: Juscemari dos Santos

Academias e Instituições Culturais
Titular: Neusa Brussmarello
Suplente: Andressa Valeria Moraes

Entidades estudantis e de juventude
Titular: Vitor Debastiani Valer
Suplente: Elair Borges Damaceno

Entidades de moradores do campo
Titular: Avelino Zoche
Suplente: Nadir Caldatto

Representante de Artes Cênicas
Titular: Mauricio Mezzomo
Suplente: Ingrid Somacal Muller

Representante de Dança
Titular: Inaiara Lima
Suplente: Adriano Chagas Junior

Representante de Artes Visuais
Titular: Sinezio Chueiri
Suplente: Cleverson Andre Webber Constantino

Representante de Arte Musical
Titular: Jean Emanuel Venancio
Suplente: Rodrigo da Silva

II Representante do Artesanato
Titular: Josefina Candido Garses
Suplente: Marlene Copatti

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo [illegible]

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a recepção de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 05 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
[illegible]	Presidente	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Membro Efetivo	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Membro Efetivo	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Membro Efetivo	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Secretária	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Membro Suplente	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Membro Suplente	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Membro Suplente	[illegible]	[illegible]

Art. 2º DELEGAR poderes para [illegible], Presidente da Comissão, para assinar editais [illegible]

Art. 3º [illegible]

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

[illegible]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CONTRATADA: VICCINI & VICCINI LTDA - ME
CNPJ: 01.544.831/0001-97

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições de refeições, para o atendimento de serviços e eventos do Município, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 033/2014, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unid	Quant. estimada	Valor Unit. Reg. (R$)	Valor Total Reg. (R$)
01	REFEIÇÃO COMPLETA (almoço e jantar), [illegible] servida na cidade de Bom Sucesso do Sul, em ambiente adequado, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, disponibilizada com no mínimo as seguintes guarnições: arroz, feijão, 1 (um) tipo de massa, 2 (dois) tipos de carne e (2) dois tipos de salada cozida e 2 (dois) tipos de salada crua. O cardápio deverá ser variado, não podendo ser repetido durante os dias da semana.	Unid	2.000	R$ 16,70	R$ 33.400,00
02	MARMITA COMPLETA: composta por no mínimo por 05 (quatro) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação) entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. As refeições deverão ser embaladas em marmitas de alumínio ou isopor, ter no mínimo 800g e ser entregues na cidade de Bom Sucesso do Sul.	Unid	3.500	R$ 12,50	R$ 43.750,00
03	REFEIÇÃO POR KILO (almoço), servida na cidade de Bom Sucesso do Sul, em ambiente adequado, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, disponibilizada com no mínimo as seguintes guarnições: arroz, feijão, 1 (um) tipo de massa, 2 (dois) tipos de carne e (2) dois tipos de salada cozida e 2 (dois) tipos de salada crua. O cardápio deverá ser variado, não podendo ser repetido durante os dias da semana.	Kg	500	R$ 22,50	R$ 11.250,00
04	Refrigerante 350 ml	Unid	3.000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
05	Refrigerante 500 ml	Unid	5.000	R$ 4,50	R$ 22.500,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO				R$ 121.400,00

Bom Sucesso do Sul, 04 de novembro de 2014.
Heider Felipe Klassen
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2014
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul

CONTRATADO: CHAPECO INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA
CNPJ nº 75.919.955/0001-29

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de um reservatório de água fabricado em filamento contínuo, com capacidade para 50.000 litros, escada vertical, guarda corpo e barra volumétrica, nos termos e condições abaixo especificadas, bem como do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 034/2014 e proposta da Contratada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	VALOR TOTAL
Reservatório em filamento contínuo (tipo tanque vertical): - Capacidade de 50.000 litros. - Fabricado em PRFV (poliéster reforçado com fibra de vidro) e resina ortoftálica. - Possuir 2 alhas para içamento, 1 boca de inspeção superior, abas de fixação para chumbadores, fundo plano e tampo semi-elíptico.	R$ 43.700,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos Reais)
- Parede com espessura de 8mm. - Diâmetro de 3.000mm. - Comprimento de 7.530mm. - Escada para o tanque na vertical, tipo marinheiro, produzidas com guarda corpo Padrão NR 18; - Com guarda corpo superior Padrão NR 18; - Barra volumétrica externa para o nível da água. - Fabricada de acordo com NBR ABNT 13210 2005 e NBR ABNT 10355 1988. - Certificado do INMETRO	

VALOR – O valor total do presente contrato é de R$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos).
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência até o término da garantia.
Bom Sucesso do Sul, 05 de Novembro de 2014.
Joelcio Ribeiro da Silva
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 183/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realizar apresentações Natalinas com Papai e Mamãe Noel com musicas natalinas com instrumentos de sopro e percussão pelas ruas da cidade, conforme edital.

DATAS DE REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES: 12, 17, 18, 22 e 23 de dezembro de 2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ABERTURA: Dia 18 de novembro de 2014, as 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu email [illegible].com.br, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu - PR, 05 de novembro de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMAS- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 02, de 10 de outubro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Palmas – PR

Dispõe sobre as Conclusões acerca dos Indicadores do Sispacto do Município de Palmas, Relativa ao exercício de 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – PR, em Reunião Ordinária realizada em 16 de setembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012,

Considerando o § 4º do art. 33 da Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Considerando Nota Técnica 70 de 2014

Resolve:

Art. 1º Aprovar, a Revisão dos Indicadores Municipal de Saúde de Palmas – PR, referentes ao ano de 2014.

Palmas – PR 10 de outubro de 2014.

Célio Schemoski Ribas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua: Travessa Dilvana, 1010 – Telefone(46) 3263[illegible] Palmas - Paraná
E-mail: [illegible]

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0721

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública as 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site https://www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou https://www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.
Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24horas de 27 de outubro de 2014 até às 24horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 162/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24horas de 27 de outubro de 2014 até às 24horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 163/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24horas de 27 de outubro de 2014 até às 24horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 – Tomada de Preços nº 15/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m2 para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013–Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e termino em 17 de janeiro de 2014. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 119.145,60 (cento e dezenove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve:
TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.
1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
1,1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motorista	01	1.046,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.569,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.

1.2–O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e do Fundo de Garantido do Tempo de Serviço–FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social–RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regramento previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.
1.3–Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 229
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de novembro de 2014 10:58
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO!!! REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014 - CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m2 CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO
Anexos: 16. Edital - Mural TP nº 16-2014 - Reabertura Prazo.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL
REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS N° 16/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.

DATA DA ABERTURA: Dia 19/11/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 500.561,53 (quinhentos mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de
30/10/14 a 19/11/14
FUNCIONÁRIO

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 231 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0431435-0	03.742.386/0001-03	10/04/2000	10/04/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ARARIGBOIA, 1510, LA SALLE, PATO BRANCO, PR

Objeto Social
OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVICOS DE PINTURA EM GERAL; PREPARACAO DE CANTEIRO DE LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATICAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDREA BRITA, TIJOLOS E TELHAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROBERTO CESAR DE ANDRADE 007.672.029-29	187.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
LUCIANE RAYZER DIEL 058.725.049-69	33.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 19/09/2013 Número: 20135381266
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

PATO BRANCO - PR, 03 de novembro de 2014

14/660389-3

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cledinéia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL EM 19/11/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 232
CORONEL VIVIDA - PR

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170097590-0

Nome
ROBERTO CESAR DE ANDRADE

Filiação
VALDIVINO DIAS DE ANDRADE
MARILDE MARIA DE ANDRADE

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
007.672.029-29	7.643.243-0 SSP-PR	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
28/02/1982	PATO BRANCO	PR	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-PR	05/06/2013	21/11/2006

Ass. Presidente

Registro no Crea
PR-88027/D

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/11/14

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 233
CORONEL VIVIDA - PR

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 16/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM ALVENARIA COM AREA DE 86,46 M² CADA, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSSU, RESOLUÇÃO SESA N°. 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor **Valdecir de Pieri,** portador do CPF n°. 024.173.039 – 22 e do RG n° 7.373.882 – 2 SSP/PR, representante legalmente constituído da proponente **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ME,** inscrita no CNPJ n°. 07.903.213/0001 – 72, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a **Tomada de Preços n°. 16/2014 – PMCV** supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 18 de novembro de 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 234 CORONEL VIVIDA - PR

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 16/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM ALVENARIA COM AREA DE 86,46 M² CADA, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSSU, RESOLUÇÃO SESA Nº. 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, DECLARA** expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de **Tomada de Preços n°. 16/2014 – PMCV** e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2° e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 18 de novembro de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 232 CORONEL VIVIDA - PR

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 16/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM ALVENARIA COM AREA DE 86,46 M² CADA, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSSU, RESOLUÇÃO SESA Nº. 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **EVERTON DOERTZBACHER,** portador do CPF n°. 033.303.659 – 00 e da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n°. 6.854.974 – 4 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 16/2014 – PMCV,** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 07.903.213/0001 – 72, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, alem do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 18 de novembro de 2014.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº fwBv6 . gL4Qk . DhmkT - KLyDm . luJS. Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço a assinatura por semelhança de: Valdecir de Pieri, do que dou fé. Hora: 15:41.
Em teste _____ da verdade.
18 de novembro de 2014.

Mario Provin Sobrinho - Tabelião
Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Av. Salvador Raimundo, 222 Rio Bonito do Iguaçu, Pr. Fone: 042 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com

Tabelionato de Notas Rio Bonito do Iguaçu PR
Mario Provin Sobrinho Tabelião e Oficial
Marcelo Ricardo Provin Escrevente
Serventia do Registro Civil

Cartório Provin

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.854.974-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2006

NOME
EVERTON DOERTZBACHER

FILIAÇÃO
LAIDIO DOERTZBACHER
DELCI ELIZABETH DOERTZBACHER

NATURALIDADE
CHOPINZINHO/PR

DATA DE NASCIMENTO
30/10/1981

DOC. ORIGEM
COMARCA=CHOPINZINHO/PR,DA SEDE
C.CAS 2034,LIVRO=8B,FOLHA=34

CPF
033.303.659-00

ASSINATURA DO DIRETOR
LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - DPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 236
CORONEL VIVIDA - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN PR
TABELIONATO DE NOTAS
FBQ97047

A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Rio Bonito do Iguaçu
18 NOV. 2014
Mário Jos... Sobrinho - Tabelião
Marcelo Ricardo Pro...n - Escrev

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EVERTON DOERTZBACHER

Nº de Inscrição
033303659-00

Data do Nascimento
30/10/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
EVERTON DOERTZBACHER

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 20/04/99

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN PR
TABELIONATO DE NOTAS
FBQ97048

A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Rio Bonito do Iguaçu
18 NOV. 2014
Mário Jos... Sobrinho - Tabelião
Marcelo Ricardo Pro...n - Escrev

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 237 CORONEL VIVIDA

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/05/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.882 - 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 024.173.039 - 22 e **VALDEMAR DE PIERI,** brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safraider, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.850 - 4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 034.903.669 - 13 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME,** CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 401, Sala, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES,** brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 – 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 – 04;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) divididas em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica elevado por meio deste instrumento para R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma sendo o aumento no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) utilizando-se do saldo da Conta Lucros Acumulados na Sociedade conforme Balanço Levantado em 31/03/2010 (trinta e um de março de dois mil e dez) registrado na JUCEPAR sob nº. 10/036533-7 de 23/04/2010 (vinte e três de abril de dois mil e dez) integralizados na sociedade proporcional a participação de cada sócio;

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **VALDEMAR DE PIERI** vende ao sócio ingressante **AMÉRICO PEREIRA GUEDES** 3.700 (três mil e setecentas) quotas pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R$ 3.700,00 reais em moeda corrente deste país;

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	**370.000**	**100,00 %**	**370.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: O endereço comercial que era na "Av. Dom Pedro II, 401, Sala 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000" passa a ser na **"RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000";**

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FBQ97043

18 NOV. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL 238 6 HURONEL VIVIDA - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: O Sócio ingressante **AMERICO PEREIRA GUEDES** declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

CLAUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/06/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Municipio de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.882 - 2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 024.173.039 – 22, **VALDEMAR DE PIERI,** brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safraider, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.850 - 4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 034.903.669 - 13 e **AMERICO PEREIRA GUEDES,** brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 – 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 – 04 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME,** CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME";**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à **Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Municipio de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA; TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES;**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do pais fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	**370.000**	**100,00 %**	**370.000,00**

Lei 13.226 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN PR TABELIONATO DE NOTAS FBQ97044

18 NOV. 2014

FABIANO KERBER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR
239

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2006 e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **VALDECIR DE PIERI,** com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que, a presente empresa está enquadrada no regime de microempresa nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Registro Civil
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FBQ97045
18 NOV. 2014
TABELIÃO KERBER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL
240
16

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito Do Iguaçu, 03 de agosto de 2010.

VALDECIR DE PIERI

VALDEMAR DE PIERI

AMERICO PEREIRA GUEDES

Testemunhas

EVERTON DOERTZBACHER
RG Nº 6.854.974 – 4 SSP/PR

ADJANE PAULA HENICKA
RG Nº 7.364.577-8 SSP/PR

Contrato Elaborado Por:

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
TC CRC PR 041270/O-0
RG Nº 5.483.792-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2010
SOB NÚMERO: 20108626296
Protocolo: 10/862629-6, DE 17/08/2010
Empresa 41 2 0567032 6
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Adriano Kerber
RG 6.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FB097046

18 NOV. 2014

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

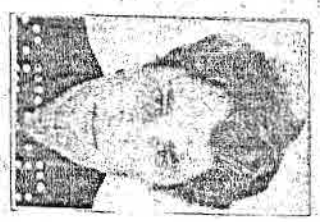

Valdecir de Pieri
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.373.882-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/1995

NOME
VALDECIR DE PIERI

FILIAÇÃO
AUGUSTINHO DE PIERI
MARGARIDA LUZIA DE PIERI

NATURALIDADE
SALTO DO LONTRA/PR

DATA DE NASCIMENTO
23/06/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR,DA SEDE
C.NASC 3393,LIVRO=6,FOLHA=016

CPF

CURITIBA - PR

Bel. Renato Souza Lobo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.226 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FB097049

Apresentado para registro sob o nº
do documento original apresentado. Dou fé. Rio Bonito do Iguaçu
18 NOV. 2014
Mário Pereira Sobrinho Tabelião
Marcelo Ricardo Pereira Escrev

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 241
CORONEL VIVIDA - PR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Valdecir de Pieri
VALDECIR DE PIERI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/06/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALDECIR DE PIERI

Nº de Inscrição
024173039-22

Data do Nascimento
23/06/79

Lei 13.226 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FB097050

Apresentado para registro sob o nº
do documento original apresentado. Dou fé. Rio Bonito do Iguaçu
18 NOV. 2014
Mário Pereira Sobrinho Tabelião
Marcelo Ricardo Pereira Escrev

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 242 CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Sinval Goetten da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 3.838.950-5 e CPF sob nº 546.509.099-53, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 16/2014** instaurado pela Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa **Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME**, outorga-se ao acima credenciado , dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva
RG 4.786.201-9 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA CNPJ. 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 243 CORONEL VIVIDA PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0688625-1	XXXXXXXXXXXXXX	02/09/2010	02/09/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA TOME DE SOUZA, 155, ALVORADA, PATO BRANCO, PR, 85.508-050

Objeto
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
SERVIÇOS DE JARDINAGEM
SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃODE RUAS PRAÇAS E CALÇADAS.

Capital: R$ 215.000,00
(DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 18/06/2013 Número: 20133248925
Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento (s): OUTROS

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
VERA LUCIA TONETTI MALLAMANN GOETTEN DA SILVA
Identidade: 47862019,SSP/PR CPF: 680.773.609-63
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado

PATO BRANCO - PR, 27 de agosto de 2014

14/517898-6

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cledinéia Rovea Correa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
EVANGELINA VIEIRA NOVAES
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
LUCIANO REZENDE
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
CPF 706.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0219-P	041	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0001	0034/13	001

CEI 51.212.65297/00
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
CPF 706.546.039-87
RUA TAPAJÓS, 50 - CENTRO
CEP 85501-030
PATO BRANCO PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 24-A CORONEL VIVIDA PR

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ VERA LÚCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME EM FAVOR DE SINVAL GOETTEN DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM tantos quantos esta Pública Procuração bastante virem que, sendo aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze **(15/01/2013)**, nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Luiz Fernando Schuchovski, Tabelião Substituto da Tabeliã Dunya Vieira Novaes Schuchovski, compareceu como **OUTORGANTE**: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Tomé de Souza, 155, Bairro Alvorada, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 12.526.902/0001-45 e no NIRE sob o nº 4110688625-1, conforme Requerimento de Empresário Individual devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41106886251 em data de 27/07/2011 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná expedida em 05/11/2012, neste ato representada por sua administradora: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA**, brasileira, capaz, casada, empresária, portadora da CI-RG nº 4.786.201-9/PR e inscrita no CPF sob nº 680.773.609-63, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; sendo a presente reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé, nomeando e constituindo seu bastante PROCURADOR: **SINVAL GOETTEN DA SILVA**, brasileiro, capaz, casado, filho de Joao Maria Goetten da Silva e Jorgina Pereira da Silva, nascido em 17/08/1963, empresário, portador da CI-RG nº 3838950-5 PR e inscrito no CPF sob nº 546.509.099-53, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: **1** - representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Central do Brasil, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, UNIBANCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREDI - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão, e SICOOB - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco - PR**, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas;autorizar passes e remessas; especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar saques - poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar e retirar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; solicitar e obter financiamentos de quaisquer naturezas; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizar protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações; **2** - firmar acordos e assinar contratos de quaisquer naturezas, contratar empresas tudo relacionado ao seu ramo de negócio; **3** - admitir e demitir empregados, fixar- lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do " FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; **4** - representá-la junto a

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-030 - Pato Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@wln.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

PB PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PB

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
EVANGELINA VIEIRA NOVAES
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
LUCIANO REZENDE
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
CPF 708.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0219-P	042	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0001	0034/13	002

Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber; **5** - comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, opoente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **Vedado Substabelecimento.** Finalmente, a outorgante na forma representada declara que fora devidamente alertada por mim, sobre as conseqüências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou. E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lhe sendo lido achou-o conforme, outorg e assina (aa). VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, TABELIÃ, o digitei. Eu, _____ TABELIÃ o conferi dato e assino em público e raso. CUSTAS - R$ 54,23 = 384,62 VRC. Selo utilizado sob n. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob nº 00070/2013. PROV 060/05. Fica dispensado para o presente ato o uso de testemunhas instrumentárias. **TRASLADADA POR CERTIDÃO** - Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. E eu, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, Tabeliã, a conferi, subscrevo e assino. 09 de dezembro de 2013.

DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº VeYSr . Dz8ae . 5xOWh , Controle: SAhQ2 . eLQF
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

CEI 51.212.65297/00
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
CPF 708.546.039-87
RUA TAPAJÓS, 50 CENTRO
CEP 85501-030 PR
PATO BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/2013
PE... R... M... C... DE
CORONEL VIVIDA PR

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-030 - Pato Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@wln.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106886251	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARNO MALLMANN	ZILDA TONETTI MALLMANN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
28/07/1959	47862019	SSP	PR	680.773.609-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA TOMÉ DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA TOMÉ DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
215.000,00	DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4399103	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS.
Atividade secundária 8130300	
4213800	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
02/09/2010	12526902000145	XXXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/07/2011	Vera Lucia Goetten Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
27 JUL. 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2011
SOB NÚMERO: 20116853379
Protocolo: 11/685337-9 DE 22/07/2011
Empresa:41 1 0688625 7
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
:1201102674327

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refs. aos n. 5...9)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARNO MALLMANN	ZILDA TONETTI MALLMANN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
28/07/1959	47862019	SSP	PR	680.773.609-63

EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA TOME DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA TOME DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4120400	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CASAS, RESIDÊNCIAS, MORADIAS, APARTAMENTOS.
Atividade secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/09/2010	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/08/2010	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ronaldo Siqueira Cardoso
RAT 41 152-PR
02 SET 2010

AUTENTIC

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2010
SOB NÚMERO 41106966251
Protocolo: 10/882163-3, DE 30/08/2010
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

53800

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 248
CORONEL VIVIDA - PR

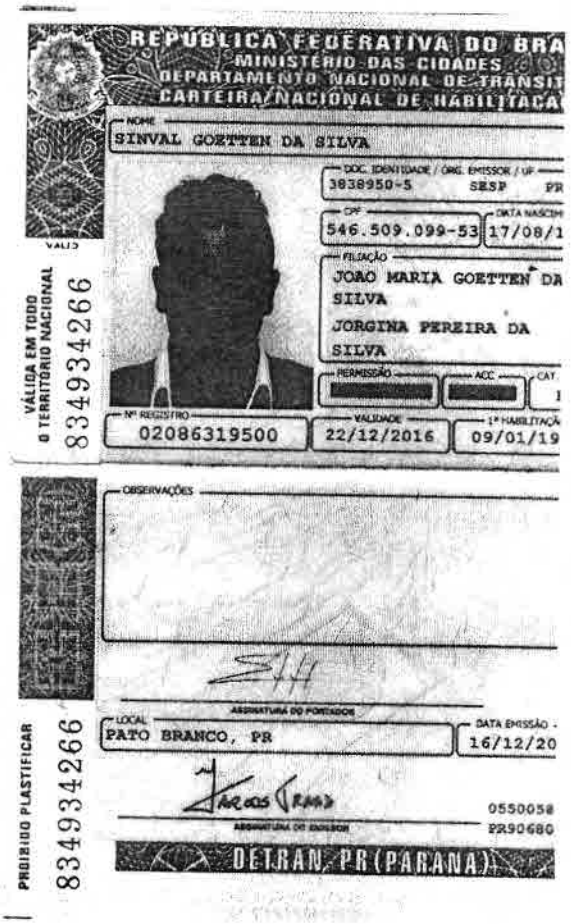
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIT
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇA
NOME
SINVAL GOETTEN DA SILVA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3838950-5 SESP PR
CPF
546.509.099-53
DATA NASCIM
17/08/1
FILIAÇÃO
JOAO MARIA GOETTEN DA SILVA
JORGINA PEREIRA DA SILVA
PERMISSÃO
ACC
CAT.
Nº REGISTRO
02086319500
VALIDADE
22/12/2016
1ª HABILITAÇÃ
09/01/19
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
834934266
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
PATO BRANCO, PR
DATA EMISSÃO
16/12/20
ASSINATURA DO EMISSOR
0550058
PR90680
DETRAN/PR (PARANÁ)
PROIBIDO PLASTIFICAR
834934266

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 249
CORONEL VIVIDA - PR

Acesso rápido Selecione... OK

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 03.742.386/0001-03

Nome, razão social ou nome fantasia: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA EPP

Tipo de sanção: (Todas)

Consultar Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 19/11/2014 **Hora:** 9:26:08

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03.742.386/0001-03
Nome, razão social ou nome fantasia: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA EPP

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral da União

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 250
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▾ Número documento 03742386000103

Nome CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA EPP

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL 251 CORONEL VIVIDA - PR

Acesso rápido Selecione... OK

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 07.903.213/0001-72

Nome, razão social ou nome fantasia: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de sanção: (Todas)

Consultar Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 19/11/2014 **Hora:** 9:27:08

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.903.213/0001-72
Nome, razão social ou nome fantasia: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomendo-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral da União

TCEPR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 252
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	07903213000172
Nome	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA		

Periodo publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 253
CORONEL VIVIDA - PR

Acesso rápido Selecione... OK

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 12.526.902/0001-45

Nome, razão social ou nome fantasia: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Tipo de sanção: (Todas)

Consultar Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 19/11/2014 **Hora:** 9:28:35

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12.526.902/0001-45
Nome, razão social ou nome fantasia: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral da União

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 254
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼ Número documento 12526902000145

Nome VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 253 - CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.742.386/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/04/2000

NOME EMPRESARIAL
ISTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA NINO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARARIGBOIA	**1510**	

C.	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.505-038	**LA SALLE**	**PATO BRANCO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/11/2014** às **16:27:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 42

Data de emissão:	07/11/2014	Validade:	07/11/2015

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	**CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA** EPP – **CÓD:** 7038

ENDEREÇO:	RUA ARARIBÓIA, – **Bairro:** LA SALLE

CIDADE:	PATO BRANCO - PR, **PAÍS: Brasil, CEP:** 85505038

CNPJ:	03.742.386/0001-03	**Inscr. Estadual: 90586393-27**	**Inscr. Municipal:** 2144330

SÓCIO ADMINISTRADOR	**ROBERTO CESAR DE ANDRADE** **CPF: 007.672.029-29 e** **RG: 7.643.243-0**

RAMO DE ATIVIDADE:

OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLOS E TELHAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOGOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 07 de novembro de 2014 _____, às 15 hr e 32 min.

Ines Delmira Poletto

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0431435-0	03.742.386/0001-03	10/04/2000	10/04/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ARARIGBOIA, 1510, LA SALLE, PATO BRANCO, PR

Objeto Social
OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVICOS DE PINTURA EM GERAL; PREPARACAO DE CANTEIRO DE LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATICAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDREA BRITA, TIJOLOS E TELHAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROBERTO CESAR DE ANDRADE 007.672.029-29	187.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
LUCIANE RAYZER DIEL 058.725.049-69	33.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 19/09/2013 Número: 20135381266
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

PATO BRANCO - PR, 03 de novembro de 2014

14/660389-3

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cledinéia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO [1]

ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ROBERTO CESAR DE ANDRADE - MENOR EMANCIPADO
Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

brasileira | solteiro | comerciante | 7643243-0 | SSP | PR
Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | CI | Órgão Exp | UF

007672029-29
CPF

Trav.Pinheiro Machado, 401, -B.La Salle, Pa-
Endereço Completo

to Branco | Parana | 85505-060
CEP

49.000
Nº de Cotas

49.000,00
Capital Subscrito (R$)

49.000,00
Capital Integralizado (R$)

Capital a Integralizar (R$)

Em moeda corrente do Pais, no presente ato.
Forma e Prazo da Integralização

conjuntamente
Gerência e Uso do Nome Comercial

EDSON BARROS FERREIRA
Nome do Sócio (por extenso)

22.08.68
Data de Nascimento

brasileira | engenheiro civil | 4244064-7 | SSP | PR
Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | CI | Órgão Exp | UF

612397989-20
CPF

Rua B. Fidalski, 2020, Parque do Som, Pato
Endereço Completo

Branco | Parana | 85505-030
CEP

21.000
Nº de Cotas

21.000,00
Capital Subscrito (R$)

21.000,00
Capital Integralizado (R$)

Capital a Integralizar (R$)

Em moeda corrente do Pais, no presente ato.
Forma e Prazo da Integralização

conjuntamente
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | CI | Órgão Exp | UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (R$)

Capital Integralizado (R$)

Capital a Integralizar (R$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

CONFERE COM O ORIGINAL
18/11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | CI | Órgão Exp | UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (R$)

Capital Integralizado (R$)

Capital a Integralizar (R$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela IN DNRC Nº 22 de 5/10/1987

COD. 10 154 - GRÁFICA MUTO LTDA. RUA ABOLIÇÃO, 209 - INSCR. EST. 244.044.877 - CGC. 45.958.581/0001-50 - CAMPINAS - SP

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CLÁUSULA 1ª NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

CONSTRUTORA NINO SUL LTDA
Nome Comercial

Rua Pedro Ramires de Mello, 203, sala no.201, 2o.and. Pato Branco,
Sede (Endereço Completo: Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

PR — UF
85501-250 — CEP

Pato Branco, Parana
Foro (Município - UF)

CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

70.000	1,00	70.000,00
Nº de Cotas	Valor Unitário Cota (R$)	Capital Integralizado (R$)
	70.000,00	(setenta mil reais)
Capital a Integralizar (R$)	Total do Capital (R$)	Capital Total (por extenso)

70.000,00			
Em Moeda	Em Bens Móveis (R$)	Em Bens Imóveis (R$)	Outros (R$)

Em moeda corrente do Pais, no presente ato.
Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

10 /04 / 2000	[X] Indeterminado	[ ] Determinado até	/ /	31/ 12 De cada ano
Início de Atividade				Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Industria da Construcao civil
Industria de premoldados de cimento
Servicaos de sondagens, destinada a construcao
Servico de terraplanagens, destinados a contrucao civil

CONFERE COM O ORIGINAL
19/11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

Assinatura / Carimbo

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987
CÓD. 10.154 - GRÁFICA MUTO LTDA. RUA ABOLIÇÃO, 209 - INSCR. EST. 244.044.877 - CGC 45.368.581/0001-50 - CAMPINAS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 260
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLAUSULA 12 - DA EMANCIPACAO

O socio Roberto Cesar de Andrade, menor emancipado, conforme escritura publica de emancipacao registrada no 2o. Oficio - Serventia Natural de Pedro Ervino Paracena, nesta comarca de Pato Branco, Parana no livro no.103, pag.148 e prot.3352, distribuicao no.413/00 em 10.03.2000.

CONFERE COM O ORIGINAL
19/12/2001
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 4

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 261 CORONEL VIVIDA PR

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (tres) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Pato Branco (CIDADE) PR (UF) 05 de abril de 2000

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Roberto Cesar de Andrade
Nome: ROBERTO CESAR DE ANDRADE-MENOR EMANCIPADO

Ass.:
Nome: EDSON BARROS FERREIRA

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

Luiz Fernando de Oliveira Viana
OAB/PR - 7.391

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2000
SOB O NÚMERO: 41 2 0431435 0
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/079031-1

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome: Arnildo Jose Arsego-RG.930354-5-PR

Ass.:
Nome: Evaldo Monteiro-RG.3817449-5-PR

Formulário aprovado pela IN/DNRC N.º 22 de 5/10/1987

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 2621
CORONEL VIVIDA - PR

CONSTRUTORA NINO SUL LTDA.
CNPJ.: 03742386/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, ROBERTO CESAR DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na Trav. Pinheiro Machado nº401, Bairro La Salle, CEP-85505-060, portador da cédula de identidade civil RG nº7643243-0-PR, CPF Nº007672029-29, e EDSON BARROS FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua B. Fidalski nº2020, B. Parque do Som, portador da cédula de identidade civil RG nº4244064-7-PR., CPF. nº612397989-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA NINO SUL LTDA.", com sede e foro nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Pedro Ramires de Mello nº203, sala nº201, 2º and. com contrato social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob o nº4120431435-0, por despacho em sessão de 10 de abril de 2000, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa pelo presente instrumento na sociedade LEOSIR DE JESUS RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Ararigbóia nº1910, casa, Bairro La Salle, CEP-85505-060, portador da cédula de identidade civil RG nº351921-MS, CPF. nº286172311-49, que ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio EDSON BARROS FERREIRA, que possuía na sociedade 21.000 (vinte e uma mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, no valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal sócio ingressante LEOSIR DE JESUS RIBEIRO, já qualificado na cláusula primeira deste instrumento e para o sócio remanescente ROBERTO CESAR DE ANDRADE, na seguinte proporção:

a)- Para o sócio ROBERTO CESAR DE ANDRADE, 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas no valor de R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

b)- Para o sócio LEOSIR DE JESUS RIBEIRO, 1.400 (mil e quatrocentas) quotas, no valor de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio retirante EDSON BARROS FERREIRA, dá ao sócio ingressante LEOSIR DE JESUS RIBEIRO e para o sócio remanescente ROBERTO CESAR DE ANDRADE, plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, independente da retirada de um sócio primitivo e ingresso de outro, permanece inalterado em seu valor de R$70.000,00 (setenta mil) reais, dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 263
CORONEL VIVIDA - PR

ROBERTO CESAR DE ANDRADE	68.600	68.600,00
LEOSIR DE JESUS RIBEIRO	1.400	1.400,00
T O T A L	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio ROBERTO CESAR DE ANDRADE.

CLÁUSULA SEXTA – Excluir de seu ramo de negócios a indústria de premoldados de cimento, passando sua atividade mercantil a ser: Indústria da Construção civil, serviços de sondagens, destinada a construção e serviço de terraplanagens, destinados a contrução civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco(PR), 03 de maio de 2001

ROBERTO CESAR DE ANDRADE

EDSON BARROS FERREIRA

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

LEOSIR DE JESUS RIBEIRO

Testemunhas:

Arnildo José Arsego
RG.930354-5-PR

Evaldo Monteiro
RG.3817449-5-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1157489 5

Protocolo: 01/157489-5

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 261
CORONEL VIVIDA - PR

CONSTRUTORA NINO SUL LTDA.
CNPJ: 03.742.386/0001-03
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **ROBERTO CESAR DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido nesta cidade de Pato Branco, Paraná, no dia 28 de fevereiro de 1982, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Ararigbóia nº2050, Bairro La Salle, CEP-85505-030, portador da cédula de identidade civil RG nº7643243-0-PR, CPF Nº007672029-29, e **LEOSIR DE JESUS RIBEIRO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido nesta cidade de Pato Branco, Paraná, no dia 17 de dezembro de 1960, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Araribóia nº1910, Bairro La Salle, portador da cédula de identidade civil RG nº351.912-SSP/MS, CPF nº286.172.311-49, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**CONSTRUTORA NINO SUL LTDA**.", com sede e foro nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Pedro Ramires de Mello nº203, sala nº201, 2º and. com contrato social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob o nº4120431435-0, por despacho em sessão de 10 de abril de 2000, e ultima alteração, registrada sob o nº2001157489 5, por despacho em sessão de 04 de julho de 2001, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade, na cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Pedro Ramires de Mello nº 203, sala 201, 2º andar, fica transferida para a rua Ararigbóia nº2050, CEP- 85505-030, bairro La Salle, Pato Branco, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Incluir em seu ramo de negócios a: Fabricação de pré-moldados e Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil e fabricação de esquadrias de metal, passando sua atividade empresarial a ser: **Indústria da Construção civil, serviços de sondagens, destinada a construção e serviço de terraplanagem, e destinados a construção civil, fabricação de pré-moldados, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil e fabricação de esquadrias de metal.**

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada e os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:
Fica eleito o foro de Pato Branco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os abaixo assinados, **ROBERTO CESAR DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido nesta cidade de Pato Branco, Paraná, no dia 28 de fevereiro de 1982, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Araribóia nº2050, Bairro La Salle, CEP-85505-030, portador da cédula de identidade civil RG nº7643243-0-PR, CPF Nº007672029-29, e **LEOSIR DE JESUS RIBEIRO**, brasileiro, casado, sob o

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

regime de comunhão parcial de bens, nascido nesta cidade de Pato Branco, Paraná, no dia 17 de dezembro de 1960, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Araribóia nº1910, Bairro La Salle, portador da cédula de identidade civil RG nº351.912-SSP/MS, CPF nº286.172.311-49.

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA NINO SUL LTDA.**

Segunda – A sociedade tem sua sede na Rua Ararigbóia nº2050, CEP 85505-030, bairro La Salle, Pato Branco, PR.

Terceira – O objeto social é o, Indústria da Construção civil, serviços de sondagens, destinada a construção e serviço de terraplanagem, e destinados a construção civil, fabricação de pré-moldados, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil e fabricação de esquadrias de metal.

Quarta – O capital social é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

ROBERTO CESAR DE ANDRADE, 68.600 (sessenta e oito mil e seiscentas) quotas, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais), e,

LEOSIR DE JESUS RIBEIRO, 1.400 (mil e quatrocentas) quotas, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de abril de 2000, e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava – A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBERTO CESAR DE ANDRADE**, com poderes e atribuições de uso o nome comercial individualmente bem como fica dispensado de caução, e fica proibido de dar aval, endossos, fiança oucaução de favor, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira – Os sócios de comum acordo, fixar uma retirada, a título de "pro-labore", as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevancação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta - Fica eleito o foro de Pato Branco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três (3) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco(PR), 13 de julho de 2009

ROBERTO CESAR DE ANDRADE **LEOSIR DE JESUS RIBEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 267
CORONEL VIVIDA - PR

CONSTRUTORA NINO SUL LTDA.
CNPJ: 03.742.386/0001-03
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **ROBERTO CESAR DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido nesta cidade de Pato Branco, Paraná, no dia 28 de fevereiro de 1982, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Ararigbóia nº2050, Parque do Som, CEP-85505-030, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7643243-0-PR, e registro no CRE/PR sob o nº. 88027/D, CPF nº. 007672029-29, e **LEOSIR DE JESUS RIBEIRO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido nesta cidade de Pato Branco, Paraná, no dia 17 de dezembro de 1960, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Araribóia nº. 1910, Bairro La Salle, portador da cédula de identidade civil RG nº351.912-SSP/MS, CPF nº. 286.172.311-49, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**CONSTRUTORA NINO SUL LTDA.**", com sede e foro nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Ararigbóia nº. 2050, CEP- 85505-030, bairro La Salle, Pato Branco, Paraná, com contrato social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob o nº. 4120431435-0, por despacho em sessão de 10 de abril de 2000, e ultima alteração, registrada sob o nº. 20093441991, por despacho em sessão de 13 de agosto de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, **BENEDITA FAUSTINO DA SILVA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Prefeito Graeff nº. 688, bairro La Salle, CEP-85505-120, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 20.928.138-SSP-SP, e CPF nº. 114402088-32, entregando neste ato para constituição de seu capital social a importância de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **LEOSIR DE JESUS RIBEIRO**, que possui inteiramente integralizadas na sociedade, 1.400 (mil e quatrocentas) quotas, no valor de **R$** 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o montante de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas sociais para a sócia ingressante **BENEDITA FAUSTINO DA SILVA,** já qualificada na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio cedente **LEOSIR DE JESUS RIBEIRO**, dá á sócia ingressante **BENEDITA FAUSTINO DA SILVA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **ROBERTO CESAR DE ANDRADE**, que possuía na sociedade 68.600 (sessenta e oito mil, e seiscentas) quotas, passa a ter 96.000 (noventa e

Benedita

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 268
CORONEL VIVIDA - PR

CONSTRUTORA NINO SUL LTDA.
CNPJ: 03.742.386/0001-03
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

seis mil), sendo o aumento no valor de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - Em conseqüência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$
ROBERTO CESAR DE ANDRADE	96.000	96.000,00
BENEDITA FAUSTINO DA SILVA	24.000	24.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBERTO CESAR DE ANDRADE**, com os poderes e atribuições de administrar com o uso do nome empresarial individualmente. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O objeto social é o, Indústria da Construção civil, serviços de sondagens, destinada a construção e serviço de terraplanagem, e destinados a construção civil, fabricação de pré-moldados, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil e fabricação de esquadrias de metal, passará a partir desta a ter o seguinte objeto: **Obras de alvenaria(construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, construções esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, outras obras de engenharia civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.**

CLÁUSULA NONA – Por deliberação unânime dos sócios a sociedade passará a girar sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA.**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da

Benedita

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 269
CORONEL VIVIDA - PR

CONSTRUTORA NINO SUL LTDA.
CNPJ: 03.742.386/0001-03
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sucedida.

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Pato Branco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três (3) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco (PR), 26 de setembro de 2011

ROBERTO CESAR DE ANDRADE

LEOSIR DE JESUS RIBEIRO

Benedita Faustino da Silva
BENEDITA FAUSTINO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2011
SOB NÚMERO: 20118169424
Protocolo: 11/816942-4, DE 21/10/2011
Empresa: 41 2 0431435 0
CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

O presente instrumento foi elaborado pelo Escrit. Contabilidade JURISCONTABIL-RCI/PR-07844/O-0-Arnildo José Arsego- CRC/PR-13.303/O-1 Rua Caramuru, 691 – fone (46) 3025-1421- 3025-1959 – Cel.9972-2272 - e-mail: arsego@ibest.com.br. Pato Branco – PR

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA. EPP
CNPJ: 03.742.386/0001-03
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **ROBERTO CESAR DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido nesta cidade de Pato Branco, Paraná, no dia 28 de fevereiro de 1982, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Ararigbóia nº. 2050, Parque do Som, CEP-85505-030, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7643243-0-PR, e registro no CRE/PR sob o nº. 88027/D, CPF nº. 007672029-29, e **BENEDITA FAUSTINO DA SILVA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Prefeito Graeff nº. 688, bairro La Salle, CEP-85505-120, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 20.928.138-SSP-SP, e CPF nº. 114402088-32, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA. EPP**", com sede e foro nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Ararigbóia nº. 2050, CEP- 85505-030, bairro La Salle, com contrato social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob o nº. 4120431435-0, por despacho em sessão de 10 de abril de 2000, e ultima alteração, registrada sob o nº. 20118169424, por despacho em sessão de 28 de outubro de 2011, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, **LUCIANE RAYZER DIEL**, brasileira, solteira, maior, nascida em 28 de janeiro de 1987, na cidade de Campo Ere - SC, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Ararigbóia nº. 2050, Parque do Som, CEP-85505-445, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 13.799.657-0 - II-SESP-PR e CPF nº. 058.725.049-69.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **BENEDITA FAUSTINO DA SILVA**, que possuía inteiramente integralizadas na sociedade, 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cedendo e transferindo para a sócia ingressante, **LUCIANE RAYZER DIEL**, e para o sócio remanescente **ROBERTO CESAR DE ANDRADE**, já qualificados na seguinte proporção:

a)- para a sócia **LUCIANE RAYZER DIEL**, a quantia de 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e,

b)- para o sócio **ROBERTO CESAR DE ANDRADE**, a quantia de 6.000 (seis mil) quotas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais),

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia cedente **BENEDITA FAUSTINO DA SILVA**, dá à sócia ingressante **LUCIANE RAYZER DIEL** e ao sócio remanescente **ROBERTO CESAR DE ANDRADE**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 240
PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 291
CORONEL VIVIDA - PR

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA. EPP
CNPJ: 03.742.386/0001-03
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **ROBERTO CESAR DE ANDRADE**, que possuía na sociedade 96.000 (noventa e seis mil) quotas, com a transferência de quotas da sócia cedente **BENEDITA FAUSTINO DA SILVA,** passa a ter 102.000 (cento e duas mil), sendo o aumento no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - Em conseqüência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL-R$
ROBERTO CESAR DE ANDRADE	85	102.000	102.000,00
LUCIANE RAYZER DIEL	15	18.000	18.000,00
T O T A L	100	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA – O CEP, da sede que era CEP-85505-030, passa e ser CEP-85505-445.

CLÁUSULA SETIMA – Fica acrescido ao ramo de negócios da sociedade, o Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE - 4930-2/01 e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE - 4930-2/02, passando sua atividade empresarial a ser:CNAE - 4399-1-03 – Obras de alvenaria; CNAE - 4321-5-00 – Instalação e manutenção elétrica; CNAE - 4330-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral; CNAE - 4311-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno; CNAE - 4213-8-00 – Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; CNAE – 4299-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas; CNAE – 4299-5-99 – Obras de engenharia civil; CNAE – 4744-0-04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas; CNAE – 4930-2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e CNAE – 4930-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três (3) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco (PR), 21 de junho de 2013

REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS NATURAIS DE
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 272
CORONEL VIVIDA - PR

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA. EPP
CNPJ: 03.742.386/0001-03
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO CESAR DE ANDRADE

Benedita Faustino da Silva
BENEDITA FAUSTINO DA SILVA

Luciane Rayzer Diel
LUCIANE RAYZER DIEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2013
SOB NÚMERO: 20133790070
Protocolo: 13/379007-0, DE 10/07/2013
Empresa:41 2 0431435 0
CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
19/04/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 273
CORONEL VIVIDA - PR

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA. EPP
CNPJ: 03.742.386/0001-03
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **ROBERTO CESAR DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido nesta cidade de Pato Branco, Paraná, no dia 28 de fevereiro de 1982, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Ararigbóia nº. 2050, Parque do Som, CEP-85505-030, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7643243-0-PR, e registro no CRE/PR sob o nº. 88027/D, CPF nº. 007672029-29, e **LUCIANE RAYZER DIEL**, brasileira, solteira, maior, nascida em 28 de janeiro de 1987, na cidade de Campo Ere - SC, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Ararigbóia nº. 2050, Parque do Som, CEP-85505-445, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 13.799.657-0 - II-SESP-PR e CPF nº. 058.725.049-69, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA. EPP**", com sede e foro nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Ararigbóia nº. 2050, CEP- 85505-445, bairro La Salle, com contrato social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob o nº. 4120431435-0, por despacho em sessão de 10 de abril de 2000, e ultima alteração, registrada sob o nº. 20133790070, por despacho em sessão de 12 de julho de 2013, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) fica elevado para R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado no presente ato, na seguinte proporção:

a) – o sócio **ROBERTO CESAR DE ANDRADE,** que possuía na sociedade 102.000 (cento e duas mil) quotas, passa a ter 187.000 (cento e oitenta e sete mil), sendo o aumento no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), integralizado no presente ato, em moeda corrente do País.
b) – o sócio **LUCIANE RAYZER DIEL**, que possuía na sociedade 18.000 (dezoito mil) quotas, passa a ter 33.000 (trinta e três mil), sendo o aumento no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizado no presente ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL-R$
ROBERTO CESAR DE ANDRADE	85	187.000	187.000,00
LUCIANE RAYZER DIEL	15	33.000	33.000,00
T O T A L	100	220.000	220.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 279
CORONEL VIVIDA - PR

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA. EPP
CNPJ: 03.742.386/0001-03
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade na cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Ararigbóia n°. 2050, CEP- 85505-445, bairro La Salle, fica transferida rua Ararigbóia n°. 1510, Bairro La Salle, CEP – 85505-038, Pato Branco, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três (3) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito.

Pato Branco (PR), 12 de setembro de 2013

ROBERTO CESAR DE ANDRADE

Luciane Rayzer Diel

LUCIANE RAYZER DIEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2013
SOB NÚMERO: 20135381266
Protocolo: 13/538126-6, DE 16/09/2013
Empresa:41 2 0431435 0
CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 245
16
CORONEL VIVIDA - PR

construtora nino
empreiteira de obras

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 16/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de Novembro de 2014

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
Roberto Cesar de Andrade
Engenheiro Civil CREA 88027/D-PR
Responsável Técnico e Representante Legal

RUA ARARIBÓIA, 1510 FONE 46 3224 6179
CEP 85.505-030 – PARQUE DO SOM - PATO BRANCO PR
CNPJ 03.742.386/0001-03
construtoranino@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 276 - CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA - EPP
CNPJ: 03.742.386/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:23:57 do dia 06/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2015.
Código de controle da certidão: **DBDC.E84D.989C.36CA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 271
CORONEL VIVIDA PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012582242-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.742.386/0001-03**
Nome: **CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/11/2014 11:06:01)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 278
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA - EPP
CNPJ/CPF..: 03.742.386/0001-03
ENDEREÇO..: 134 ARARIBOIA 1510 LA SALLE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 18/11/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0031805/2014
Código de autenticidade da certidão: 778028991778028

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 279
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 209172014-88888386
Nome: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA - EPP
CNPJ: 03.742.386/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/07/2014.
Válida até 27/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 280 - CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03742386/0001-03
Razão Social: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA NINO
Endereço: R ARARIBOIA 2050 / LA SALLE / PATO BRANCO / PR / 85505-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111004361431195382

Informação obtida em 18/11/2014, às 10:45:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.742.386/0001-03
Certidão nº: 68977658/2014
Expedição: 18/11/2014, às 16:47:49
Validade: 16/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.742.386/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 282
COLOMBO VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA - EPP (CONSTRUTORA NINO)
CNPJ: 03.742.386/0001-03
DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/11/2014, às 13h33

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código **TrVZIh** no endereço http://consultacpmr.mte.gov.br
4. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL 283 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 107009/2014 **Validade:** 16/02/2015

Razão Social: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ: 03742386000103
Num. Registro: 29922 **Registrada desde :** 27/04/2000
Capital Social: R$ 220.000,00
Endereço: RUA ARARIBOIA, 1510 LA SALLE
Município/Estado: PATO BRANCO-PR **CEP:** 85505038
Objetivo Social:
Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de engenharia civil; Comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - ROBERTO CESAR DE ANDRADE
Carteira: PR-88027/D Data de Expedição: 21/11/2006
Desde: 15/05/2012 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/386218, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/11/2014 16:14:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 284 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107006/2014** Validade: 16/02/2015

Nome: ROBERTO CESAR DE ANDRADE
Carteira - CREA-PR Nº :PR-88027/D
Registro Nacional : 1700975900
Registrado(a) desde : 21/11/2006
Filiação : VALDIVINO DIAS DE ANDRADE
MARILDE MARIA DE ANDRADE
Data de Nascimento : 28/02/1982
Carteira de Identidade : 7.643.243-0 CPF : 00767202929
Naturalidade : PATO BRANCO/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG
Data da Colação de Grau : 24/08/2006 Diplomação : 20/11/2006
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/386216.

Emitida via Internet em 18/11/2014 16:13:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

COAMO
AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 285
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, com sede e foro na cidade Campo Mourão, estado do Paraná, sito à Rua Fioravante João Ferri, nº 99, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº 75.904.383/0001-21, vem através deste declarar que a empresa CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA., sito à Rua Araribóia nº 2050, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.742.386/0001-03 executou os serviços abaixo relacionados;

Dados da Obra:

Objeto: Construção de Escritório e Pré-Classificação em alvenaria, sito à Rodovia PR-562 km 17, s/n, no Distrito de Vista Alegre, Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

Área Total: 667,56 m^2.

Valor da Obra: R$ 330.000,00

Data de Início: 21/08/2012.

Data de Término: 21/12/2012.

Responsável Técnico:

Roberto Cesar de Andrade, Engenheiro Civil CREA-PR 88.027/D – ART 20123335126

Serviços Executados:

1) Corte e aterro compactado mecanicamente ..... 189,00 m^3
2) Estacas escavadas mecanicamente Ø 25,00 cm ..... 434,00 ml
3) Formas em chapas compensadas ..... 442,28 m^2
4) Aço CA 50/60 ..... 3738,43 Kg
5) Concreto estrutural usinado Fck 25,00 Mpa ..... 105,12 m^3
6) Laje pré-fabricada de forro, sc=0,1t/m^2 ..... 51,45 m^2
7) Impermeabilização com tinta betuminosa ..... 162,33 m

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

COAMO
AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL 280 CORONEL VIVIDA - PR

8) Alvenaria em tijolos à vista 06 furos ..... 418,93 m^2

9) Divisórias/bancadas/soleiras em granito cinza andorinha e=3,00 cm ..... 30,99 m^2

10) Esquadrias em alumínio (janelas, portas/blindex) ..... 113,22 m^2

11) Portas em madeira de itaúba tipo mexicana 0,90x2,10m ..... 06 un

12) Vidro temperado 10,00 mm ..... 113,22 m^2

13) Chapisco, emboço e reboco (paredes e tetos) ..... 486,41 m^2

14) Revestimento de azulejo 20,00 x 20,00 cm ..... 220,99 m^2

15) Revestimento de pisos (lastros de brita e=3,00 cm, concreto e=8,00 cm) ..... 557,69 m^2

16) Regularização de pisos com argamassa cimento+areia traço 1:4 e=3,00 cm ... 557,69 m^2

17) Revestimento de piso em porcelanato 50,00 x 50,00 cm ..... 473,53 m^2

18) Piso em concreto armado industrial alisado com bailarina e=15,00cm ..... 361,33 m^2

19) Pintura em paredes e tetos (massa + látex acrílica – 03 demãos) ..... 1.217,83 m^2

20) Pintura em esquadrias de madeira ..... 36,00 m^2

21) Pintura em esquadrias metálicas ..... 7.358,42 m^2

22) Instalações Hidráulicas (tubulações de água fria, tubulações de esgoto, tubulações de água pluviais, caixas de passagens, instalações de louças, metais e equipamentos para bwc´s de portadores de necessidades especiais)

23) Acompanhamento de Instalações Elétricas

Por ser verdade, firmamos o presente.

Campo Mourão, 24 de Maio de 2013

Cassiano Serrano Quevedo
Engenheiro Civil
CREA-PR: 76 [illegible]-CM

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.
CREA - PR
A 023.409

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Roberto Cesar de Andrade, inscrito no CREA PR-88027/D, na função de responsável técnico da empresa MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LIMITADA, portadora do CNPJ 97386130000146 e Inscrição Estadual 101.991.67-97, com sede na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorin, n 280, Bairro Maria Luiza, no Município de Cascavel – PR, a qual é prestadora de serviços na construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, outras obras de engenharia civil, comercio varejista de materiais de construção em geral e obras de urbanização - ruas, praças e calcadas, o qual prestou serviço para a Prefeitura Municipal de Prato Branco, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o n 76.995.448/0004-54 – Estado do Paraná, onde os serviços foram realizados de forma satisfatória, com qualidade e eficiência, cumprindo os prazos estipulados e não tendo nada que a desabone.

Obra executada pelo profissional responsável: **Unidade de Saúde do Bairro Planalto, no Município de Pato Branco – Paraná.**

Responsável Técnico: **Engenheiro Civil Roberto Cesar de Andrade.**

ART: **20114804399.**

Área Construída: **497,00 m2.**

Data de Início: **03/08/2011.**

Data de Conclusão: **30/03/2012.**

Principais Serviços executados na obra:

- **IMPLANTAÇÃO**:

- Compactação de solo com base de rachão – 450,00 m3;

- Assentamento de calçada em Paver – 1.760,00 m2;

- Plantio de grama – 2.000,00 m2.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

- **EDIFICAÇÃO:**

- Escavação mecânica para estaca STRAUSS – 1.200,00 m;

- Laje pré-moldada – 430,00 m2;

- Alvenaria – 565,00 m2;

- Parede de gesso acartonado com isolamento em lã de rocha – 467,00 m2;

- Estrutura de aço para cobertura – 575,00 m2;

- Cobertura em telha trapezoidal tipo sanduíche – 602,00 m2;

- Chapisco, Emboco e Reboco (paredes interna e externa) –3.070,00 m2;

- Regularização de piso – 415,00 m2;

- Piso cerâmico – 230,00 m2;

- Paviflex – 215,00 m2;

- Pintura externa e interna – 2.150,00 m2;

- Demais serviços como a Rede hidráulica, elétrica e acabamentos.

Pato Branco, 01 de Agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.° Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria n.° 013/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.
CREA - PR
A 023.407

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA 289
JURANDIR VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
ROBERTO CESAR DE ANDRADE
Carteira Profissional: PR-88027/D
RNP Nº: 1700975900
Acervo Técnico Nº.: **5540/2014**
Protocolo Nº.: **2014/00368796**
Selos de autenticidade: **A 023.406, A 023.407**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 290 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBERTO CESAR DE ANDRADE
Carteira Profissional:PR-88027/D — RNP Nº.:1700975900
Acervo Técnico Nº.:**5540/2014** — Protocolo Nº.:**2014/00368796**
Selos de autenticidade:**A 023.406, A 023.407**

ART Nº.....:20114804399 0..... Registrada:31/10/2011.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF: 76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:497,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/N PLANALTO L. 09 Q. 850.....
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....:03/08/2011..... Data de Conclusão:30/03/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DO BAIRRO PLANALTO ¿ RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS ¿ QUADRA 850 - LOTE 09....
Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada terminou em 05/04/2010.....

PREFEITURA MUNICIPAL 291 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBERTO CESAR DE ANDRADE
Carteira Profissional:PR-88027/D — RNP Nº.:1700975900
Acervo Técnico Nº.:**5540/2014** — Protocolo Nº.:**2014/00368796**
Selos de autenticidade:**A 023.406, A 023.407**

ART Nº.....:20123335126 0..... Registrada:31/08/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA.....
Contratante(s).....:COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA - CNPJ/CPF: 75.904.383/0001-21.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:667,56 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RODOVIA PR 562 - KM 17, S/N DISTRITO DE VISTA ALEGRE
Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR.....
Data de Início.....:21/08/2012..... Data de Conclusão:21/12/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 402,63 M2, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA OS SERVIÇOS REFERENTES A FUNDAÇÕES, INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, ESQUADRIAS, PINTURA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SENDO FEITO O ACOMPANHAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FICANDO A CARGO DA COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA A RESPONSABILIDADE TÉCNICAS PELAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA E COBERTURA METÁLICA, BEM COMO, REVESTIMENTO DE FORROS. CONSTRUÇÃO DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO COM ÁREA DE 264,93 M2, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA OS SERVIÇOS DE 06 PILARES EM CONCRETO ARMADO, (INCLUSIVE BLOCOS DE FUNDAÇÃO), VIGA EM CONCRETO ARMADO DO CALADOR E REVESTIMENTO DE PISOS, SENDO FEITO O ACOMPANHAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FICANDO A CARGO DA COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA A RESPONSABILIDADE TÉCNICAS PELAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA E COBERTURA METÁLICA.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 292 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ROBERTO CESAR DE ANDRADE
Carteira Profissional:PR-88027/D — RNP Nº.:1700975900
Acervo Técnico Nº.:**5540/2014** — Protocolo Nº.:**2014/00368796**
Selos de autenticidade:**A 023.406, A 023.407**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/00368796.

Emitida via Internet em 04/11/2014 08:38:54 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 293
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

ANEXO XIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 16/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **ROBERTO CESAR DE ANDRADE**, inscrito no **CREA/PR-88.027/D-PR**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.742.386/0001-03, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

Coronel Vivida, 12 de Novembro de 2014

DOUGLAS CRISITAN STRAPAZZON
Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal

ROBERTO CESAR DE ANDRADE
CREA/PR-88.027/D-PR
Engenheiro Civil

construtora nino
empreiteira de obras

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 294

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014** instaurado pelo Municipio de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Roberto Cesar de Andrade, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº 88.027/D-PR.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DO SESA Nº 453/2013, 426/2014 E 721/2013 E 416/2014.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PREOJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DO SESA Nº 453/2013, 426/2014 E 721/2013 E 416/2014,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de Novembro de 2014

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
Roberto Cesar de Andrade
Engenheiro Civil CREA 88027/D-PR
Responsável Técnico e Representante Legal

RUA ARARIBÓIA, 1510 FONE 46 3224 6179
CEP 85.505-030 – PARQUE DO SOM - PATO BRANCO PR
CNPJ 03.742.386/0001-03
construtoranino@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 295
CORONEL VIVIDA - PR

construtora nino
empreiteira de obras

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO XIV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA., CNPJ nº 03.742.386/0001-03, sediada em Pato Branco-PR, sito à Rua Araribóia 1510, Bairro Parque do Som, por intermédio de seu representante legal Sr. Roberto Cesar de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 7.643.243-0 SSP/PR e do CPF nº 007.672.029-29, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de Novembro de 2014

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
Roberto Cesar de Andrade
RG 7.643.243-0 SSP/PR
Engenheiro Civil CREA 88027/D-PR
Responsável Técnico e Representante Legal

RUA ARARIBÓIA, 1510 FONE 46 3224 6179
CEP 85.505-030 – PARQUE DO SOM - PATO BRANCO PR
CNPJ 03.742.386/0001-03
construtoranino@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL 296 CORONEL VIVIDA - PR

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA - EPP

CNPJ 03.742.386/0001-03, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 31 de Outubro de 2014, 15:39:41

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - Dirso Antonio Veronese - Titular - Dilmar Aluizio Veronese - Juramentado - Comarca de PR - PATO BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

construtora nino
empreiteira de obras

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 297
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de Novembro de 2014

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
Roberto Cesar de Andrade
Engenheiro Civil CREA 88027/D-PR
Responsável Técnico e Representante Legal

RUA ARARIBÓIA, 1510 FONE 46 3224 6179
CEP 85.505-030 – PARQUE DO SOM - PATO BRANCO PR
CNPJ 03.742.386/0001-03
construtoranino@hotmail.com

construtora nino
empreiteira de obras

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 298
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL

E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA (CONSTRUTORA NINO).

ENDEREÇO: RUA ARARIBÓIA, 1510 – BAIRRO PARQUE DO SOM – PATO BRANCO – PR.

CNPJ: 03.742.386/0001-03.

FONE/FAX: (046) 3224 6179.

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de Novembro de 2014

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
Roberto Cesar de Andrade
RG 7.643.243-0 SSP/PR
CPF 07.672.029-29
Engenheiro Civil CREA 88027/D-PR
Responsável Técnico e Representante Legal

RUA ARARIBÓIA, 1510 FONE 46 3224 6179
CEP 85.505-030 – PARQUE DO SOM - PATO BRANCO PR
CNPJ 03.742.386/0001-03
construtoranino@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 299 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.903.213/0001-72 MATRIZ		22/03/2006

NOME EMPRESARIAL
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DE PIERI CONSTRUTORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUARAPUAVA	215	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.340-000	LOTEAMENTO TRENTO	RIO BONITO DO IGUACU	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/11/2014** às **08:37:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 44

Data de emissão:	13/11/2014	Validade:	13/11/2015

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA – CÓD: 1123

ENDEREÇO:	RUA GUARAPUAVA, – Bairro: LOTEAMENTO TRENTO

CIDADE:	RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85340000

CNPJ:	07.903.213/0001-72	Inscr. Estadual: isenta	Inscr. Municipal: Certidão 1266

SÓCIO ADMINISTRADOR	VALDECIR DE PIERI CPF: 024.173.039-22 e RG: 7.373.882-2

RAMO DE ATIVIDADE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METLÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Número do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 13 de novembro de 2014, às 15 hrs e 49 min.

Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 301

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/05/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.882 - 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 024.173.039 - 22 e **VALDEMAR DE PIERI,** brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safraider, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.850 - 4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 034.903.669 - 13 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME,** CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 401, Sala, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES,** brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 – 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 – 04;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) divididas em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica elevado por meio deste instrumento para R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma sendo o aumento no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) utilizando-se do saldo da Conta Lucros Acumulados na Sociedade conforme Balanço Levantado em 31/03/2010 (trinta e um de março de dois mil e dez) registrado na JUCEPAR sob nº. 10/036533-7 de 23/04/2010 (vinte e três de abril de dois mil e dez) integralizados na sociedade proporcional a participação de cada sócio;

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **VALDEMAR DE PIERI** vende ao sócio ingressante **AMÉRICO PEREIRA GUEDES** 3.700 (três mil e setecentas) quotas pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R$ 3.700,00 reais em moeda corrente deste país;

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	**370.000**	**100,00 %**	**370.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: O endereço comercial que era na "Av. Dom Pedro II, 401, Sala 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000" passa a ser na **"RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000";**

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19 / 12 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

Ines Delmira Toledo

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 302 CORONEL VIVIDA PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SECRETÁRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: O Sócio ingressante **AMERICO PEREIRA GUEDES** declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

CLAUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/06/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Municipio de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.882 - 2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 024.173.039 – 22, **VALDEMAR DE PIERI,** brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safraider, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.850 - 4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 034.903.669 - 13 e **AMERICO PEREIRA GUEDES,** brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 – 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 – 04 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME,** CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME";**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à **Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA; TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES;**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do pais fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	**370.000**	**100,00 %**	**370.000,00**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13 / 11 / 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

Ines Beltrão Toledo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 303
CORONEL VIVIDA - PR

DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL
LARANJEIRAS DO SUL

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2006 e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **VALDECIR DE PIERI,** com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercicio social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que, a presente empresa está enquadrada no regime de microempresa nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 / 12 / 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

Ines Deliria Vanin

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 304

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito Do Iguaçu, 03 de agosto de 2010.

VALDECIR DE PIERI

VALDEMAR DE PIERI

AMERICO PEREIRA GUEDES

Testemunhas

EVERTON DOERTZBACHER
RG Nº 6.854.974 – 4 SSP/PR

ADJANE PAULA HENICKA
RG Nº 7.364.577-8 SSP/PR

Contrato Elaborado Por:

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
TC CRC PR 041270/O-0
RG Nº 5.483.792-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2010
SOB NÚMERO: 20108626296
Protocolo: 10/862629-6, DE 17/08/2010
Empresa: 41 2 0567032 0
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Adriano Kerber
RG 6.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL PR
RELATOR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29 / 11 / 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

Inês Belinda Tonin

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 305 CORONEL VIVIDA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ME** , estabelecida na RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, RIO BONITO DO IGUACU, PR, CEP: 85.340-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RIO BONITO DO IGUACU, PR - PR, 10 de Outubro de 2014

Sócio:VALDECIR DE PIERI

Sócio:VALDEMAR DE PIERI

Sócio:AMERICO PEREIRA GUEDES

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR
Ines Delinda Fiorio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 20 OUT 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2014
SOB NÚMERO 20146327306
Protocolo: 14/632730-6, DE 17/10/2014

SEBASTIÃO MOTTA

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 306
CORONEL VIVIDA - PR

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 16/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM ALVENARIA COM AREA DE 86,46 M² CADA, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSSU, RESOLUÇÃO SESA Nº. 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 16/2014 – PMCV** instaurado por este município de Coronel Vivida/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 18 de novembro de 2014.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 304
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:03:58 do dia 29/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2015.
Código de controle da certidão: **69E3.D3A5.6CA7.2AEC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
FLS 308

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 012580503-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.903.213/0001-72**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/11/2014 08:42:15)

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

PREFEITURA MUNICIPAL FL. 309 CORONEL VIVIDA

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
1266	ESCRITORIO CONTABIL KONTAX	145/2014

Validade
29/12/2014

Finalidade
LICITACAO

Controle	Nome/Razão Social
003740	**DE PIERI CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ/CPF
07.903.213/0001-72

Endereço
R GUARAPUAVA 215

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte descrito acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

RIO BONITO DO IGUACU, 30 de OUTUBRO de 2014

FABIO PROVIN

Emitido por : FABIO PROVIN

Fábio Provin
Técnico em Tributação
Decreto 050/2012

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 28/11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

Ines [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 310 CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 194592014-88888213
Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/07/2014.
Válida até 04/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 311
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07903213/0001-72
Razão Social: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: DE PIERI CONSTRUTORA
Endereço: AV DOM PEDRO II 401 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111706290135191630

Informação obtida em 18/11/2014, às 08:45:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 312
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Certidão nº: 68286696/2014
Expedição: 13/11/2014, às 09:50:01
Validade: 11/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 313
CORONEL VIVIDA PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - EPP (DE PIERI CONSTRUTORA)
CNPJ: 07.903.213/0001-72
DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/11/2014, às 13h06

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código **UKdhJx** no endereço http://consultacpmr.mte.gov.br
4. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 314
Nº
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 106739/2014 **Validade:** 16/02/2015

Razão Social: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07903213000172
Num. Registro: 45269 **Registrada desde :** 25/05/2007
Capital Social: R$ 370.000,00
Endereço: RUA GUARAPUAVA, 215 LOTEAMENTO TRENTO
Município/Estado: RIO BONITO DO IGUACU-PR **CEP:** 85340000
Objetivo Social:
"Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral."
Restrição de Atividade : RAMO DE ATIVIDADES RESTRITO À ÁREA DE ENG. CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira: PR-2827/D Data de Expedição: 24/11/1970
Desde: 25/05/2007 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/385332, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/11/2014 09:59:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 315
LONDRINA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **106742/2014** Validade: 18/12/2014

Nome: AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira - CREA-PR Nº :PR-2827/D
Registro Nacional : 1700803174
Registrado(a) desde : 24/11/1970
Filiação : OSCAR DA SILVA GUEDES
CECÍLIA PEREIRA GUEDES
Data de Nascimento : 05/07/1943
Carteira de Identidade : 419.939-1 CPF : 01498053904
Naturalidade : SANTA BARBARA DO SUL/RS

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 16/12/1968 Diplomação : 01/02/1969
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/385338.

Emitida via Internet em 18/11/2014 09:59:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
316
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 317
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

ART Nº.....:1808797-0 0..... Registrada:21/11/2001.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:284,96 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Dados Complementares:1,00 PAV .....
Local da Obra.....:R BRASILIA, INDUSTRIAL.....
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:20/11/2001..... Data de Conclusão:20/05/2002.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:Execução de creche padrão 90 da Secretaria da Criança.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 318
LARANJEIRAS DO SUL - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

ART Nº.....:20071566283 0..... Registrada:19/07/2007.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....:1.894,61 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO L. DIV Q. TF
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:15/03/2003..... Data de Conclusão:16/02/2004.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA FORRO EM LAJE PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM TELHAS CERAMICA ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E REVESTIMENTO DE AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇAO ELETRICA HIDRAULICA PREVENÇÃO E LOGICA COMPLETA.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 319
LARANJEIRAS DO SUL - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

ART Nº.....:20080527872 0..... Registrada:07/03/2008.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF:
76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
PROJETO GEOMÉTRICO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....:5.832,04 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N CENTRO DE EVENTOS
AGROSHO L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:18/02/2008..... Data de Conclusão:29/03/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA
EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.832,04 M2, SENDO BASE COM
RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRADUADA (E=15,0CM), REFORÇO
DO SUB-LEITO COM CASCALHO (E=20,0CM), SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM E DRENAGEM.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 320
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

ART Nº.....:20082419953 0..... Registrada:20/08/2008.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PRE-MOLDADOS PELLIZZARI LTDA.....
Contratante(s).....:JEFFERSON PELLIZZARI LOPES - CNPJ/CPF: 300.447.239-20
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
MONTAGEM.....
Dimensão.....:2.723,34 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R GOVERNADOR TROTTA, S/N CENTRO L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:01/08/2008..... Data de Conclusão:01/01/2009.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ESTRUTURA METÁLICA PARA A COBERTURA.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 321
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

ART Nº.....:20092298402 0..... Registrada:15/07/2009.....
ART Substituida.....:20090827050 0 .....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ/CPF: 95.587.770/0001-99.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:550,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:VILA VELHA, S/N VILA VELHA - ASSENTAMENTO L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:RIO BONITO DO IGUACU/PR.....
Data de Início.....:16/03/2009..... Data de Conclusão:16/02/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE COZINHA, REFEITORIO, ALOJAMENTO DE UMA ESCOLA TÉCNICA NO MUNICIPIIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU COM ÁREA DE 550,00 M2.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
322
NO
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00123431.

Emitida via Internet em 18/11/2014 10:00:12 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MU... 323 ... CORONEL VIVIDA

ATESTADO DE CONCLUSÂO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional ***AMÉRICO PEREIRA GUEDES*** **Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D**, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 1808797-0, no período de 20/11 a 20/04/2002. com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL MATERNO INFANTIL;
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Brasília – Vila das Palmeiras, Bairro Industrial– quadro urbano do distrito sede Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS; Edificação em alvenaria com área de 284,96 m2 com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas de fibro-cimento, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros. instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio.

ÁREA CONSTRUÍDA: 284,96 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.

TABELIONATO ... REC DE FIRMA ... TERMES

Laranjeiras do Sul, 20 de julho de 2.007.

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento
Prefeitura Laranjeiras do Sul

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18 / 12 / 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR
Ines Beatriz Vitello

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 005.418

Reconhecido

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - PR - Fone: 42 3635-8100 - www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 324 CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CONCLUSÂO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional *AMÉRICO PEREIRA GUEDES* **Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D**, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 2007156628-3, com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER;
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Coronel Guilherme de Paula, bairro Jaboticabal – quadro urbano do distrito sede – Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS: Edificação em alvenaria com área de 1.894,61 m2 com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas cerâmicas, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros. instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio e lógica completa.

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.894,61 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.

Laranjeiras do Sul, 19 de julho de 2.007.

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS CJM62605

TABELIONATO REC. DE FIRMA GOMES

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento
Prefeitura Laranjeiras do Sul

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LEONI LUIZ MELETTI. Dou fé.-
Laranjeiras do Sul, 14 de maio de 2008.-
EM TESTO _____ DA VERDADE.-
Custas: 2,28.- Selo R$=0,35.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 19/07/07 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
N 005.419

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - PR - Fone: 42 3635-8100 - www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13 / 11 / 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR
Inas Letícia Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 325
CORONEL VIVIDA - PR

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA DA CIDADE

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que o profissional ***AMÉRICO PEREIRA GUEDES***, engenheiro civil, CREA PR- 2827/D, engenheiro responsável técnico da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 76.205.970/0001-95, com vínculo empregatício devidamente regularizado junto ao Conselho, realizou serviços de execução de obra civil em pavimentação, para obra com fins de uso público, com as seguintes características:

Local: Parque de Exposições de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;
Avenida Deolinda Oliveira da Luz – Passinhos/L.do Sul-Pr, Centro de Eventos AGROSHOW.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr;

Área: 5.832,04 metros quadrados;

Data de início: 18/02/2008 Data de Término: 29/03/2008.

Anotação de Responsabilidade Técnica: 20080527872

Características: Elaboração de Projeto de Terraplanagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de obras de arte corrente e EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA ÁREA DE 5.832,04 M2, REFORÇO DE SUBLEITO COM MATERIAL APROPRIADO, BASE EM RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRAUDADA (E=15CM), SERVIÇOS COMPLETOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM BUEIROS E TUBOS DE CONCRETO COM E SEM BERÇO, BOCAS DE LOBO COM GRELHAS, MEIO FIOS EM CONCRETO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL.

Atesto para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas

LEONARDO LUIZ MELETTI
Secretário de Infraestrutura
Planejamento, Assuntos
de Indústria e Comércio

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85 301 070 - Laranjeiras do Sul-PR -Fone: 42 36358100- www.laranjeiras.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

as exigências quanto à prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta do executor, com relação a esta execução de obra.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2.008.

Leoni Luiz Meletti
CREAQ 9.990/D-PR
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Assuntos da Industria e Comércio

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

CREA-PR
0002812

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 005.420

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85 301 070 - Laranjeiras do Sul-PR - Fone: 42 36358100 - www.laranjeiras.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 327
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que os Senhores **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com o número PR-2827/D, conforme ART's Nº 20080870240 (data de início 02/04/2008 e data de conclusão 02/04/2009) e 20082419953 (data de início 01/08/2008 e data de conclusão 01/01/2009), executou para o Senhor Jefferson Pelizzari Lopes, CPF nº 300.447.239-20 a obra comercial residencial com área de 2.713,34 metros quadrados sita na Rua Governador Trotta S/N, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes características:

"Elaboração de projetos completos e execução de obra comercial e residencial com área de 2.713,34 metros quadrados, com 4 (quatro) pavimentos com fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada em concreto e estrutura metálica para cobertura. Serviços completos de edifício em alvenaria com estrutura em concreto pré-moldado.".

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

O presente atestado foi emitido na presente data em virtude de solicitação do executor para fins de Acervo Técnico, sendo a informação o reflexo da verdade.

CONFERE COM O ORIGINAL
19/09/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2.011.

Cartório Provin

Jefferson Pelizzari Lopes
Proprietário
CPF Nº 300.447.239-20

ANULADO
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 005.392

Reconheço a firma DE JEFFERSON PELLIZZARI LOPES.
Em teste do que dou fé.
da verdade.
19 SET. 2011
Rio Benito do Iguaçu
Mário Provin Sobrinho - Tabelião
Marcelo Ricardo Provin - Escrevente
RIO BONITO DO IGUAÇU PR
FONE/FAX 0xx42 36531130
PROVIN TABELIONATO

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DUZ78989

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR

328

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. n.º 95.587.770/0001-99, situada na Rua Sete de Setembro, 720,centro, no município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atesta, que a Empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES CIVIS, inscrita no CNPJ. sob o n.º 07.903.213/0001-72, executou a obra abaixo no período de 16/03/2009 à 16/02/2010.

Obra: Execução de cozinha, Refeitório, Alojamento, de uma Escola Técnica
ART n.º 20092298402 – ART substituída 20090827050
Profissional Executor: Américo Pereira Guedes – Eng.º Civil 2827/D
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Localização: Assentamento Ireno Alves dos Santos (área Rural)
Características: Edificação em alvenaria para fins educacionais, com área de 550,00 m² (Quinhentos e cinqüenta metros quadrados), com serviços de infra estrutura, supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em PVC, cobertura em estrutura metálica e entelhamento com telhas de fibrocimento, esquadrias externa em vidro temperado e internas de madeira, pisos cerâmicos, revestimentos de azulejos em paredes dos banheiros e cozinha, instalação elétrica, prevenção Contra Incêndio e hidráulica completa.

Área construída: 550,00 m² (Quinhentos e cinqüenta metros quadrados).

Atesto para fins de acervo técnico do profissional supra citado que em todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação à execução desta obra.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/12/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
004892

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de junho de 2010

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

MARISTELA MAYER DOS SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL/CREA PR 64294 D
CPF. 913.450.659-49

TABELIONATO GOMES – Joel Gomes de Andrade – Tabelião.
Rua Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - Lar. Do Sul – Pr.-
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: MARISTELA MAYER DOS SANTOS. Dou Fé.
Laranj. do Sul, 02 de Junho (06) de 2010.-
EM TESTE _____ DA VERDADE.
Custas: R$: 2,28
Selos: R$: 0,35 Joelson Prestes Gomes – Escrevente.-

TABELIONATO GOMES
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - PR
A 005.422

Governo 2009

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 349
CORONEL VIVIDA - PR

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 16/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM ALVENARIA COM AREA DE 86,46 M² CADA, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSSU, RESOLUÇÃO SESA N°. 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA,** abaixo assinado declara para os devidos fins, conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução n°. 218 de 29/06/1973 e n°. 317 de 31/10/1986 do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, que o responsável técnico pela obra constante da **Tomada de Preços n°. 16/2014 – PMCV** caso venhamos a vencê-la será:

LOTE	NOME	ESPECIALIDADE	N° CREA	DATA REG.
Único	Américo Pereira Guedes	Eng° Civil	2827-D/PR	24/11/1970

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes com relacionamento junto a empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 18 de novembro de 2014.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
CREA – 2827-D/PR
ENGENHEIRO RESPONSAVEL
Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 330
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

ANEXO XIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 16/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **AMERICO P. GUEDES**, inscrito no **CREA/PR-2827/D**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **DEPIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.903.213/0001-72, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

Coronel Vivida, 29 de Outubro de 2014

DOUGLAS CRISITAN STRAPAZZON
Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

AMERICO P. GUEDES
CREA/PR-2827/D
Engenheiro Civil

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 331 - CORONEL VIVIDA - PR

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 16/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM ALVENARIA COM AREA DE 86,46 M² CADA, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSSU, RESOLUÇÃO SESA Nº. 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 16/2014 – PMCV** instaurado por este município de Coronel Vivida/PR, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade Engenheiro Civil Responsável pela Execução o Sr. **Américo Pereira Guedes,** inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob nº. 2827/D;

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM ALVENARIA COM AREA DE 86,46 M² CADA, REFORMA DE UBS COM AREA DE 157,00 M²,** no município de Coronel Vivida, estado do Paraná;

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL 332 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM ALVENARIA COM AREA DE 86,46 M² CADA, REFORMA DE UBS COM AREA DE 157,00 M²,** no município de Coronel Vivida, estado do Paraná;

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 18 de novembro de 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 333
CORONEL VIVIDA - PR

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 16/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM ALVENARIA COM AREA DE 86,46 M² CADA, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSSU, RESOLUÇÃO SESA N°. 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

DECLARAÇÃO

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, empresa privada inscrita no **CNPJ** sob n°. **07.903.213/0001 – 72**, com sede e foro estabelecido na **Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000,** por intermédio de seu representante legal Sr. **Valdecir de Pieri,** portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n°. 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF n°. 024.173.039 – 22, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 18 de novembro de 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 334
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85301030

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ 07.903.213/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 06 de Outubro de 2014, 15:01:15

ZILMAR BURG

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Custas = R$ 24,35
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Laranjeiras do Sul – Paraná
1ª VARA JUDICIAL
Rua Barão do Rio Branco, nº 3040, São Francisco,
CEP 85303-130 – Laranjeiras do Sul (PR)
Fones/Fax: (42) 3635-1262 e 3635-2360 – Escrivão MARCOS MUZYKA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 335 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão:-

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e quatorze, nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR, a pedido verbal de parte interessada, **certifico**, que nesta Comarca de Laranjeiras do Sul só existe um Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Depositário Publico.

O referido é verdade e dou fé.

MARCOS MUZYKA
Escrivão

CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
MARCOS MUZYKA
Escrivão do Cível
Laranjeiras do Sul - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL 336 Nº CORONEL VIVIDA - PR

JOEL GOMES DE ANDRADE
Tabelião de Notas e de Protesto de Títulos
JOELSON PRESTES GOMES
Tabelião Substituto
SABRINA DE C. GOMES DUARTE
Escrevente Juramentada
DIEGO GOMES DUARTE — Escrevente Juramentado
EDSON MACHADO E SILVA — Escrevente Juramentado
Rua. Ver. Jose Ayres de Oliveira, 1075 - Cx.Postal 126 - Fone/Fax (042)3635-1542 - CEP:85301-240 - Laranjeiras do Sul - Parana

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

CERTIFICO, a pedido formal de parte interessada, que revendo neste Cartório, nos livros de registros de instrumentos de protestos, verifiquei que, até a presente data, NADA CONSTA contra:

DE PIERE CONSTRUÇÕES LTDA - ME. . . . . .CNPJ 07.903.213/0001-72

O referido é verdade e dou fé.

Laranjeiras do Sul, 06 de outubro de 2014

Cota: 67,00 VRC
R$ 10,51
Selo
R$ 1,80

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
H2g9u . R6iXi . RaZt5
Controle:
88NqS . aWaL
Consulte este selo em:
http://funarpen.com.br

JOELSON PRESTES GOMES
TABELIÃO SUBSTITUTO
CPF 588.872.619-20

TABELIONATO GOMES
Joelson P Gomes
Tabelião Substituto
Laranjeiras do Sul PR

CÓPIA DE FORM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

BANCO DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 337
ND

ATESTADO DE IDONEIDADE

Declaramos que DE PIERI CONSTRUCOES LTDA CNPJ 07.903.213/0001-72, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2014

Nilvo Deggerone Junior
Gerente Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL 338 CNPJ 76.968.076/0001-08 - PR

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 16/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM ALVENARIA COM AREA DE 86,46 M² CADA, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSSU, RESOLUÇÃO SESA Nº. 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir De Pieri,** portador do RG n° **7.373.882-2 SSP/PR** e do CPF n° **024.173.039-22**, **DECLARA,** para fins de Edital de Licitação **Tomada de Preços n. 16/2014 – PMCV**, na forma e sob as penas do disposto do Art. 27, V da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 8.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo em condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 18 de novembro de 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 339
16

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 16/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM ALVENARIA COM AREA DE 86,46 M² CADA, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSSU, RESOLUÇÃO SESA Nº. 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE: **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**
ENDEREÇO: **RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000**
CNPJ: **07.903.213/0001 – 72** FONE/FAX: **42 9116 5847 / 42 3653 1594**

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 16/2014 – PMCV**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº. 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 18 de novembro de 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
CPF – 033.303.659 – 00
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 340

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 16/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM ALVENARIA COM AREA DE 86,46 M² CADA, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSSU, RESOLUÇÃO SESA Nº. 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**
ENDEREÇO: **RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000**
CNPJ: **07.903.213/0001 – 72** FONE/FAX: **42 9116 5847 / 42 3653 1594**

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 16/2014 – PMCV**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que nossa empresa esta enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 18 de novembro de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 341 DORIONÓPOLIS - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0567032-0	07.903.213/0001-72	22/03/2006	22/03/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000

Objeto Social
PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL.

Capital: R$ 370.000,00
(TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R$ 370.000,00
(TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALDECIR DE PIERI 024.173.039-22	333.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VALDEMAR DE PIERI 034.903.669-13	33.300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
AMERICO PEREIRA GUEDES 014.980.539-04	3.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 20/10/2014 Número: 20146327306
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 29 de outubro de 2014

14/632807-8

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORIONÓPOLIS PR

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 342 CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.526.902/0001-45
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
02/09/2010

NOME EMPRESARIAL
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagisticas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOME DE SOUZA	**155**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.508-018	**ALVORADA**	**PATO BRANCO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/11/2014** às **09:16:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL 343 PR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 16

Data de emissão:	07/05/2014	Validade:	07/05/2015

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA – CÓD: 1068

ENDEREÇO:	RUA TOME DE SOUZA, – Bairro: ALVORADA

CIDADE:	PATO BRANCO - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85508050

CNPJ:	12.526.902/0001-45	Inscr. Estadual: 9063365537	Inscr. Municipal: 2823400

RESPONSÁVEL:	Identificação:

RAMO DE ATIVIDADE:

Prestação de serviços de construção civil; serviços de jardinagem; serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

O presente cadastro realizou-se às 10:28 h. na data de 07/05/2014.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 07 de maio de 2014

Ines Delmira Poletto

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/

PREFEITURA MUNICIPAL FL. 344 CORONEL VIVIDA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato cfe. anex. a fl. nº)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARNO MALLMANN	ZILDA TONETTI MALLMANN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
28/07/1959	47862019	SSP	PR	680.773.609-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)	NÚMERO
RUA TOME DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA TOME DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4120400	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CASAS, RESIDÊNCIAS, MORADIAS, APARTAMENTOS
Atividade secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/09/2010	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador): Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/08/2010	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ronaldo Siqueira Cardoso
41.152-PR
02 SET 2010

AUTENTIC

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2010
SOB NÚMERO: 41106986251
Protocolo: 10/882163-3, DE 30/08/2010
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

53800

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 01

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 340 CORONEL VIVIDA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106886251	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARNO MALLMANN	ZILDA TONETTI MALLMANN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
28/07/1959	47862019	SSP	PR	680.773.609-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA TOMÉ DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA TOMÉ DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
215.000,00	DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4399103	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS;
Atividade secundária 8130300	
4213800	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

CONFERE COM O ORIGINAL
19/07/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02/09/2010	12526902000145	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/07/2011	Vera Lucia Goetten Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
27 JUL./2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2011
SOB NÚMERO: 20116853379
Protocolo: 11/685337-9, DE 22/07/2011
Empresa:41 1 0685337 1
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

11201102674327

PREFEITURA MUNICIPAL 346 JARDIM ... PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:44:32 do dia 06/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2015.
Código de controle da certidão: **31C3.A6D6.4465.9C1D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL 347 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12223821-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.526.902/0001-45**

Nome: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/12/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12223821-91
Emitida Eletronicamente via Internet
21/08/2014 - 16:45:07
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 348
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ/CPF..: 12.526.902/0001-45
ENDEREÇO..: 231 TOME DE SOUZA 155 ALVORADA
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 18/11/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0031694/2014
Código de autenticidade da certidão: 755498942755498

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

348

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 349
CURRONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 218752014-88888902
Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 21/08/2014
Válida até 17/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12526902/0001-45
Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Endereço: R TOME DE SOUZA 155 / ALVORADA / PATO BRANCO / PR / 85508-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110312362144902010

Informação obtida em 18/11/2014, às 09:30:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
351
JURUNA - VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.526.902/0001-45
Certidão nº: 68903382/2014
Expedição: 18/11/2014, às 09:32:55
Validade: 16/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.526.902/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

352

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARANÁ
SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS E DE DÉBITO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL PARA DEPÓSITO DE FGTS/CS Nº 564/2014

Certifico, atendendo a requerimento do interessado e à vista do que consta nos registros desta Seção de Multas e Recursos da SRTE/PR, que não foram localizados, nesta Seção, processos de multas trabalhistas originários de infrações trabalhistas e de levantamentos de débito de FGTS/CS, com decisão administrativa irrecorrível, lavrados em face de **VERA LUCIA TONETTI MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME**, CNPJ/CPF/CEI nº. **12.526.902/0001-45**. Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu DEBORA RODRIGUES, matricula SIAPE n.º 1718794, lavrei a presente certidão que vai rubricada por mim e assinada pelo Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná.

E

CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS À LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal) N.º 587/2014

Certifico, atendendo a requerimento do interessado e à vista do que consta nos registros desta Seção de Multas e Recursos da SRTE/PR, que não foram localizados processos administrativos de multas trabalhistas originários de infrações aos artigos 403 a 405 da CLT, relacionados ao art. 7º, XXXIII, da CF, lavrados em face de **VERA LUCIA TONETTI MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME**, CNPJ/CPF/CEI n.º **12.526.902/0001-45**, com decisão administrativa irrecorrível datada nos últimos 2 (dois) anos. Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu E, para constar, eu DEBORA RODRIGUES, matrícula SIAPE n.º 1718794, lavrei a presente certidão que vai rubricada por mim e assinada pelo Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 15 de setembro de 2014

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

MARCIA LOPES PEREIRA
Chefe da Seção de Multas e Recursos/SRTE/PR – SUBSTITUTA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA SRTE/PR-GAB 51/2013
Matrícula 1715673

PREFEITURA 303 LABORUM VINCIT

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 106734/2014 **Validade:** 16/02/2015

Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12526902000145
Num. Registro: 51641 **Registrada desde :** 03/06/2011
Capital Social: R$ 450.000,00
Endereço: RUA TOME DE SOUZA, 155 ALVORADA
Município/Estado: PATO BRANCO-PR **CEP:** 85508050
Objetivo Social:
-Prestação de serviços de construção civil; -Serviços de jardinagem; -Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restritas a Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira: SC-537233/D Data de Expedição: 27/06/2002
Desde: 03/06/2011 Carga Horária: 20: H/S
Visto Nº: 67596 Data do Visto:
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/385315, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/11/2014 09:51:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 354 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **106735/2014** Validade: 18/12/2014

Nome: HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira - CREA-SC Nº :SC-537233/D Visto Nº : 067596
Registro Nacional : 2505963762
Registrado(a) desde : 27/06/2002

Filiação : HELIO VIGANO
MARIA LUCELIA CORCETTI VIGANO
Data de Nascimento : 30/01/1976
Carteira de Identidade : 13/R-2945774 CPF : 98148281904
Naturalidade : CAMPO ERE/SC

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE
Data da Colação de Grau : 05/08/2000 Diplomação : 05/08/2000
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercicio de 2014.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/385316.

Emitida via Internet em 18/11/2014 09:51:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 355 CORONEL VIVIDA PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HELIO VIGANO JUNIOR
CPF: 981.482.819-04
Registro: SC S1 053723-3
Registro Nacional: 2505963762
Endereço: RUA MARANHAO 125 CENTRO
89980-000 CAMPO ERE SC

Aprovado em: 27/07/2000

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data: 05/08/2000
Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **12:29:35** do dia **07/05/2014** válida até **31/03/2015** .
Código de controle de certidão: **3H9B-1FEE-2DH4-11E3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 356
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil HELIO VIGANO JUNIOR, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma E Ampliação do Centro de Educação Infantil Estação Criança, com área de ampliação de 156,23 m² e área de reforma de 236,22 m², sendo o local da obra na Rua Ita esquina com a Rua Guaporé, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco – PR, Lote 01, Quadra 1251, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2355/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20123299464.

Data de Inicio Obra:20/08/2012 Data de Conclusão da Obra: 20/12/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	Un.	Quantidade Executada
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa obra 2,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00
DEMOLIÇÕES		
Demoliçao de forro de madeira, c/ retirada	m2	23,00
Retirada de esquadrias metálicas	m2	10,50
Demoliçao manual de concreto simples c/ret	m3	1,50
CONCRETO ARMADO		
C.A.20mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	2,92
C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	3,13
C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	3,11
C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	2,09
ALVENARIA		
Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	299,36
Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=20cm h=20cm	m	47,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

PB PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PB

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 354 - CORONEL VIVIDA-PR

JANELAS DE FERRO		
Jla ferro abrir- chapa dobrada/15cm + zarcão	m2	27,16
Grade ferro redondo 1/2" c/ 10cm + zarcão	m2	34,95
IMPERMEABILIZAÇÃO		
Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	27,90
SUB TOTAL		
ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA		
Estr.mad tesoura p/telha cer/conc,vão 12,5 a 15,0m	m2	187,50
Cobertura c/telha FC ond.6mm consid.Incl.15° (27%)	m2	187,50
Revisão cobert. telha cer c/ret./escovam./recoloc.	m2	263,50
Rufo esquerdo para telha de fibrocimento ondulada	m	14,00
Calha platibanda chapa f°g° n°26, corte 45cm.	m	13,50
Isolam. term. cobert. nova, manta foil 2 faces	m2	187,50
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
QD p/ até 11 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00
Caixa passagem c/ tampa parafusada 200x200x100mm	pç	1,00
Disjuntor termomagnético bifásico 50A em quadro	ud	1,00
Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	4,00
Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	ud	1,00
Disjuntor termomagnético monofásico 25A em quadro	ud	3,00
Conector RJ11 (fêmea), para telefone	ud	5,00
Conector RJ45 (fêmea), para lógica	ud	5,00
Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E	m	50,00
Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4", 2 saidas	ud	5,00
Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	5,00
Pto interrupt. 2Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	3,00
Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	12,00
Pto tomada c/ tom.2P/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	14,00
Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	19,00
Luminária fluor. sobrepor tipo A 2x32W	cj	16,00
Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V	cj	3,00
Ducha elétrica plastica 3000W / 220V	cj	1,00
Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	3,00
Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)	m	50,00
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	1,00
Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	4,00
Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4"")	pç	1,00
Tampo granito Cinza Andorinha e=2cm polido l=0,60m	m	5,00
Torneira de parede longa cromada para pia	pç	1,00
Torneira de parede cromada para uso geral	pç	2,00
Torneira de lavatório compacta de mesa	pç	3,00
Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	1,00
Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm	m	4,50
PingadeiraGranitoCinzaAndorinha e=2cm polid h=5cm	m	4,50
Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
FR PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 358 46

Saia de granito Cinza andorinha e=2cm polido h=25cm	m	4,50
Lavat. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo A	cj	3,00
Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilaçao Ø50mm	ud	1,00
Ponto esg p/pia simples Ø75mm	cj	4,00
Ponto esg Ømédio 75mm	ud	3,00
Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp red. branca	pç	4,00
Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	31,00
Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS; tampa CA	ud	2,00
Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	8,00
Cxdágua poliuret. 500l c/boia 3/4"- 2 saidas 1"	cj	1,00
Papeleira de inox fixada com bucha plastica e parafusos cromados	cj	2,00
Cabide inox fixado com bucha	cj	3,00
Assento plástico universal	un	1,00
Suporte acrílico para papel toalha	cj	3,00
Suporte em acrílico para sabonete liquido inclusive reservatório	cj	3,00
EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO		
Extintor gás carb. 4Kg incl.chp + pintura,demarc.	cj	1,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		
Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	428,20
Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	428,02
Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	312,57
Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante	m2	115,45
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	170,70
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	170,70
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	170,70
REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS		
Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	182,00
MOVIMENTO DE TERRA		
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	8,15
Aterro compactado manualmente	m3	47,00
Lastro de brita	m3	8,00
Lastro imperm. em concreto não estrut, e=5cm	m2	143,60
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	143,60
Cer. PI4 liso 1ª 45x45cm, fixada arg.colante + rej	m2	143,60
Batedor de borracha p/ porta	ud	7,00
Rodapé cer. PI4 40x40cm, h=10cm, arg mista	m	75,00
PingadeiraGranitoCinzaAndorinha e=2cm polid h=5cm	m	23,50
Soleira granito Cinza Andorinha e=2cm polid	m	13,50
VIDROS		
Vidro trasparente 4mm	m2	26,80
Vidro martelado	m2	0,36

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
FE... PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 359

PINTURA EM PAREDES		
Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	421,45
Reparos trincas/rachaduras, c/ recuperação reboco	m	10,00
Massa acril.1dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	312,57
Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	312,57
Repint. latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	543,05
Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	121,60
Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	25,20
Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro e cobertura	m2	124,22
Text. acril. baixa par. nova c/2 dmão latex acril.	m2	170,70
PORTAS DE MADEIRA		
Pta. chap. cedrinho1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	1,00
Pta. chap. cedrinho1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	3,00
Pta. almof.Itaúba1ª 80x210cm - vta/cx25cm/dobrç.	cj	1,00
Porta vidro temperado 10mm, c/ acessorios, instalada	m2	21,00
Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	4,00
Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo B	ud	1,00
SERVIÇOS EXTERNOS		
Calçada paver cinza 6cm assentado sobre pó de pedra e=5cm		
rejunte com areia	m2	65,00
Toldo de lona e estrutura metálica sobre o acesso a escola	m2	11,50
LIMPEZA		
Limpeza geral da obra	m2	392,45

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Branco, 03 de maio de 2013.

2° OFÍCIO NOTAS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 009.610

Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

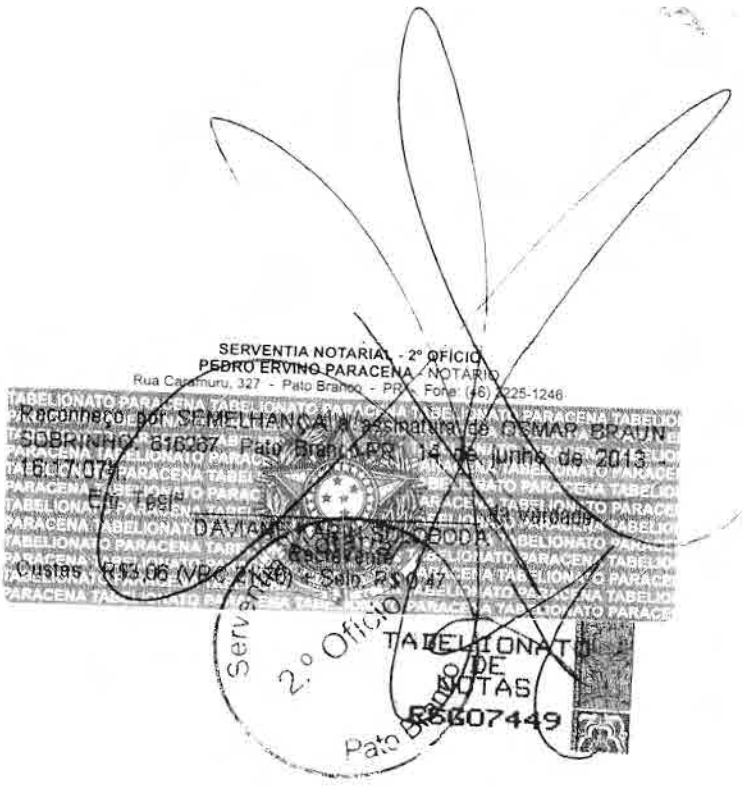
SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de OSMAR BRAUN SOBRINHO. 816287. Pato Branco/PR, 14 de junho de 2013 - 16:17:07h.
Em Testº da verdade.
DAVIANE KARA SOPODA
Selo(s) Gratuito(s)
Custas: R$3,06 (VRC 21,20) + Selo: R$0,47
2º Ofício
TABELIONATO DE NOTAS
R5607449

PREFEITURA MUNICIPAL 360 46

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Engenheiro Civil HELIO VIGANO JUNIOR, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma da Escola Municipal Vila Verde, com área total de 1.457,33 m², sendo o local da obra na Rua Severino Cavazzola, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco – PR, CH-66H, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2299/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20122311746.

Data de Início Obra:31/05/2012 Data de Conclusão da Obra: 28/11/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	Un.	Quantidade Executada
DEMOLIÇÕES		
Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	12,58
Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret e transporte	m2	464,80
Retirada de esquadrias metálicas	m2	16,01
Retirada de batente de portas	pç	5,00
Retirada de portas	pç	5,00
Demolição cobertura c/telhas F.C., c/retirada	m2	15,50
Demolição estrut.cobert. c/telhas F.C., c/retirada	m2	15,50
Demolição revest. cimentado c/lastro conc c/ret	m2	15,50
Remoção de cerca tipo alambrado, com retirada	m2	123,60
ALVENARIA		
Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	204,71
Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=9cm h=10cm	m	35,00
PORTAS		
Porta de madeira 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç	cj	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

PREFEITURA MUNICIPAL FL. 361 CORONEL VIVIDA - PR

Porta de madeira 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	3,00
Pta abrir em alumínio tipo veneziana, perfil série 25 com guarnições	m2	5,46
Pta chp aço 26 estrut. perfil 3/8"x1/2"	m2	21,36
Pta de alumínio veneziana central de gás 0,75x2,00m	m2	3,00
FECHADURAS		
Fdura INT, espelho oval/maçta franc inox, tipo A	ud	4,00
Fdura BWC, espelho oval/maçta franc inox, tipo A	ud	1,00
Fdura EXT, espelho oval/maçta franc inox, tipo A	ud	6,00
JANELAS DE FERRO		
Jla ferro basc - chapa dobrada/15cm + zarcão	m2	34,84
Ventilação central de gás, padrão SUDE, 0,60x0,30m	ud	2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Luminária fluor. sobrepor tipo D 2x20W	cj	8,00
Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	8,00
Interruptor 1TS,10A,250V	ud	5,00
Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	5,00
Tomada 2P+T 20A,125V	ud	17,00
Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	17,00
Ducha elétrica plastica 3000W / 220V	cj	2,00
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
Tampo de granito cinza andorinha e=3cm, larg=23cm	m	40,00
Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm	m	120,00
Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	12,00
Cuba inox dp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	3,00
Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	20,00
Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm	ud	1,00
Ponto esg p/lavatório Ø50mm	ud	3,00
Ponto esg Ømédio 75mm	ud	18,00
Bacia sifon.louça bca c/ valv comum, completa	cj	1,00
Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	7,00
Registro de Gaveta com canopla, Ø25mm (1")	pç	2,00
Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4"")	pç	1,00
Torneira cromada para lavatório 3/4"	pç	6,00
Torneira de parede cromada para uso geral	pç	7,00
Cx de gordura alv. 50x50x50cm, c/ fundo e tp em CA	ud	1,00
Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS, tampa CA	ud	1,00
Torneira de parede longa cromada para pia	pç	3,00
Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	1,00
Papeleira inox fixada com buchas e parafusos cromados, colocada	ud	1,00
Saboneteira em acrilico completa, colocada	ud	6,00
Porta toalha para toalha de papel acrilico	ud	6,00
Tubo cobre, juntas sold., Ø22mm (3/4"), classe A	m	7,00
Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp quad. branca	pç	3,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

PREFEITURA MUNICIPAL 362 CORONEL VIVIDA - PR

Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	382,60
Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	231,70
Revest. azulejo padrão existentes ass. c/ arg.mista	m2	161,00
Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	161,00
REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS		
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	723,20
Lj prémold piso treliç,e=12cm,capa 6cm,sc=0,2t/m2	m2	2,74
Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m2	1,62
Cer. PI4 liso 1ª 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m2	723,20
Soleira Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	1,60
Rodapé cer. PI4 40x40cm, h=10cm, arg mista	m	310,20
REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS		
Lj prémold forro treliç,e= 8cm,capa 4cm,sc=0,1t/m2	m2	3,82
PINTURA EM TETOS E FORROS		
Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	3,82
Repint. latex PVA 1ª 2dmão em laje	m2	980,00
Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. antigo	m2	980,00
PINTURA EM PAREDES		
Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	1.400,00
Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	1.400,00
Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	361,14
Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	131,60
Repint. latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	1.400,00
PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA		
Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	10,29
Pintura osmocolor 2dmão em tabua beiral c/lix.	m2	15,00
PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS		
Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	488,15
VIDROS		
Vidro trasparente 3mm	m2	50,00
MUROS E FECHOS		
C.A.20mpa p/bald. c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	10,06
C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,35
Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	154,36
Alambr.tela galv. fix. tubo FG1.1/2" a c/2,5m h=2m	m	123,60
Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=2,20m, emboçado	m	154,36
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	65,53
Aterro compactado manualmente	m3	31,68
Aterro compactado mecanicamente	m3	81,00
Escavação mecanizada valas, até h=6,00m	m3	81,00
Estaca man.25cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	104,00
Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1.4+130Kg cim/m3)	m2	77,00
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	157,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

FE... PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA PR

...

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 363
CORONEL VIVIDA - PR

Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	157,00
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	854,60
Text. acril. alta par. nova c/2 dmão latex acril.	m2	855,00
Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	77,55
Lastro imperm. em concreto não estrut, e=5cm	m2	77,55
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	140,15
Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m2	9,55
paver 6cm assentado sobre pó de pedra e=5cm rejunt. com areia	m2	143,20
paver 6cm assentado sobre pó de pedra e=5cm rejunt. com areia	m2	35,00
Guarda corpo em tubo de aço galvanizado 1.1/2"	m2	70,00
Portão metalon 4x4cm c/10cm 2fls. 350x220cm, e=1,2mm	ud	1,00
Portão metalon 4x4cm c/10cm correr, 300x220cm, e=1,2mm	ud	1,00
Portão metalon 4x4cm c/10cm 1 fl. 80x200cm,e=1,2mm	ud	1,00
Gradil metalon 4x4cm c/10cm h=1,55m, e=1,2mm	m	6,30
Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	57,00
Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m2	100,15
LIMPEZA		
Limpeza geral da obra	m2	1.457,33
DIVERSOS		
Coifa em aço inox chapa nº 0,6mm (chapa 24) completo, com exaustor, colarinho chinês, inclusive colocação dimensões 0,90m larg.x1,40m comp. X0,50m alt.	ud	2,00
Instalação tela anti insetos com estruturas em tubo de aço 15x15cm	m2	31,85

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL
TE... MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Branco, 02 de maio de 2013.

2º OFÍCIO NOTAS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 009.611

Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

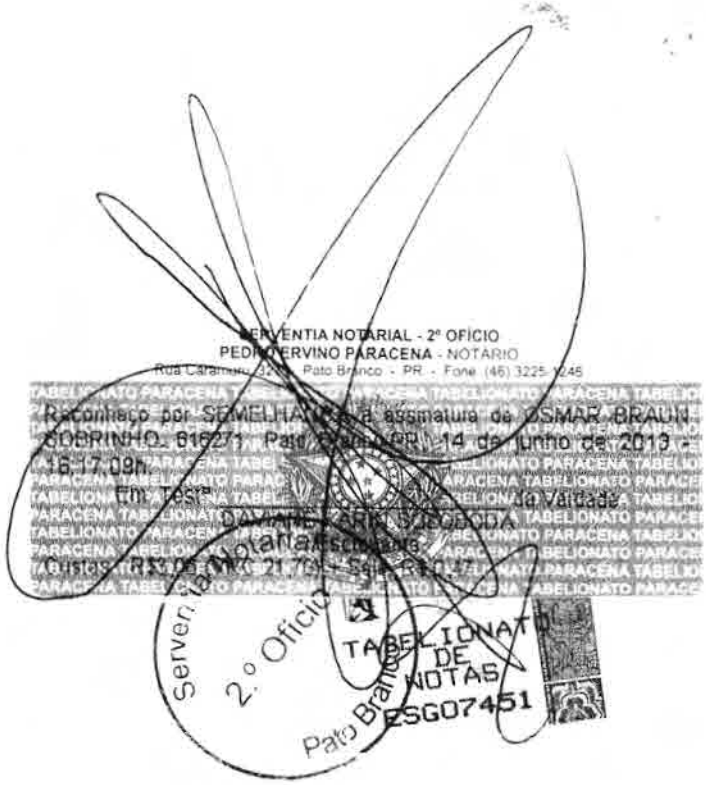
SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Pato Branco - PR - Fone (46) 3225 1245
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de OSMAR BRAUN
GOBRINHO. 616271 Pato Branco/PR 14 de junho de 2013 -
16:17:09h.
Em Testº
DAVANIR FRANCISCO DA COSTA
Custas R$ 0,00 ISS 21,70 Selo R$ 0,47
2.º Ofício
TABELIONATO DE NOTAS
Pato Branco
ESG07451

364

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil HELIO VIGANO JUNIOR, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma da Unidade de Saúde Básica do Bairro São João, com área total de 243,58 m², sendo o local da obra na Rua Sadi Bertol esquina com Rua Antonio Marini, Bairro São João, em Pato Branco – PR, Lotes 01 e 23, Quadra 1305, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2253/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20120969540.

Data de Início Obra:12/03/2012 Data de Conclusão da Obra: 20/06/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	Un.	Quantidade Executada
Alvenaria		
Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X20X20cm	m2	132,74
Instalações Elétricas		
Instalação ponto de luz	ud	51,00
Instalação de ponto de tomada	ud	51,00
Luminária tipo calha, de sobrepor	ud	51,00
Ponto de tomada para telefone	ud	3,00
Ponto seco para inst. De som, tv, alarme e lógica	ud	3,00
Revestimento		
Chapisco em paredes traço 1:3	m2	265,60
Cerâmica esmaltada em paredes, padrão médio	m2	184,51
Emboço paulista (massa única)	m2	442,51
Reboco para paredes internas	m2	257,00
Pinturas		
Pintura esmalte acetinado para madeira	m2	103,64
Pintura latex acrilica ambientes internos/externos	m2	864,00
Pisos		
Piso em cerâmica esmaltada, padrão médio	m2	291,10

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL 365 CORONEL VIVIDA - PR

Cobertura		
Estrutura de madeira de lei 1A	m2	280,50
Cobertura em telha cerâmica tipo colonial	m2	280,50
Forro PVC em placas com largura de 10cm	m2	210,40
Esquadrias		
Porta mad. compensada 0,90x2,10m	ud	10,00
Janela alumínio de correr, 2 folhas para vidro	m2	35,75
Porta mad. compensada 1,20x2,10m	ud	4,00
Porta mad. compensada 0,80x2,10m	ud	10,00
Fechadura para portas internas	ud	15,00
Fechadura para portas externas	ud	9,00
Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	m2	22,00
Instalações Hidrosanitárias		
Ponto de água fria PVC 3/4	ud	20,00
Lavatorio louça branca d/ sobrepor	ud	13,00
Ponto de esgoto PVC 100mm	ud	7,00
Vaso sanitario louça branca cx. descarga acoplada	ud	5,00
Demolições e Retiradas		
Demolição de telhas cerâmicas ou de vidro	m2	280,50
Demolição de revestimento de argamassa	m2	56,30
Retirada de forro em reguas de PVC	m2	201,05
Demolição de estrutura de madeira	m2	280,50
Demolição piso / contrapiso	m2	263,61
Demolição de alvenaria de tijolos furados	m3	15,25
Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	ud	23,00
Retirada de batentes de madeira	ud	11,00
Limpeza final da obra	m2	243,60

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Branco, 02 de maio de 2013.

2.º OFÍCIO NOTAS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 009.612

Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

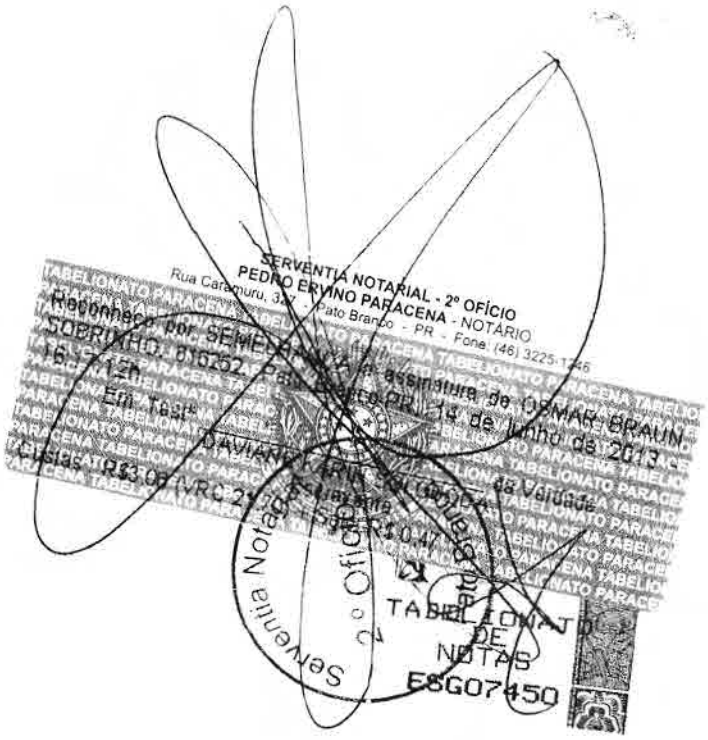
SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caraguru, 337 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1446
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura de OSMAR BRAUN
Em Test
da Verdade
TABELIONATO DE NOTAS
E8G07450
2º Ofício Serventia Notarial

PREFEITURA MUNICIPAL 366

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil HELIO VIGANO JUNIOR, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma do Ginásio Dolivar Lavarda, com área total de 2.675,53 m², sendo o local da obra na Rua Ararigboia, Bairro La Salle, em Pato Branco – PR, Lote 01, Quadra 568, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2252/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20120738238.

Data de Início Obra: 28/02/2012

Data de Conclusão da Obra: 28/03/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	UN.	Quantidade Executada
DEMOLIÇÕES		
Demolição revest. c/argam. cim./areia c/retirada da obra	m2	27,72
Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/retirada da obra	m3	1,98
Retirada de esquadrias met transporte até garagem Municipal	m2	20,70
Demoliçao manual de concreto simples c/retirada da obra	m3	0,81
Retirada Guarda Corpo com transporte até a Garagem	M2	195,00
CONCRETO ARMADO		
C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç	m3	0,40
C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,30
ALVENARIA		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 367

Alv.tij.(9x14x19) 19cm,arg mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	9,42
PORTAS DE FERRO, GUARDA CORPO E CORRIMÃO		
Fornecimento e colocação de Porta Metálica com 2 folhas de abrir para fora revestida com chapa galvanizada nº 22 parte interna e externa inclusive frechadura Anti Pânico (dimensões da porta L= 2,20xH= 2,15m com pintura esmalte sintetico	ud	5,00
Retirar Porta entrada Vestiários substituir parte inferior da porta revestida com chapa galvanizada nº 22 inclusive recolocar a porta e pintar com Esmalte Sintético (dimensões a ser substituida 4,00x1,10m)	ud	1,00
Fornecimento e colocação de Parapeito, conforme detalhes do Projeto executados com tubos preto sem costura parede 2,0mm espaçamento entre barras de 11cm H= 1,10m (fixação conforme detlhes do projeto) com pintura esmalte sintetico	m	138,40
Fornecimento e colocação Guarda Corpo, conforme detalhes do Projeto executados com tubos preto sem costura parede 2,0mm espaçamento entre barras de 11cm H= 1,10m (fixação conforme detlhes do projeto) com pintura esmalte sintetico	m	48,70
Corrimão dimensões do tubo espessura 2mm fixação conforme detalhes do projeto divisórias das escadas da Arquibancadas e rampa dos vestiários com pintura esmalte sintético	m	28,00
Fornecimento e colocação de console de ampliação do corredor com chapa Anti Deslizante espessura 3/16" Apoio dimensões e detalhamentodo projeto inclusive pintura com esmalte sintético	m2	26,60
Fornecimento e colocação de Portão com Tubos Preto sem costura conforme detalhes do projeto completo com dobradica e trincos inclusive pintura com tinta Esmalte Sintetico (dimensões do portão Largura 1,50m x Haltura 1,10m)	ud	2,00
DIVERSOS		
Degraus em concreto Simples desempenado (Dimensões comprimento 2,20m largura 0,40m haltura 0,20m escadaria da Arquibancada	ud	9,00
Degraus em concreto Simples desempenado (Dimensões comprimento 1,50m largura 0,40m haltura 0,20m escadaria da Arquibancada	ud	2,00
Placa de borracha 50x50cm, ass. Cola (degraus escada e rampa)	m2	47,20
Testeira de borracha (degraus escadas)	m	22,80
Pintura com tinta refletiva faixas sobre piso emborrachado largura 5cm demarcação escadas das arquibancadas	m	91,00
Placas indicativas refletivas saida de emergência	ud	5,00
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	15,00
Luminária autônoma de emergência 2x8W com grade de proteção	pç	13,00
Luminária de emergência com bateria 45A. 2 cebié completa com suportes grade de proteção	ud	2,00
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	18,84

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	18,84
Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	32,50
CENTRAL DE ALARME INCÊNDIO		
Demolição revest. cimentado c/lastro conc.c/ret	m2	2,90
Retirada pavt. em pré moldado de conc. c/reaprov.	m2	33,00
Retirada de grama para reaproveitamento	m2	25,00
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	21,00
Aterro compactado manualmente	m3	21,00
Central de alarme de incêndio Endereçavel 2 laços IP-20 Ref.		
Slim 107510	pç	1,00
Acionador Manual IP-20 Ref 101022	pç	3,00
Sirene 100DB IP 55 com dois visual 30CD cada Ref: 103046	pç	3,00
Cabo blindado 2x0,75mm ref 81055201	m	180,00
Cabo blindado 2x1,5mm ref 81055203	m	180,00
Eletroduto corrugado 11/4"	m	120,00
Eletroduto de ferro galvanizado pesado 3/4"	m	36,00
condulete metálico com rosca 3/4"	pç	3,00
Caixa de passagem em aluminio com tampa anti-derrapante		
20x20cm	pç	3,00
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
Reconstrução de calçada com lajotas de concreto com aproveita-		
mento das lajotas	m2	33,00
Calçada com PAVER 6cm assentados sobre camada de granilha		
espessura 5cm rejuntado com areia fina e compactado com placa		
vibratória (saidas portas de emergência ao lado das Cabines)	m2	62,40
Fornecimento e colocação de meio fio de concreto de 5x20x50cm		
para escoramento do PAVER	m	52,00
Plantio de Grama (com aproveitamento da grama retirada para		
abertura de valas	m2	25,00
CENTRAL DE GÁS		
Lj prémold forro treliç,e= 8cm,capa 4cm,sc=0,1t/m2	m2	1,00
Alv tij (12x14x24) 12cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	3,00
Tubo cobre, juntas sold., Ø15mm (1/2"), classe A	m	3,00
Cotovelo bronze,Ø15mmx1/2", bolsa e bolsa c/ rosca	pç	1,00
Conector de cobre, Ø15mmx1/2", bolsa e rosca	pç	2,00
Curva 90° de cobre, Ø15mm, bolsa e bolsa	pç	2,00
Ventilação central de gás, 0,60x0,30m ferro tipo veneziana	ud	2,00
Porta tipo veneziana dev ferro com 1 folha de abrir com caixilho		
porta cadeado e cadeado nº 50 (dimensões da porta 0,80x0,95m)	ud	1,00
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	4,40
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	4,40
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	4,40
Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	5,60
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	1,00
Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	1,00
Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	1,00
Reboco lage c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 369 - CORONEL VIVIDA - PR

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 02 de maio de 2013.

2.° OFÍCIO NOTAS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 009.613

Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

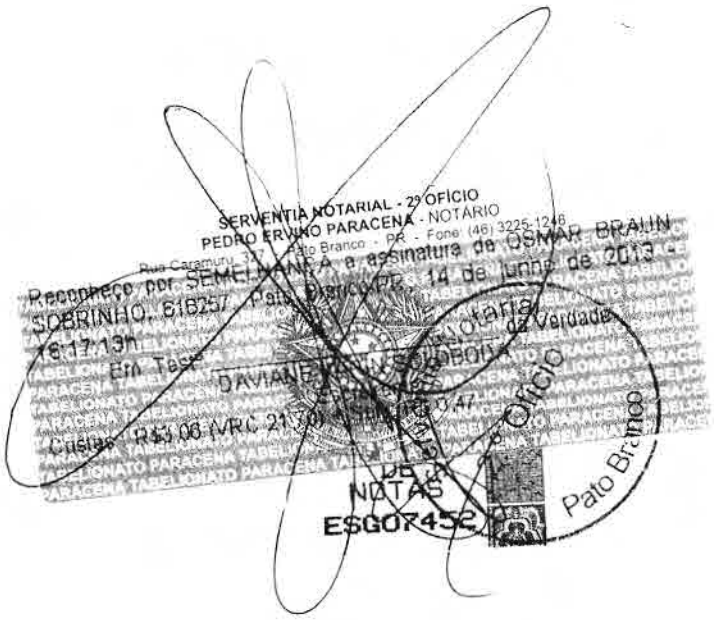
SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1248
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de OSMAR BRAUN
SOBRINHO. 816257 Pato Branco-PR, 14 de junho de 2013 -
18:17:13h
Em Teste
DAVIANE
Custas R$ 1,06 (VRC 21,20)
Tabelionato de Notas
2º Ofício
Pato Branco
NOTAS
ESG07452

PREFEITURA MUNICIPAL 370 CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil HELIO VIGANO JUNIOR, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma do Centro de Educação Infantil Adele Guerra, com área total de 284,87 m², sendo o local da obra na Rua 14 de Dezembro esquina com a Rua David Tirloni, no Distrito de Nova Espero, em Pato Branco – PR, Lote 05, Quadra 1339, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2278/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20121730737.

Data de Início Obra: 02/05/2012

Data de Conclusão da Obra: 02/07/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

Descrição do Serviço	Un.	Quantidade Executada
DEMOLIÇÕES		
Demolição revest. tacos mad s/lastro conc.c/ret	m2	143,30
Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m2	115,70
Demolição revest. azulejos c/ret	m2	131,60
Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	0,30
Retirada de batente de portas	pç	16,00
Retirada de portas padrão madeira	pç	16,00
Demoliçao manual de concreto armado c/ret	m3	1,00
CONCRETO ARMADO		
C.A.20mpa p/bald. c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	2,00
ALVENARIA		
Divisória gesso acartonado, estrut. metálica, conf.proj.	m2	22,81
ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA		
Revisão cobert. telha fibrocimento c/vedação+fita betuminosa	m2	20,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL 371

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	7,00
Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	4,00
Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	1,00
Luminária fluor. sobrepor tipo A 2x32W	cj	8,00
Ducha elétrica plastica 3000W / 220V	cj	3,00
Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	2,00
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	1,00
Torneira cromada para lavatório 3/4"	pç	4,00
Torneira de parede longa cromada para pia	pç	5,00
EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO		
Extintor gás carb. 4Kg incl chp + pintura demarc.	cj	1,00
Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	1,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		
Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante	m2	131,60
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	58,00
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	58,00
REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS		
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	1,00
Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	18,00
Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m2	18,00
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	259,00
Cer. PI4 liso 1ª 45x45cm, fixada arg.colante + rej	m2	259,00
Batedor de borracha p/ porta	ud	21,00
Rodapé cer. PI4 40x40cm, h=10cm, arg mista	m	145,00
Soleira granitoCinzaAndorinha e=2cm polid l=15cm	m	8,50
VIDROS		
Lubrificação partes móveis (janela basculante)	ud	35,00
Subst. vidro liso 4mm	m2	5,00
PINTURA EM PAREDES		
Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	647,10
Reparos trincas/rachaduras, c/ recuperação reboco	m	15,00
Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	647,10
Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	45,63
Repint. latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	388,30
Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	45,63
Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m2	342,50
Text. acríl. baixa par.velha,c/2 dmão latex acril	m2	458,50
Repint. latex PVA 1ª 2dmão em laje	m2	258,80

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL 342 16 CORONEL VIVIDA - PR

Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	90,72
Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro e cobertura	m2	163,30
Latéx acril. 2dmão em ciment. rústico	m2	30,00
PORTAS DE MADEIRA		
Fdura EXT. espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	18,00
Pta. chap. cedrinho1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	11,00
Pta. chap. cedrinho1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	7,00
Portão 1 folha 0,80x2,10m, tipo A	ud	1,00
PAISAGISMO		
Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m2	30,00
Plantio arbusto ornamental h>0,50m,inc.ábert.vala	ud	4,00
DIVERSOS		
Relocação da unidade externa do ar condicionado	um	1,00
Toldo de lona e estrutura metálica sobre o acesso a escola	m²	38,00
Relocação do cercado do solário	um	1,00
LIMPEZA		
Limpeza geral da obra	m2	284,87

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

Branco, 03 de maio de 2013.

2.° OFÍCIO NOTAS

Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 009.614

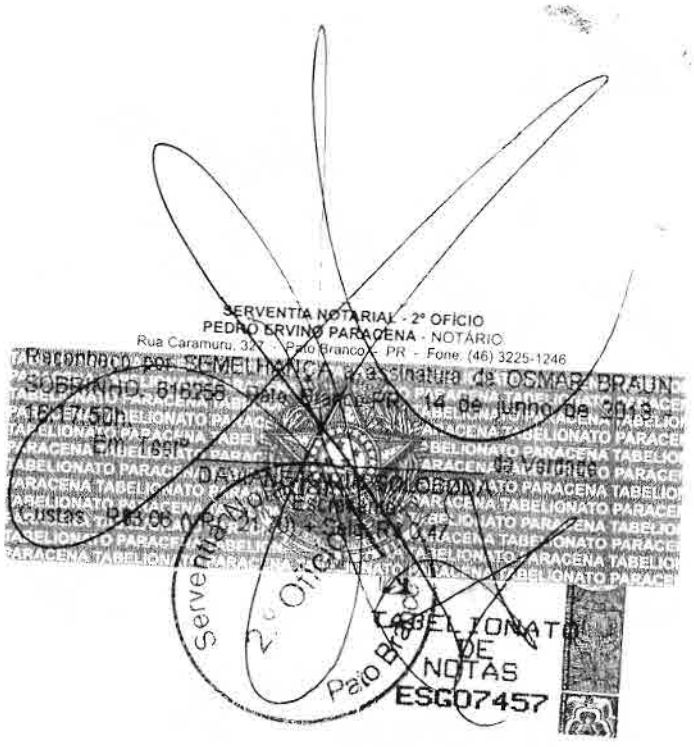
SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de OSMAR BRAUN
SOBRINHO, 816758 - Pato Branco - PR, 14 de junho de 2018 -
16:17:50h
Em Testemunho
da Verdade
Custas: R$3,06 (ARP) 2,31 + Selo R$ 0,47
2º Ofício
Pato Branco
TABELIONATO
DE
NOTAS
ESG07457

343
16

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira Profissional:SC-537233/D RNP Nº:2505963762
Acervo Técnico Nº.:**4595/2013** Protocolo Nº.:**2013/00163821**
Selos de autenticidade:**A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 374
CORONEL VIVIDA - PR.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira Profissional:SC-537233/D RNP Nº.:2505963762
Acervo Técnico Nº.:**4595/2013** Protocolo Nº.:**2013/00163821**
Selos de autenticidade:**A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

ART Nº.....:20120738238 0..... Registrada:05/03/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF 76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:2.675,53 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA ARARIGBOIA, S/N LA SALLE L. 001 Q. 568.....
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....:27/02/2012..... Data de Conclusão:27/03/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DOLIVAR LAVARDA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2252/2012 GP.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. 375

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira Profissional:SC-537233/D RNP Nº.:2505963762
Acervo Técnico Nº.:**4595/2013** Protocolo Nº.:**2013/00163821**
Selos de autenticidade:**A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

ART Nº.....:20120969540 0..... Registrada:16/03/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF: 76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:243,58 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:243,58 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA SADI BERTOL, S/N SÃO JOÃO L. 01 E 23 Q. 1305....
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....:02/03/2012..... Data de Conclusão:02/07/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA REFORMA DO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO BAIRRO SÃO JOÃO, OBJETO DO CONTRATO Nº 2253/2012 GP.. .....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL 376 CORONEL VIVIDA PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira Profissional:SC-537233/D RNP Nº.:2505963762
Acervo Técnico Nº.:**4595/2013** Protocolo Nº.:**2013/00163821**
Selos de autenticidade:**A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

ART Nº.....:20121730737 0..... Registrada:08/05/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF: 76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:284,87 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:284,87 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA 14 DE DEZEMBRO ESQ. DAVID TIRLONE, S/N DISTRITO NOVA ESPERO L. XXX Q. XX.....
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....:23/04/2012..... Data de Conclusão:23/06/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELE GUERRA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2278/2012 GP.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 371 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira Profissional:SC-537233/D — RNP Nº.:2505963762
Acervo Técnico Nº.:**4595/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00163821**
Selos de autenticidade:**A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

ART Nº.....:20122311746 0..... Registrada:05/07/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF: 76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.457,33 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:1.457,33 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA SEVERINO CAVAZZOLLA, S/N BAIRRO JARDIM FLORESTA L. XXX Q. XX.....
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....:01/06/2012..... Data de Conclusão:01/11/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VERDE...
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL 378 VISTO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira Profissional:SC-537233/D RNP Nº.:2505963762
Acervo Técnico Nº.:**4595/2013** Protocolo Nº.:**2013/00163821**
Selos de autenticidade:**A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

ART Nº.....:20123299464 0..... Registrada:23/08/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF: 76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:392,45 M2..... Área Existente:236,22 M2 .....
Área Ampliada.....:156,23 M2..... Área de Reforma:236,22 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA ITA ESQ. COM A RUA GUAPORÉ, S/N SANTO ANTONIO L. XX Q. XX.....
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....:20/08/2012..... Data de Conclusão:20/12/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO CRIANÇA, DO BAIRRO SANTO ANTONIO.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 379
LONDRINA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira Profissional:SC-537233/D RNP Nº.:2505963762
Acervo Técnico Nº.:**4595/2013** Protocolo Nº.:**2013/00163821**
Selos de autenticidade:**A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00163821.

Emitida via Internet em 10/05/2013 14:16:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 380
CORONEL VIVIDA PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o engenheiro civil Hélio Viganó Junior, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 125, município de Campo Erê – SC, Registro no CREA-SC nº 053723-3, possui capacidade técnica e construiu a nosso pleno contento e dentro dos prazos contratuais **um barracão industrial** com uma área de 1.020,00m², situado na Rodovia SC 480, esquina com a Rua "C"conforme ART nº 1902019-5 e itens abaixo:

ART 1902019-5
Resumo do Contrato:
Projeto e Execução de um Barracão com estrutura Pré-moldada, para fins Industriais, localizado sobre o Lote nº 01 da Quadra nº 117, no Bairro Industrial – Campo Erê-SC.

ITEM	Classif.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	A0108	Projeto e Execução de uma edificação em alvenaria para fins industriais	1.020,00m²
02	A0301	Projeto e Execução da estrutura de concreto armado	1.020,00m²
03	A0425	Projeto e Execução da Rede Hidro-Sanitária	1.020,00m²
04	B1105	Projeto e Execução da Rede Elétrica para fins industriais	1.020,00m²

Responsável técnico da ART 1902019-5
HÉLIO VIGANÓ JUNIOR
ENG. CIVIL, CPF: 981482819-04, RG: 2.945.774/SSP - SC
CREA-SC: 053723-3

- ✓ **Período de execução: De 01/01/2002 À 01/04/2002**
- ✓ **Total Geral da Obra = R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**

Por ser expressão da verdade assinamos o presente

Campo Erê, 03 de outubro de 2011.

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº. 040981/2011
de 02/12/11 Fl. 01/01
Vania R. Reichert
Vânia Regina Reichert
Carimbo e Assinatura do Responsável
Hospitalar de São Lourenço do Oeste
CREA-SC Mat. 0465

TABELIONATO BRITO

Werner Implementos Agricolas Ltda
Prademir Antonio Werner
Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS-BRITO
Av. Getulio Vargas, 382 - Campo Erê - SC - Fone (49) 3545-1360
AUTÊNTICA
(1) PRADEMIR ANTONIO WERNER
SERVIÇO NOTARIAL DE PROTESTOS
05 OUT. 2011
SUBSTITUTO
CONTADORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Selo de Fiscalização
AA040640

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 381
CORONEL VIVIDA - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 04098/2011

EMITIDA EM 02/12/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: HELIO VIGANO JUNIOR
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/08/2000 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC
REGISTRO.....: SC S1 053723-3
C.P.F.....: 981.482.819/04
NASCIMENTO...: 30/01/1976
ART 1902019-5
==========
Proprietario.: WERNER IMPLEMENTOS AGRIC LTDA
Endereco Obra: SC 480 ESQ COM A RUA C
89980 - CAMPO ERE - SC
Cadastrada em: 01/03/2002 Baixada em...: 03/02/2003
Periodo (Previsto) - Inicio: 01/01/2002 Termino.....: 01/04/2002
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO
Nivel de ASSESSORIA E CONSULTORIA
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
REDE HIDRO-SANITARIA
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por:WERNER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA datado(s) de 03 de outubro de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Vânia R Reichert
Vânia Regina Reichert
Agente Administrativo
Inspetoria de São Lourenço do Oeste
CREA-SC Mat. 0465

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone (48) 3331-2000 - Fax (48) 3331-2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br
Florianópolis - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 382
COLOMBO - VIVIDA - PR

CONTRATO DE TRABALHO

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN DA SILVA, CNPJ nº 12.526.902/0001-45, pessoa jurídica, com sede na Rua Tome de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, no município de Pato Branco – PR, por seu representante no fim assinado, aqui simplesmente denominado de **EMPREGADORA,** pelo presente instrumento recebe o Sr. Hélio Viganó Junior, CPF nº 981.482.819-04, engenheiro civil, de nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Tome de Souza, nº 155, adiante denominado **EMPREGADO,** que livremente adere a este Contrato de Trabalho e consente com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O EMPREGADO é admitido nesta data, por prazo indeterminado, enquadrando-se com engenheiro civil, percebendo vencimentos mensais de R$ 3500,00 (Três mil e quinhentos reais), aderindo desde já as normas aqui expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O EMPREGADO , ora contratado, se obriga, desde já, a cumprir o horário de 20 horas semanais, sendo de segunda a sexta das 14:00hs as 18:00hs, bem como as determinações emanadas da gerência a que está subordinado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A EMPREGADORA remunerará, na forma, na forma do art. 317 e seguintes da CLT, as horas suplementares que o EMPREGADO vier a trabalhar por motivos imperiosos.

CLÁUSULA QUARTA

A EMPREGADORA, além dos descontos da Lei, reserva-se o direito de descontar do EMPREGADO os eventuais danos ou prejuízos que o mesmo venha a causar por dolo, imprudência, negligência ou imperícia.

E assim vinculados, a EMPREGADORA e o EMPREGADO, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, assistidos por duas testemunhas que também subscrevem o presente.

Pato Branco, 10 de maio de 2011.

EMPREGADORA

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO BRVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de HELIO VIGANO JUNIOR e SINVAL GOETTEN DA SILVA. B14995. Pato Branco-PR, 28 de setembro de 2015, 15:27:57h. R$12,30 (Vrs 87,23 + Selo R$ 0,47)
Em Test.º _____ da Verdade. TAYANE KARIN SOLOGOOBA - Escrevente
Selo Digital Nº ugxe.VBGFr.YZVK-[illegible] - Valida em: http://funarpen.com.br/serventia/2notas/
2º Ofício Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 383 CORONEL VIVIDA - PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

ANEXO XIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 16/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **HELIO VIGANO JUNIOR**, inscrito no **CREA/SC-053723-3/D**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.902/0001-45, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

Coronel Vivida, 24 de Outubro de 2014

DOUGLAS CRISITAN STRAPAZZON
Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal

HELIO VIGANO JUNIOR
CREA/SC-053723-3/D
Engenheiro Civil

Helio Vigano Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA, PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 384
CORONEL VIVIDA, PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

À Comissão de Licitação do Municipio de Coronel Vivida

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014** instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Hélio Viganó Junior, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº SC S1 053723-3.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014**; no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 385
CORONEL VIVIDA PR

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ. 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 386
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME inscrita no CNPJ nº 12.526.902/0001-45 , sediada na Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada, Pato Branco –PR por intermédio de seu representante legal o Sr. Sinval Goetten da Silva, portador da cédula de identidade nº.3.838.950-5.de do CPF nº 546.509.099-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ. 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 384
COMARCA VITÓRIA PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME

CNPJ 12.526.902/0001-45, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 14 de Outubro de 2014, 12:47:02

JULIANO VERONESE

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENT

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 388
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

À Comissão de Licitação do Municipio de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ. 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE : Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

ENDEREÇO: Rua Tome de Souza 155 , Bairro Alvorada - Pato Branco/PR

CNPJ : 12.526.902/0001-45 **FONE/FAX:** (0xx46) 3225-2906

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR
CPF: 546.509.099-53
Cargo : Responsável da Empresa

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ. 12.526.902/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 390
CORONEL VIVIDA PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

PROPONENTE : Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

ENDEREÇO: Rua Tome de Souza 155 , Bairro Alvorada - Pato Branco/PR

CNPJ : 12.526.902/0001-45 **FONE/FAX:** (0xx46) 3225-2906

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014,** instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ. 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 391 CORONEL VIVIDA PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 16/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA CNPJ. 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 3925
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 16/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ. 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL
393
Nº
CORONEL VIVIDA - PR

strutora
ino
TEIRA DE OBRAS

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.

Empresa: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE - LTDA

CNPJ: 03.742.386/0001-03

Telefone: (46) 3224 6179

E-mail: construtoranino@hotmail.com

Data da Abertura: 19 de novembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 1341/14
Em: 19/11/14 h: 08:46
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 394
CORONEL VIVIDA - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 16/2014 – PMCV

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 16/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com forneci de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIO ALVENARIA COM AREA DE 86,46 M² CADA, PARA INSTALAÇÃO DE UNI BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BC E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00 M²**, confor projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias ane presente.

EMPRESA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07.903.213/0001 – 72
FONE/FAX.: 42 3653 1294 – 42 3653 1594
E-MAIL: valdecirdepieri@hotmail.com
DATA DE ABERTURA: 19/11/2014
HORARIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

PROTOCOLO Nº 22 342/1
19/11/14 h: 09:2
FUNCIO

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Tre
Rio Bonito do Iguaçu - Par
e-mail valdecirdepieri@hotmail.c

PROTOCOLO Nº 343154
Em: 19/11/14 às 08:52
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

Tomada de Preços nº 16/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

Empresa: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

CNPJ: 12.526.902/0001-45 **Tel.:** 46 3225-2906

Email: elizandrag@gmail.com

Data da Abertura: 17 de Novembro de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 396
CORONEL VIVIDA - PR

construtora nino
empreiteira de obras

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO XI

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE – LTDA., estabelecida à Rua Araribóia, nº 1510, Cidade Pato Branco, Estado - PR, CNPJ sob nº 03.742.386/0001-03, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**, para **a Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Jacutinga, com área de 86,46m², Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Passo Bonito, com área de 86,46m², e reforma de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Rio Quieto, com área de 157,00m² - LOTE Nº 01** , no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO R$	VALOR PROPOSTO R$
01	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE JACUTINGA	201.078,66	191.039,17
	02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE PASSO BONITO	201.078,66	191.039,17
	03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COMUNIDADE DE RIO QUIETO	98.404,21	92.921,66
TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$			500.561,53	475.000,00

a) O Preço Global proposto para execução das três obras constantes do lote nº 01, acima, é de: R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**.

Pato Branco, 19 de Novembro de 2014

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
Roberto Cesar de Andrade
Engenheiro Civil CREA 88027/D-PR
Responsável Técnico e Representante Legal

RUA ARARIBÓIA, 1510 FONE 46 3224 6179
CEP 85.505-030 – PARQUE DO SOM - PATO BRANCO PR
CNPJ 03.742.386/0001-03
construtoranino@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 397
CORONEL VIVIDA - PR

PROPONENTE	**CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA**
CNPJ	**03.742.386/0001-03**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE JACUTINGA COM ÁREA DE 86,46m²;

LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE DE JACUTINGA

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	320,00	800,00
1.2	74210/1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	400,00	4.000,00
1.3	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	86,46	4,69	405,50
					0,00	0,00
2		IMPLANTAÇÕES			0,00	0,00
2.1		IMPLANTAÇÃO HIDRÁULICA			0,00	0,00
2.1.1	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	54,20	54,20
2.1.2	74217/2	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	131,92	131,92
2.1.3	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	20,00	21,40	428,00
2.1.4	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	20,00	62,73	1.254,60
2.2		IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA			0,00	0,00
2.2.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA EL╒TRICA A╒REA MONOF┴SICA 50A COM POSTE DE CONCRETO , INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÃ├O PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1.164,35	1.164,35
2.2.2	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	28,73	574,60
2.2.3	73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	9,56	573,60
					0,00	0,00
3		INFRAESTRUTURA			0,00	0,00
3.1	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	47,23	52,57	2.482,88
3.2	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	1,75	102,77	179,85
3.3	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	86,46	5,92	511,84
3.4	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	7,27	2.100,00	15.267,00
					0,00	0,00
4		SUPRAESTRUTURA			0,00	0,00
4.1	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	63,30	86,62	5.483,05
4.2	83901	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO)	M	45,10	18,85	850,14

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil-CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 398
CORONEL VIVIDA - PR

4.3	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	6,00	2.100,00	12.600,00
					0,00	0,00
5		ALVENARIA			0,00	0,00
5.1	73935/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM)	M2	250,38	70,00	17.526,60
					0,00	0,00
6		ESQUADRIAS			0,00	0,00
6.1	73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	3,00	599,25	1.797,75
6.2	73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	4,00	619,89	2.479,56
6.3	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARN	M2	10,36	465,13	4.818,75
6.4	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	5,20	610,27	3.173,40
6.5	74068/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UN	1,00	221,88	221,88
6.6	74068/5	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	UN	5,00	81,17	405,85
6.7	74070/3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	7,00	84,24	589,68
6.8	74067/2	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO	UN	6,08	928,93	5.647,89
					0,00	0,00
7		IMPERMEABILIZAÇÕES			0,00	0,00
7.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M2	59,25	10,57	626,27
					0,00	0,00
8		COBERTURA			0,00	0,00
8.1	73931/3	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	92,39	88,00	8.130,32
8.2	73938/1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	92,39	85,00	7.853,15
8.3	6058	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	5,45	29,26	159,47
8.4	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	24,90	31,58	786,34
					0,00	0,00
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			0,00	0,00
9.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	31,95	287,55
9.2	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	42,99	1.031,76
9.3	74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	58,84	529,56
9.4	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	42,00	62,73	2.634,66
9.5	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	54,00	21,40	1.155,60
9.6	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	9,00	29,17	262,53
9.7	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	9,00	40,63	365,67
9.8	72618	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	16,35	16,35
9.9	72789	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	15,29	15,29

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 399
CORONEL VIVIDA - PR

9.10	72790	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	18,24	18,24
9.11	72792	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	40,03	40,03
9.12	74058/2	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4ó COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E	UN	1,00	67,34	67,34
9.13	88503	CAIXA D-┤┴GUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÊRIOS	UN	1,00	855,15	855,15
9.14	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	43,10	129,30
9.15	72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O	UN	3,00	58,07	174,21
9.16	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	24,17	48,34
9.17	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATËRIO PADR├O POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013	UN	10,00	37,31	373,10
9.18	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	97,34	97,34
9.19	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	58,63	58,63
9.20	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	47,97	47,97
					0,00	0,00
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS			0,00	0,00
10.1	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	28,73	2.298,40
10.2	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	6,50	1.300,00
10.3	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	10,97	548,50
10.4	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	21,53	1.076,50
10.5	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	29,54	3.544,80
10.6	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.000,00	3,43	3.430,00
10.7	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	6,45	322,50
10.8	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	199,32	797,28
10.9	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	226,42	452,84
10.10	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	13,22	118,98
10.11	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	59,53	238,12
10.12	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	86,49	86,49
10.13	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	313,34	313,34
10.14	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,99	51,96
10.15	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	4,02	16,08
10.16	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	28,00	28,00
10.17	83467	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	37,70	37,70
10.18	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00	15,35	337,70
10.19	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	27,39	54,78
10.20	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	24,92	74,76
10.21	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	103,69	1.866,42

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil-CREA 88027/D-PR
CPF.007.672.029-29

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 400
CURITIBANOS - SC

10.22	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	9,00	30,00	270,00
10.23	83638	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	405,28	405,28
					0,00	0,00
11		REVESTIMENTOS EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			0,00	0,00
11.1	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	357,47	3,91	1.397,71
11.2	87893	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÃA DE V├OS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSATRAÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	143,29	6,12	876,93
11.3	87529	MASSA ┌NICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ┴REA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÃ├O DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	357,47	26,00	9.294,22
11.4	87775	EMBOÃO OU MASSA ┌NICA EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÃADE V├OS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	143,29	45,00	6.448,05
11.5	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	366,52	23,00	8.429,96
11.6	87264	REVESTIMENTO CER┬MICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GR╩S OU SE	M2	134,24	50,00	6.712,00
					0,00	0,00
12		FORRO			0,00	0,00
12.1	587 INS/SINA	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	12,18	48,10	585,86
12.2	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	12,18	48,88	595,36
12.3	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACR=LICA. ARGAMASSA TRAÃO 1:4 E EMULS├O POLIM┌RICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	63,30	4,12	260,80
12.4	87529	MASSA ┌NICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ┴REA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÃ├O DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	63,30	27,83	1.761,64
12.5	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,30	23,71	1.500,84
					0,00	0,00
13		PAVIMENTAÇÃO			0,00	0,00
13.1		PAVIMENTAÇÃO INTERNA			0,00	0,00
13.1.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	2,26	95,00	214,70
13.1.2	73983/1	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	6,05	400,00	2.420,00
13.1.3	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	75,48	105,00	7.925,40
13.1.4	73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	58,00	29,81	1.728,98
13.1.5	74192/1	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	14,50	82,13	1.190,89
					0,00	0,00
13.2		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			0,00	0,00
13.2.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,60	95,00	57,00
13.2.2	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	19,71	57,94	1.142,00
13.2.3	77994	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, GUIA TÁTIL DIRECIONAL, COLORIDO, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, EXCL COLCHÃO	M2	3,36	46,32	155,64
					0,00	0,00

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil-CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 401
CORONEL VIVIDA - PR

14		BEIRAL			0,00	0,00
14.1	587 INS/SINA	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	10,15	48,10	488,22
14.2	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	10,15	48,88	496,13
					0,00	0,00
15		LOUÇAS E METÁIS			0,00	0,00
15.1	271 INS/SINA	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TP GANCHO	UN	3,00	8,89	26,67
15.2	103 INS/SINA	SABONETEIRA EM ALUMINIO 15 X 15 CM DE SOBREPOR	UN	3,00	67,42	202,26
15.3	703 INS/SINA	PAPELEIRA CROMADA	UN	3,00	64,60	193,80
15.4	86876	TANQUE DE M┴RMORE SINT╔TICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013_P	UN	1,00	184,90	184,90
15.5	86888	VASO SANIT┴RIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÃA BRANCA - PADR├O M╔DIO - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013_P	UN	3,00	380,72	1.142,16
15.6	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÃA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013	UN	2,00	121,26	242,52
15.7	86903	LAVATÉRIO LOUÃA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADR├O M╔DIO - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013_P	UN	5,00	187,86	939,30
					0,00	0,00
16		PINTURAS			0,00	0,00
16.1		PINTURA EM PAREDES			0,00	0,00
16.1.1	88485	APLICAÃ├O DE FUNDO SELADOR ACR═LICO EM PAREDES, UMA DEM├O. AF_06/2014	M2	366,52	3,50	1.282,82
16.1.2	88489	APLICAÃ├O MANUAL DE PINTURA COM TINTA L┴TEX ACR═LICA EM PAREDES, DUAS DEM├OS. AF_06/2014	M2	366,52	12,00	4.398,24
16.2		PINTURA EM TETO			0,00	0,00
16.2.1	88484	APLICAÃ├O DE FUNDO SELADOR ACR═LICO EM TETO, UMA DEM├O. AF_06/2014	M2	63,30	4,32	273,46
16.2.2	88488	APLICAÃ├O MANUAL DE PINTURA COM TINTA L┴TEX ACR═LICA EM TETO, DUAS DEM├OS. AF_06/2014	M2	63,30	14,68	929,24
16.3		PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA			0,00	0,00
16.3.1	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	25,20	17,81	448,81
					0,00	0,00
17		LIMPEZA GERAL			0,00	0,00
17.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	86,46	2,72	235,17
					0,00	0,00
					TOTAL	**191.039,17**

CORONEL VIVIDA, 19 DE NOVEMBRO DE 2014

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil-CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 102
CORONEL VIVIDA - PR

PROPONENTE	CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ	03.742.386/0001-03

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PASSO BONITO COM ÁREA DE 86,46m²;

LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE DE PASSO BONITO

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	320,00	800,00
1.2	74210/1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	400,00	4.000,00
1.3	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	86,46	4,69	405,50
					0,00	0,00
2		IMPLANTAÇÕES			0,00	0,00
2.1		IMPLANTAÇÃO HIDRÁULICA			0,00	0,00
2.1.1	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	54,20	54,20
2.1.2	74217/2	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	131,92	131,92
2.1.3	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	20,00	21,40	428,00
2.1.4	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	20,00	62,73	1.254,60
2.2		IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA			0,00	0,00
2.2.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA EL╒TRICA A╒REA MONOF┴SICA 50A COM POSTE DE CONCRETO , INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÃ├O PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1.164,35	1.164,35
2.2.2	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	28,73	574,60
2.2.3	73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	9,56	573,60
					0,00	0,00
3		INFRAESTRUTURA			0,00	0,00
3.1	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	47,23	52,57	2.482,88
3.2	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	1,75	102,77	179,85
3.3	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	86,46	5,92	511,84
3.4	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	7,27	2.100,00	15.267,00
					0,00	0,00
4		SUPRAESTRUTURA			0,00	0,00
4.1	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	63,30	86,62	5.483,05
4.2	83901	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO)	M	45,10	18,85	850,14

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil-CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 403
CORONEL VIVIDA - PR

4.3	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	6,00	2.100,00	12.600,00
					0,00	0,00
5		ALVENARIA			0,00	0,00
5.1	73935/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM)	M2	250,38	70,00	17.526,60
					0,00	0,00
6		ESQUADRIAS			0,00	0,00
6.1	73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	3,00	599,25	1.797,75
6.2	73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	4,00	619,89	2.479,56
6.3	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARN	M2	10,36	465,13	4.818,75
6.4	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	5,20	610,27	3.173,40
6.5	74068/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UN	1,00	221,88	221,88
6.6	74068/5	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	UN	5,00	81,17	405,85
6.7	74070/3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	7,00	84,24	589,68
6.8	74067/2	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO	UN	6,08	928,93	5.647,89
					0,00	0,00
7		IMPERMEABILIZAÇÕES			0,00	0,00
7.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M2	59,25	10,57	626,27
					0,00	0,00
8		COBERTURA			0,00	0,00
8.1	73931/3	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	92,39	88,00	8.130,32
8.2	73938/1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	92,39	85,00	7.853,15
8.3	6058	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	5,45	29,26	159,47
8.4	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	24,90	31,58	786,34
					0,00	0,00
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			0,00	0,00
9.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	31,95	287,55
9.2	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	42,99	1.031,76
9.3	74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	58,84	529,56
9.4	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	42,00	62,73	2.634,66
9.5	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	54,00	21,40	1.155,60
9.6	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	9,00	29,17	262,53
9.7	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	9,00	40,63	365,67
9.8	72618	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	16,35	16,35
9.9	72789	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	15,29	15,29

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 404
CORONEL VIVIDA - PR

9.10	72790	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	18,24	18,24
9.11	72792	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	40,03	40,03
9.12	74058/2	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4ó COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E	UN	1,00	67,34	67,34
9.13	88503	CAIXA D-┤┴GUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSËRIOS	UN	1,00	855,15	855,15
9.14	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	43,10	129,30
9.15	72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÃ┤O	UN	3,00	58,07	174,21
9.16	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	24,17	48,34
9.17	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÉRIO PADR┤O POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÃ┤O. AF_12/2013	UN	10,00	37,31	373,10
9.18	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	97,34	97,34
9.19	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	58,63	58,63
9.20	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	47,97	47,97
					0,00	0,00
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS			0,00	0,00
10.1	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	28,73	2.298,40
10.2	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	6,50	1.300,00
10.3	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	10,97	548,50
10.4	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	21,53	1.076,50
10.5	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	29,54	3.544,80
10.6	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.000,00	3,43	3.430,00
10.7	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	6,45	322,50
10.8	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	199,32	797,28
10.9	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	226,42	452,84
10.10	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	13,22	118,98
10.11	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	59,53	238,12
10.12	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	86,49	86,49
10.13	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	313,34	313,34
10.14	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,99	51,96
10.15	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	4,02	16,08
10.16	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	28,00	28,00
10.17	83467	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	37,70	37,70
10.18	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00	15,35	337,70
10.19	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	27,39	54,78
10.20	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	24,92	74,76
10.21	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	103,69	1.866,42

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 405

10.22	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	9,00	30,00	270,00
10.23	83638	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	405,28	405,28
					0,00	0,00
11		REVESTIMENTOS EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			0,00	0,00
11.1	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	357,47	3,91	1.397,71
11.2	87893	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÃA DE V├OS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSATRAÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	143,29	6,12	876,93
11.3	87529	MASSA ┌NICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ┴REA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÃ├O DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	357,47	26,00	9.294,22
11.4	87775	EMBOÃO OU MASSA ┌NICA EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÃADE V├OS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	143,29	45,00	6.448,05
11.5	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	366,52	23,00	8.429,96
11.6	87264	REVESTIMENTO CER┬MICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GR╩S OU SE	M2	134,24	50,00	6.712,00
					0,00	0,00
12		FORRO			0,00	0,00
12.1	587 INS/SINA	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	12,18	48,10	585,86
12.2	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	12,18	48,88	595,36
12.3	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACR=LICA. ARGAMASSA TRAÃO 1:4 E EMULS├O POLIM┌RICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	63,30	4,12	260,80
12.4	87529	MASSA ┌NICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ┴REA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÃ├O DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	63,30	27,83	1.761,64
12.5	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,30	23,71	1.500,84
					0,00	0,00
13		PAVIMENTAÇÃO			0,00	0,00
13.1		PAVIMENTAÇÃO INTERNA			0,00	0,00
13.1.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	2,26	95,00	214,70
13.1.2	73983/1	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	6,05	400,00	2.420,00
13.1.3	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	75,48	105,00	7.925,40
13.1.4	73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	58,00	29,81	1.728,98
13.1.5	74192/1	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	14,50	82,13	1.190,89
					0,00	0,00
13.2		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			0,00	0,00
13.2.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,60	95,00	57,00
13.2.2	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	19,71	57,94	1.142,00
13.2.3	77994	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, GUIA TÁTIL DIRECIONAL, COLORIDO, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, EXCL COLCHÃO	M2	3,36	46,32	155,64
					0,00	0,00

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil-CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 406

14		BEIRAL			0,00	0,00
14.1	587 INS/SINA	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	10,15	48,10	488,22
14.2	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	10,15	48,88	496,13
					0,00	0,00
15		LOUÇAS E METÁIS			0,00	0,00
15.1	271 INS/SINA	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TP GANCHO	UN	3,00	8,89	26,67
15.2	103 INS/SINA	SABONETEIRA EM ALUMINIO 15 X 15 CM DE SOBREPOR	UN	3,00	67,42	202,26
15.3	703 INS/SINA	PAPELEIRA CROMADA	UN	3,00	64,60	193,80
15.4	86876	TANQUE DE M┴RMORE SINT╔TICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013_P	UN	1,00	184,90	184,90
15.5	86888	VASO SANIT┴RIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÃA BRANCA - PADR├O M╔DIO - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013_P	UN	3,00	380,72	1.142,16
15.6	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÃA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013	UN	2,00	121,26	242,52
15.7	86903	LAVATÉRIO LOUÃA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADR├O M╔DIO - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013_P	UN	5,00	187,86	939,30
					0,00	0,00
.3		PINTURAS			0,00	0,00
16.1		PINTURA EM PAREDES			0,00	0,00
16.1.1	88485	APLICAÃ├O DE FUNDO SELADOR ACR=LICO EM PAREDES, UMA DEM├O. AF_06/2014	M2	366,52	3,50	1.282,82
16.1.2	88489	APLICAÃ├O MANUAL DE PINTURA COM TINTA L┴TEX ACR=LICA EM PAREDES, DUAS DEM├OS. AF_06/2014	M2	366,52	12,00	4.398,24
16.2		PINTURA EM TETO			0,00	0,00
16.2.1	88484	APLICAÃ├O DE FUNDO SELADOR ACR=LICO EM TETO, UMA DEM├O. AF_06/2014	M2	63,30	4,32	273,46
16.2.2	88488	APLICAÃ├O MANUAL DE PINTURA COM TINTA L┴TEX ACR=LICA EM TETO, DUAS DEM├OS. AF_06/2014	M2	63,30	14,68	929,24
16.3		PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA			0,00	0,00
16.3.1	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	25,20	17,81	448,81
					0,00	0,00
17		LIMPEZA GERAL			0,00	0,00
17.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	86,46	2,72	235,17
					0,00	0,00
					TOTAL	**191.039,17**

CORONEL VIVIDA, 19 DE NOVEMBRO DE 2014

CONSTRUTORA ROBERTO
CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil-CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 404
CORONEL VIVIDA - PR

PROPONENTE	CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ	03.742.386/0001-03

OBJETO: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE RIO QUIETO COM ÁREA 157,00m²;

LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE DE RIO QUIETO

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SEVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	250,00	750,00
					0,00	0,00
2		DEMOLIÇÕES/RETIRADAS			0,00	0,00
2.1	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	2,40	62,22	149,33
2.2	72239	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2	98,00	3,94	386,12
2.3	73801/1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	46,65	16,35	762,73
2.4	72235	DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	144,65	4,37	632,12
2.5	72236	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M2	144,65	8,00	1.157,20
2.6	73896/1	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	45,00	30,00	1.350,00
2.7	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS (VASO SANITÁRIO/LAVATÓRIO)	UN	6,00	13,14	78,84
2.8	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA (INCLUSIVE PORTA PANTOGRÁFICA0	UN	9,00	7,58	68,22
2.9	72143	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	8,00	36,66	293,28
2.10	72229	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	M2	203,00	8,00	1.624,00
2.11	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	203,00	3,00	609,00
					0,00	0,00
3		INFRAESTRUTURA			0,00	0,00
		ALVENARIA INTERNA			0,00	0,00
3.1.1	78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	1,00	26,17	26,17
3.1.2	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	0,10	76,19	7,62
3.1.3	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	8,94	50,78	453,97
3.1.4	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) └ 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÃ├O.	KG	41,10	8,19	336,61
3.1.5	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO (VIGA 15x30cm)	M3	1,00	259,19	259,19
3.2		HALL DE ENTRADA			0,00	0,00
3.2.1	78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	0,05	26,17	1,31
3.2.2	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	0,05	76,19	3,81
3.2.3	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) └ 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÃ├O. (SAPATA)	KG	10,60	8,19	86,81
3.2.4	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO (SAPATA 1,00x1,00x0,25cm)	M3	0,25	259,19	64,80
					0,00	0,00
4		SUPRAESTRUTURA			0,00	0,00

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil-CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls 408

4.1		ALVENARIA INTERNA			0,00	0,00
4.1.1	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	3,00	15,31	45,93
4.1.2	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	8,94	50,78	453,97
4.1.3	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) └ 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÃ├O.	KG	41,10	8,19	336,61
4.1.4	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO (VIGA 15x30cm)	M3	1,00	259,19	259,19
4.2		HALL DE ENTRADA			0,00	0,00
4.2.1	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	14,66	50,78	744,43
4.2.2	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) └ 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÃ├O.	KG	40,21	8,19	329,32
4.2.3	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO (VIGA 15x30cm)	M3	1,58	259,19	409,52
4.2.4	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	10,50	76,17	799,79
					0,00	0,00
5		COBERTURA			0,00	0,00
5.1	73931/2	ESTRUTURA PARA TELHA ESTRUTURAL FIBROCIMENTO, EM MADEIRA APARELHADA, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	179,89	33,90	6.098,27
5.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	179,89	30,54	5.493,84
5.3	73868/1	RUFO EM FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	M	40,80	30,60	1.248,48
					0,00	0,00
6		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			0,00	0,00
6.1	72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	20,00	3,65	73,00
6.2	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	M	20,00	23,06	461,20
6.3	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	31,62	632,40
6.4	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	M	30,00	16,00	480,00
6.5	78598/1	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO 500L COM ACESSORIOS	UN	1,00	524,55	524,55
6.6	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00	161,27	483,81
6.7	72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	21,72	130,32
6.8	74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	76,49	229,47
					0,00	0,00
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			0,00	0,00
7.1	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	12,04	36,12
7.2	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	95,00	1.615,00
7.3	74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UN	17,00	49,56	842,52
7.4	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	12,58	125,80
7.5	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	10,22	40,88

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil-CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 409

7.6	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	45,00	4,88	219,60
7.7	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	90,00	2,07	186,30
7.8	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	90,00	2,73	245,70
					0,00	0,00
8		REVESTIMENTOS EM PAREDES INT/EXT			0,00	0,00
8.1		ALVENARIAS INTERNAS EXISTENTES			0,00	0,00
8.1.1	73912/1	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 40X40CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	45,00	30,25	1.361,25
8.2		ALVENARIAS INTERNAS À EXECUTAR			0,00	0,00
8.2.1	74161/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,42	4,91	311,39
8.2.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	63,42	36,00	2.283,12
8.2.3	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,42	12,00	761,04
8.3		ALVENARIA EXTERNA			0,00	0,00
[illegible].1	74161/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	151,76	4,91	745,14
8.3.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	151,76	36,00	5.463,36
8.3.3	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	151,76	12,00	1.821,12
					0,00	0,00
9		PLATIBANDA			0,00	0,00
9.1	73935/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	31,79	44,12	1.402,57
9.2	74161/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,58	4,91	312,18
9.3	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	63,58	36,00	2.288,88
9.4	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,58	12,00	762,96
					0,00	0,00
[illegible]		ESQUADRIAS			0,00	0,00
10.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	8,00	368,46	2.947,68
10.2	84857	PORTA PANTOGRAFICA PERFIL LAMINADO "U" INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACABAMENTO	M2	12,75	386,91	4.933,10
10.3	74068/2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	8,00	75,17	601,36
					0,00	0,00
11		FORRO			0,00	0,00
11.1	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	144,65	35,00	5.062,75
11.2	1587/INSUMC	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	144,65	48,00	6.943,20
					0,00	0,00
12		PAVIMENTAÇÃO			0,00	0,00
12.1	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	144,65	26,21	3.791,28
12.2	73925/2	AZULEJO BRANCO 1A 40X40CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTE	M2	144,65	38,50	5.569,03
12.3	84163	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	90,55	10,91	987,90

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 110
CORONEL VIVIDA - PR

					0,00	0,00
13		LOUÇAS E METAIS			0,00	0,00
13.1	74101/1	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR,ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	2,00	260,00	520,00
13.2	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	160,00	320,00
13.3	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	36,40	72,80
13.4	1703/INSUMC	PAPELEIRA CROMADA	UN	2,00	59,45	118,90
13.5	1757/INSUMC	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), "TIPO CONCHA", EM ACO INOXIDAVEL	UN	2,00	52,91	105,82
13.6	4271	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TP GANCHO	UN	2,00	8,89	17,78
					0,00	0,00
14		PINTURA			0,00	0,00
14.1		PINTURA EM ALVENARIAS			0,00	0,00
14.1.1	84678	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, TRES DEMAOS	M2	185,64	14,00	2.598,96
14.1.2	73751/1	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES EXTERNOS, UMA DEMAO	M2	278,76	4,58	1.276,72
[illegible].3	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	278,76	15,00	4.181,40
14.2		PINTURA EM PORTAS E JANELAS			0,00	0,00
14.2.1	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	26,88	13,64	366,64
14.2.2	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) (INCLUSIVE LIXAMENTO)	M2	32,73	29,42	962,92
					0,00	0,00
15		IMPERMEABILIZAÇÕES			0,00	0,00
15.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	11,17	7,66	85,56
15.2	83737	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	10,50	61,65	647,33
					0,00	0,00
16		PREVENÇÃO DE INCÊNDIO			0,00	0,00
16.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	137,93	275,86
16.2	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	128,57	128,57
					0,00	0,00
17		DIVERSOS			0,00	0,00
17.1	7399/INSUMC	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM, COMPRIMENTO DE 80CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, (P.N.E.)	UN	4,00	90,30	361,20
17.2	74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	2,40	255,47	613,13
					0,00	0,00
18		LIMPEZA GERAL			0,00	0,00
18.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	157,00	1,73	271,61
					TOTAL	**92.921,66**

CORONEL VIVIDA, 19 DE NOVEMBRO DE 2014

CONSTRUTORA ROBERTO
CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil-CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

PREFEITURA MUNICIPAL
411
VIVIDA - PR

construtora nino
empreiteira de obras

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE – LTDA.
CNPJ: 03.742.386/0001-03.
EMPREENDIMENTO: **Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Jacutinga, com área de 86,46m.**

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**Mínimo**	**Médio**	**Máximo**	**Valores Propostos**
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	**9,47**	**ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] x100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

RUA ARARIBÓIA, 1510 FONE 46 3224 6179
CEP 85.505-030 – PARQUE DO SOM - PATO BRANCO PR
CNPJ 03.742.386/0001-03
construtoranino@hotmail.com

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil-CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 412
CURITIBANOS - SC

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Pato Branco, 19 de Novembro de 2014

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
Roberto Cesar de Andrade
Engenheiro Civil CREA 88027/D-PR
Responsável Técnico e Representante Legal

RUA ARARIBÓIA, 1510 FONE 46 3224 6179
CEP 85.505-030 – PARQUE DO SOM - PATO BRANCO PR
CNPJ 03.742.386/0001-03
construtoranino@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 413
CORONEL VIVIDA - PR

construtora nino
empreiteira de obras

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE – LTDA.
CNPJ: 03.742.386/0001-03.
EMPREENDIMENTO: **Construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Passo Bonito, com área de 86,46m².**

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**Mínimo**	**Médio**	**Máximo**	**Valores Propostos**
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	**9,47**

ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] x100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

RUA ARARIBÓIA, 1510 FONE 46 3224 6179
CEP 85.505-030 – PARQUE DO SOM - PATO BRANCO PR
CNPJ 03.742.386/0001-03
construtoranino@hotmail.com

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil-CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 414
CORONEL VIVIDA - PR

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Pato Branco, 19 de Novembro de 2014

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
Roberto Cesar de Andrade
Engenheiro Civil CREA 88027/D-PR
Responsável Técnico e Representante Legal

RUA ARARIBÓIA, 1510 FONE 46 3224 6179
CEP 85.505-030 – PARQUE DO SOM - PATO BRANCO PR
CNPJ 03.742.386/0001-03
construtoranino@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 415
CORONEL VIVIDA - PR

construtora nino
empreiteira de obras

Tomada de Preços nº 16/2014

ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE – LTDA.
CNPJ: 03.742.386/0001-03.
EMPREENDIMENTO: **Reforma de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Rio Quieto, com área de 157,00m².**

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**Mínimo**	**Médio**	**Máximo**	**Valores Propostos**
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	**9,47**

ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] x100$$

RUA ARARIBÓIA, 1510 FONE 46 3224 6179
CEP 85.505-030 – PARQUE DO SOM - PATO BRANCO PR
CNPJ 03.742.386/0001-03
construtoranino@hotmail.com

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil-CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

PREFEITURA MUNICIPAL 416 CORONEL VIVIDA PR

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	**%**
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Pato Branco, 19 de Novembro de 2014

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
Roberto Cesar de Andrade
Engenheiro Civil CREA 88027/D-PR
Responsável Técnico e Representante Legal

RUA ARARIBÓIA, 1510 FONE 46 3224 6179
CEP 85.505-030 – PARQUE DO SOM - PATO BRANCO PR
CNPJ 03.742.386/0001-03
construtoranino@hotmail.com

N° d. ontrato

Agente Promotor / Proponente
Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE JACUTINGA COM ÁREA DE 86,46m²;

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																		
2	50,00	50,00	50,00	100,00																
3		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00														
4		0,00		0,00	100,00	100,00														
5		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00										
6	100,00	100,00																		
7		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00												
8	20,00	20,00		20,00		20,00		20,00	80,00	100,00										
9	20,00	20,00		20,00		20,00		20,00	80,00	100,00										
10		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00										
11		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00										
12		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00		50,00	50,00	100,00								
13		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00								
14		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00								
15		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00								
16		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00								
17		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00								
TOT. (%)	16,15	16,15	5,88	22,03	14,68	36,71	5,88	42,59	43,38	85,97	14,03	100,00								
REPASSE		30.852,82		11.233,10		28.044,55		11.233,10		82.872,80		26.802,80								
C.P. R$																				
C.P. Física																				
Out. Font.																				
TOT. (R$)		30.852,82		11.233,10		28.044,55		11.233,10		82.872,80		26.802,80		191.039,17						

pelos itens:

pelos itens:

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

Roberto Cesar de Andrade
Eng.° Civil-CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

Data

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls 117

N° d. Contrato

Agente Promotor / Proponente
Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PASSO BONITO COM ÁREA DE 86,46m²;

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																		
2	50,00	50,00	50,00	100,00																
3		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00														
4		0,00		0,00	100,00	100,00														
5		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00										
6	100,00	100,00																		
7		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00												
8	20,00	20,00		20,00		20,00		20,00	80,00	100,00										
9	20,00	20,00		20,00		20,00		20,00	80,00	100,00										
10		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00										
11		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00										
12		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00		50,00	50,00	100,00								
13		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00								
14		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00								
15		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00								
16		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00								
17		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00								
TOT. (%)	**16,15**	**16,15**	**5,88**	**22,03**	**14,68**	**36,71**	**5,88**	**42,59**	**43,38**	**85,97**	**14,03**	**100,00**								
REPASSE		30.852,82		11.233,10		28.044,55		11.233,10		82.872,80		26.802,80								
C.P. R$																				
C.P. Física																				
Out. Font.																				
TOT. (R$)		**30.852,82**		**11.233,10**		**28.044,55**		**11.233,10**		**82.872,80**		**26.802,80**		**191.039,17**						

pelos itens:

pelos itens:

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

Roberto Cesar de Andrade
Eng.° Civil-CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

Data

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

N° de Contrato

Agente Promotor / Proponente
Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
OBJETO: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE RIO QUIETO COM ÁREA 157,00m²;

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00						
2	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00						
3		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00						
4		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00						
5		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00						
6		0,00	25,00	25,00		25,00	75,00	100,00		100,00		100,00		100,00						
7		0,00	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00						
8		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00						
9		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00						
10		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00						
11		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00						
12		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00						
13		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00						
14		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00						
15		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00						
16		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00						
17		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00						
18		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00								
TOT. (%)	**5,00**	**5,00**	**22,22**	**27,22**	**30,90**	**58,12**	**28,47**	**86,59**	**10,84**	**97,43**	**2,57**	**100,00**								
REPASSE		4.646,08		20.647,19		28.712,79		26.454,80		10.072,71		2.388,09								
C.P. R$																				
C.P. Física																				
Out. Font.																				
TOT. (R$)		**4.646,08**		**20.647,19**		**28.712,79**		**26.454,80**		**10.072,71**		**2.388,09**		**92.921,66**						

pelos itens:

pelos itens:

CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

Roberto Cesar de Andrade
Eng.º Civil-CREA 88027/D-PR
CPF 007.672.029-29

Data

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 419
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 420
CORONEL VIVIDA - PR

CONSTRUTORA ROBERTO
CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

CONSTRUTORA ROBERTO
CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

CONSTRUTORA ROBERTO
CESAR DE ANDRADE LTDA
CNPJ 03.742.386/0001-03

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72

07.903.213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 121

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 16/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM ALVENARIA COM AREA DE 86,46 M² CADA, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSSU, RESOLUÇÃO SESA Nº. 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME,** estabelecida à **RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU, PARANA, CEP 85.340-000,** inscrita no CNPJ sob n°. **07.903.213/0001 – 72,** apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade **Tomada de Preços n°. 16/2014 – PMCV** para a Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM ALVENARIA COM AREA DE 86,46 M² CADA, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00 M²,** conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

PREÇO GLOBAL proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 409.302,98 (quatrocentos e nove mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos) sendo:

Item 01 – R$ 160.860,71 (cento e sessenta mil oitocentos e sessenta reais e setenta e um centavos);
Item 02 – R$ 160.860,71 (cento e sessenta mil oitocentos e sessenta reais e setenta e um centavos);
Item 03 – R$ 87.581,56 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 122
CORONEL VIVIDA - PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 (cento e oitenta) dias** corridos, conforme descrito no Anexo (Cronograma físico-financeiro), a contar do 10° dia da data de assinatura da Ordem de Execução dos Serviços;

VALIDADE DA PROPOSTA: **90** (noventa) **dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope 02) pela Comissão de Licitação.

As **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** são as constantes no Edital de licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 16/2014 – PMCV.**

Nestes termos, propomo-nos a executar a obra constante deste anexo e demais elementos do Edital, respeitosamente,

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 18 de novembro de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
CPF – 024.173.039 – 22
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 123
CORONEL VIVIDA - PR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE JACUTINGA COM ÁREA DE 86,46m²;

LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE DE JACUTINGA

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	278,98	697,45
1.2	74210/1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	346,30	3.463,00
1.3	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	86,46	3,75	324,23
					0,00	0,00
2		IMPLANTAÇÕES			0,00	0,00
2.1		IMPLANTAÇÃO HIDRÁULICA			0,00	0,00
2.1.1	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	43,36	43,36
2.1.2	74217/2	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	105,54	105,54
2.1.3	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	20,00	17,12	342,40
2.1.4	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	20,00	50,18	1.003,60
		IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA			0,00	0,00
2.2.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO , INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	931,48	931,48
2.2.2	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	22,98	459,60
2.2.3	73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	7,65	459,00
					0,00	0,00
3		INFRAESTRUTURA			0,00	0,00
3.1	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	47,23	42,06	1.986,49
3.2	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	1,75	82,22	143,89
3.3	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	86,46	4,74	409,82

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR
PREFEITURA MUNICIPAL 421 CORONEL VIVIDA

3.4	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	7,27	1.792,79	13.033,58
					0,00	0,00
4		SUPRAESTRUTURA			0,00	0,00
4.1	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	63,30	69,30	4.386,69
4.2	83901	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO)	M	45,10	15,08	680,11
4.3	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	6,00	1.792,79	10.756,74
					0,00	0,00
5		ALVENARIA			0,00	0,00
5.1	73935/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM)	M2	250,38	61,54	15.408,39
					0,00	0,00
6		ESQUADRIAS			0,00	0,00
6.1	73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	3,00	479,40	1.438,20
6.2	73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	4,00	495,91	1.983,64
6.3	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARN	M2	10,36	372,10	3.854,96
6.4	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	5,20	488,22	2.538,74
6.5	74068/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UN	1,00	177,50	177,50
6.6	74068/5	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	UN	5,00	64,94	324,70
6.7	74070/3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	7,00	67,39	471,73
6.8	74067/2	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO	UN	6,08	743,14	4.518,29
					0,00	0,00
7		IMPERMEABILIZAÇÕES			0,00	0,00
7.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M2	59,25	8,46	501,26
					0,00	0,00
8		COBERTURA			0,00	0,00
8.1	73931/3	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	92,39	79,06	7.304,35
8.2	73938/1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	92,39	85,87	7.933,53
8.3	6058	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	5,45	23,41	127,58

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR
PREFEITURA MUNICIPAL FLS 425 CORONEL VIVIDA

8.4	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	24,90	25,26	628,97
					0,00	0,00
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			0,00	0,00
9.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	25,56	230,04
9.2	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	34,39	825,36
9.3	74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	47,07	423,63
9.4	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	42,00	50,18	2.107,56
9.5	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	54,00	17,12	924,48
9.6	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	9,00	23,34	210,06
9.7	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	9,00	32,50	292,50
9.8	72618	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	13,08	13,08
9.9	72789	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	12,23	12,23
9.10	72790	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,59	14,59
9.11	72792	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	32,02	32,02
9.12	74058/2	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4ö COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E	UN	1,00	53,87	53,87
9.13	88503	CAIXA D├ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	684,12	684,12
9.14	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	34,48	103,44
9.15	72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O	UN	3,00	46,46	139,38
9.16	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	19,34	38,68
9.17	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADR├O POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013	UN	10,00	29,85	298,50
9.18	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	77,87	77,87
9.19	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	46,90	46,90
9.20	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	38,38	38,38
					0,00	0,00
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS			0,00	0,00
10.1	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	22,98	1.838,40
10.2	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	5,20	1.040,00
10.3	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	8,78	439,00
10.4	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	17,22	861,00
10.5	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	23,63	2.835,60
10.6	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.000,00	2,74	2.740,00

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 28277/D

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR
426

10.7	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	5,16	258,00
10.8	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	159,46	637,84
10.9	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	181,14	362,28
10.10	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	10,58	95,22
10.11	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	47,62	190,48
10.12	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	69,19	69,19
10.13	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	250,67	250,67
14	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	10,39	41,56
10.15	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	3,22	12,88
10.16	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	22,40	22,40
10.17	83467	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	30,16	30,16
10.18	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00	12,28	270,16
10.19	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	21,91	43,82
10.20	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	19,94	59,82
10.21	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	82,95	1.493,10
10.22	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	9,00	24,00	216,00
10.23	83638	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	324,22	324,22
					0,00	0,00
		REVESTIMENTOS EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			0,00	0,00
11.1	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	357,47	3,13	1.118,88
11.2	87893	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÃA DE V├OS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSATRAÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	143,29	4,90	702,12
11.3	87529	MASSA ┌NICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ┴REA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÃ├O DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	357,47	22,26	7.957,28
11.4	87775	EMBOÃO OU MASSA ┌NICA EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÃADE V├OS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	143,29	36,08	5.169,90
11.5	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	366,52	18,97	6.952,88

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

11.6	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SE	M2	134,24	43,26	5.807,22
					0,00	0,00
12		FORRO			0,00	0,00
12.1	587 INS/SINA	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	12,18	38,48	468,69
12.2	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	12,18	39,10	476,24
12.3	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	63,30	3,30	208,89
12.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	63,30	22,26	1.409,06
12.5	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,30	18,97	1.200,80
					0,00	0,00
13		PAVIMENTAÇÃO			0,00	0,00
13.1		PAVIMENTAÇÃO INTERNA			0,00	0,00
13.1.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	2,26	82,22	185,82
13.1.2	73983/1	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	6,05	358,54	2.169,17
13.1.3	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	75,48	90,65	6.842,26
13.1.4	73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	58,00	23,85	1.383,30
13.1.5	74192/1	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	14,50	65,70	952,65
					0,00	0,00
13.2		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			0,00	0,00
13.2.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,60	82,22	49,33
13.2.2	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	19,71	46,35	913,56
13.2.3	77994	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, GUIA TÁTIL DIRECIONAL, COLORIDO, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, EXCL COLCHÃO	M2	3,36	37,06	124,52
					0,00	0,00
14		BEIRAL			0,00	0,00
14.1	587 INS/SINA	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	10,15	38,48	390,57
14.2	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	10,15	39,10	396,87
					0,00	0,00
15		LOUÇAS E METÁIS			0,00	0,00
15.1	271 INS/SINA	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TP GANCHO	UN	3,00	7,11	21,33
15.2	103 INS/SINA	SABONETEIRA EM ALUMINIO 15 X 15 CM DE SOBREPOR	UN	3,00	53,94	161,82
15.3	703 INS/SINA	PAPELEIRA CROMADA	UN	3,00	51,68	155,04
15.4	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00	147,92	147,92

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 28278

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 428
CORONEL VIVIDA - PR

15.5	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÃA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	3,00	304,58	913,74
15.6	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÃA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	97,01	194,02
15.7	86903	LAVATÓRIO LOUÃA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	5,00	150,29	751,45
					0,00	0,00
16		PINTURAS			0,00	0,00
16.1		PINTURA EM PAREDES			0,00	0,00
16.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	366,52	3,18	1.165,53
16.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	366,52	10,43	3.822,80
.2		PINTURA EM TETO			0,00	0,00
16.2.1	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	63,30	3,46	219,02
16.2.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	63,30	11,74	743,14
16.3		PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA			0,00	0,00
16.3.1	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	25,20	14,25	359,10
					0,00	0,00
17		LIMPEZA GERAL			0,00	0,00
17.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	86,46	2,18	188,48
					0,00	0,00
					TOTAL	160.860,71

RIO BONITO DO IGUACU, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2014

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR
Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Nº do contrato

Agente Promotor / Proponente
Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE JACUTINGA COM ÁREA DE

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00												
2	50,00	50,00	50,00	100,00										
3		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00								
4		0,00		0,00	100,00	100,00								
5		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00				
6	100,00	100,00												
7		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00						
8	20,00	20,00		20,00		20,00		20,00	80,00	100,00				
9	20,00	20,00		20,00		20,00		20,00	80,00	100,00				
10		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00				
11		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00				
12		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00		50,00	50,00	100,00		
13		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		
14		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		
15		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		
16		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		
17		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		
TOT. (%)	**16,15**	**16,15**	**5,88**	**22,03**	**14,68**	**36,71**	**5,88**	**42,59**	**43,38**	**85,97**	**14,03**	**100,00**		
REPASSE		25.979,00		9.458,61		23.614,35		9.458,61		69.781,38		22.568,76		
C.P. R$														
C.P. Física														
Out. Font.														
TOT. (R$)		**25.979,00**		**35.437,61**		**59.051,96**		**68.510,57**		**138.291,95**		**160.860,71**		

pelos itens:

pelos itens:

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 28277/D

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PROPON./CONTRATADO: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ME
CONTRATO Nº:
EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE PREDIO COM AREA DE 86,46M²
PROGRAMA:
MODALIDADE:
GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,30
Risco	0,00	0,97	2,05	1,10
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,70
Administração Central	0,11	4,07	8,03	5,20
Lucro	0,00	-	22,02	6,30
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	**25,00**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC / 100) \times (1 + DF / 100) \times (1 + R / 100) \times (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Rio Bonito do Iguacu, Pr, 18/11/2014
Local/Data

Eng./Arq. Responsável
Nome: **Americo Pereira Guedes**
CREA: PR-2827/D
ART nº:

Americo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA FLS 1431

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PASSO BONITO COM ÁREA DE 86,46m²;

LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE DE PASSO BONITO

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	278,98	697,45
1.2	74210/1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	346,30	3.463,00
1.3	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	86,46	3,75	324,23
					0,00	0,00
2		IMPLANTAÇÕES			0,00	0,00
2.1		IMPLANTAÇÃO HIDRÁULICA			0,00	0,00
2.1.1	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	43,36	43,36
2.1.2	74217/2	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	105,54	105,54
2.1.3	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	20,00	17,12	342,40
2.1.4	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	20,00	50,18	1.003,60
		IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA			0,00	0,00
2.2.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO , INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	931,48	931,48
2.2.2	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	22,98	459,60
2.2.3	73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	7,65	459,00
					0,00	0,00
3		INFRAESTRUTURA			0,00	0,00
3.1	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	47,23	42,06	1.986,49
3.2	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	1,75	82,22	143,89
3.3	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	86,46	4,74	409,82

América P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

3.4	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	7,27	1.792,79	13.033,58
					0,00	0,00
4		SUPRAESTRUTURA			0,00	0,00
4.1	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	63,30	69,30	4.386,69
4.2	83901	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO)	M	45,10	15,08	680,11
.3	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	6,00	1.792,79	10.756,74
					0,00	0,00
5		ALVENARIA			0,00	0,00
5.1	73935/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM)	M2	250,38	61,54	15.408,39
					0,00	0,00
6		ESQUADRIAS			0,00	0,00
6.1	73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	3,00	479,40	1.438,20
6.2	73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	4,00	495,91	1.983,64
6.3	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARN	M2	10,36	372,10	3.854,96
6.4	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	5,20	488,22	2.538,74
6.5	74068/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UN	1,00	177,50	177,50
6.6	74068/5	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	UN	5,00	64,94	324,70
6.7	74070/3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	7,00	67,39	471,73
6.8	74067/2	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO	UN	6,08	743,14	4.518,29
					0,00	0,00
7		IMPERMEABILIZAÇÕES			0,00	0,00
7.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M2	59,25	8,46	501,26
					0,00	0,00
8		COBERTURA			0,00	0,00
8.1	73931/3	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	92,39	79,06	7.304,35
8.2	73938/1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	92,39	85,87	7.933,53
8.3	6058	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	5,45	23,41	127,58

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR
PREFEITURA MUNICIPAL 433

8.4	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	24,90	25,26	628,97
					0,00	0,00
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			0,00	0,00
9.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	25,56	230,04
9.2	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	34,39	825,36
9.3	74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	47,07	423,63
9.4	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	42,00	50,18	2.107,56
9.5	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	54,00	17,12	924,48
9.6	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	9,00	23,34	210,06
9.7	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	9,00	32,50	292,50
9.8	72618	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	13,08	13,08
9.9	72789	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	12,23	12,23
9.10	72790	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,59	14,59
9.11	72792	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	32,02	32,02
9.12	74058/2	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4ö COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E	UN	1,00	53,87	53,87
9.13	88503	CAIXA D┤┴GUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÊRIOS	UN	1,00	684,12	684,12
9.14	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	34,48	103,44
9.15	72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O	UN	3,00	46,46	139,38
9.16	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	19,34	38,68
9.17	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÊRIO, PADR├O POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013	UN	10,00	29,85	298,50
9.18	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	77,87	77,87
9.19	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	46,90	46,90
9.20	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	38,38	38,38
					0,00	0,00
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS			0,00	0,00
10.1	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	22,98	1.838,40
10.2	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	5,20	1.040,00
10.3	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	8,78	439,00
10.4	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	17,22	861,00
10.5	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	23,63	2.835,60
10.6	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.000,00	2,74	2.740,00

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR
PREFEITURA MUNICIPAL 434 VISTO

10.7	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	5,16	258,00
10.8	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	159,46	637,84
10.9	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	181,14	362,28
10.10	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	10,58	95,22
10.11	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	47,62	190,48
10.12	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	69,19	69,19
10.13	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	250,67	250,67
10.14	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	10,39	41,56
10.15	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	3,22	12,88
10.16	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	22,40	22,40
10.17	83467	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	30,16	30,16
10.18	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00	12,28	270,16
10.19	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	21,91	43,82
10.20	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	19,94	59,82
10.21	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	82,95	1.493,10
10.22	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	9,00	24,00	216,00
10.23	83638	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	324,22	324,22
					0,00	0,00
		REVESTIMENTOS EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			0,00	0,00
11.1	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	357,47	3,13	1.118,88
11.2	87893	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÃA DE V┤OS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSATRAÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	143,29	4,90	702,12
11.3	87529	MASSA ┌NICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ┴REA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÃ┤O DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	357,47	22,26	7.957,28
11.4	87775	EMBOÃO OU MASSA ┌NICA EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÃADE V┤OS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	143,29	36,08	5.169,90
11.5	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	366,52	18,97	6.952,88

07 903 213/0001-72
DEPIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu - PR
PREFEITURA MUNICIPAL 435

11.6	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SE	M2	134,24	43,26	5.807,22
					0,00	0,00
12		FORRO			0,00	0,00
12.1	587 INS/SINA	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	12,18	38,48	468,69
12.2	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	12,18	39,10	476,24
12.3	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	63,30	3,30	208,89
12.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	63,30	22,26	1.409,06
12.5	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,30	18,97	1.200,80
					0,00	0,00
13		PAVIMENTAÇÃO			0,00	0,00
13.1		PAVIMENTAÇÃO INTERNA			0,00	0,00
13.1.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	2,26	82,22	185,82
13.1.2	73983/1	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	6,05	358,54	2.169,17
13.1.3	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	75,48	90,65	6.842,26
13.1.4	73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	58,00	23,85	1.383,30
13.1.5	74192/1	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	14,50	65,70	952,65
					0,00	0,00
13.2		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			0,00	0,00
13.2.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,60	82,22	49,33
13.2.2	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	19,71	46,35	913,56
13.2.3	77994	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, GUIA TÁTIL DIRECIONAL, COLORIDO, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, EXCL COLCHÃO	M2	3,36	37,06	124,52
					0,00	0,00
14		BEIRAL			0,00	0,00
14.1	587 INS/SINA	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	10,15	38,48	390,57
14.2	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	10,15	39,10	396,87
					0,00	0,00
15		LOUÇAS E METÁIS			0,00	0,00
15.1	271 INS/SINA	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TP GANCHO	UN	3,00	7,11	21,33
15.2	103 INS/SINA	SABONETEIRA EM ALUMINIO 15 X 15 CM DE SOBREPOR	UN	3,00	53,94	161,82
15.3	703 INS/SINA	PAPELEIRA CROMADA	UN	3,00	51,68	155,04
15.4	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00	147,92	147,92

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL 436 DA-PR

15.5	86888	VASO SANIT=RIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÃA BRANCA - PADR├O M╔DIO - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013_P	UN	3,00	304,58	913,74
15.6	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÃA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013	UN	2,00	97,01	194,02
15.7	86903	LAVATÓRIO LOUÃA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADR├O M╔DIO - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013_P	UN	5,00	150,29	751,45
					0,00	0,00
16		PINTURAS			0,00	0,00
16.1		PINTURA EM PAREDES			0,00	0,00
16.1.1	88485	APLICAÃ├O DE FUNDO SELADOR ACR=LICO EM PAREDES, UMA DEM├O. AF_06/2014	M2	366,52	3,18	1.165,53
16.1.2	88489	APLICAÃ├O MANUAL DE PINTURA COM TINTA L┴TEX ACR=LICA EM PAREDES, DUAS DEM├OS. AF_06/2014	M2	366,52	10,43	3.822,80
.2		PINTURA EM TETO			0,00	0,00
16.2.1	88484	APLICAÃ├O DE FUNDO SELADOR ACR=LICO EM TETO, UMA DEM├O. AF_06/2014	M2	63,30	3,46	219,02
16.2.2	88488	APLICAÃ├O MANUAL DE PINTURA COM TINTA L┴TEX ACR=LICA EM TETO, DUAS DEM├OS. AF_06/2014	M2	63,30	11,74	743,14
16.3		PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA			0,00	0,00
16.3.1	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	25,20	14,25	359,10
					0,00	0,00
17		LIMPEZA GERAL			0,00	0,00
17.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	86,46	2,18	188,48
					0,00	0,00

TOTAL 160.860,71

RIO BONITO DO IGUACU, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

N° do contrato

Agente Promotor / Proponente
Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PASSO BONITO COM ÁREA

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00												
2	50,00	50,00	50,00	100,00										
3		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00								
4		0,00		0,00	100,00	100,00								
5		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00				
6	100,00	100,00												
7		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00						
8	20,00	20,00		20,00		20,00		20,00	80,00	100,00				
9	20,00	20,00		20,00		20,00		20,00	80,00	100,00				
10		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00				
11		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00				
12		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00		50,00	50,00	100,00		
13		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		
14		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		
15		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		
16		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		
17		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		
TOT. (%)	**16,15**	**16,15**	**5,88**	**22,03**	**14,68**	**36,71**	**5,88**	**42,59**	**43,38**	**85,97**	**14,03**	**100,00**		
REPASSE		25.979,00		9.458,61		23.614,35		9.458,61		69.781,38		22.568,76		
C.P. R$														
C.P. Física														
Out. Font.														
TOT. (R$)		**25.979,00**		**35.437,61**		**59.051,96**		**68.510,57**		**138.291,95**		**160.860,71**		

pelos itens:

pelos itens:

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72
07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTROLE
437
NO

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 28277/D

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com
Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA

07.903.213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS 138 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PROPON./CONTRATADO: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ME
CONTRATO Nº:
EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE PREDIO COM AREA DE 86,46M²
PROGRAMA:
MODALIDADE:
GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,30
Risco	0,00	0,97	2,05	1,10
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,70
Administração Central	0,11	4,07	8,03	5,20
Lucro	0,00	-	22,02	6,30
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	**25,00**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC \quad 100 \quad)(1 + DF \quad 100 \quad)(1 + R \quad 100 \quad)(1 + L \quad 100 \quad)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] x100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%	
PIS	0,65	
COFINS	3,00	
ISS	5,00	**Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)**
Total	8,65	

Rio Bonito do Iguacu, Pr, 18/11/2014
Local/Data

Eng./Arq. Responsável
Nome: **Americo Pereira Guedes**
CREA: PR-2827/D
ART nº:

Americo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL CLEVELÂNDIA PR
Fls 439

OBJETO: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE RIO QUIETO COM ÁREA 157,00m²;

LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE DE RIO QUIETO

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SEVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	247,67	743,01
					0,00	0,00
2		DEMOLIÇÕES/RETIRADAS			0,00	0,00
2.1	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	2,40	55,38	132,91
2.2	72239	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2	98,00	3,51	343,98
2.3	73801/1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	46,65	14,55	678,76
2.4	72235	DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	144,65	3,89	562,69
2.5	72236	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M2	144,65	7,55	1.092,11
2.6	73896/1	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	45,00	33,24	1.495,80
2.7	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS (VASO SANITÁRIO/LAVATÓRIO)	UN	6,00	11,69	70,14
2.8	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA (INCLUSIVE PORTA PANTOGRÁFICA0	UN	9,00	6,75	60,75
2.9	72143	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	8,00	32,63	261,04
2.10	72229	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	M2	203,00	9,28	1.883,84
2.11	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	203,00	3,39	688,17
					0,00	0,00
3		INFRAESTRUTURA			0,00	0,00
3.1		ALVENARIA INTERNA			0,00	0,00
3.1.1	78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	1,00	23,29	23,29
3.1.2	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	0,10	67,81	6,78
3.1.3	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	8,94	45,19	404,00
3.1.4	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) L 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÃ-O.	KG	41,10	7,29	299,62
3.1.5	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO (VIGA 15x30cm)	M3	1,00	230,68	230,68
3.2		HALL DE ENTRADA			0,00	0,00

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

3.2.1	78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	0,05	23,29	1,16
3.2.2	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	0,05	67,81	3,39
3.2.3	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) L 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÃ]-O. (SAPATA)	KG	10,60	7,29	77,27
3.2.4	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO (SAPATA 1,00x1,00x0,25cm)	M3	0,25	230,68	57,67
					0,00	0,00
4		SUPRAESTRUTURA			0,00	0,00
4.1		ALVENARIA INTERNA			0,00	0,00
4.1.1	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	3,00	13,63	40,89
.2	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	8,94	45,19	404,00
4.1.3	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) L 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÃ]-O.	KG	41,10	7,29	299,62
4.1.4	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO (VIGA 15x30cm)	M3	1,00	230,68	230,68
4.2		HALL DE ENTRADA			0,00	0,00
4.2.1	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	14,66	45,19	662,49
4.2.2	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) L 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÃ]-O.	KG	40,21	7,29	293,13
4.2.3	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO (VIGA 15x30cm)	M3	1,58	230,68	364,47
4.2.4	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	10,50	67,79	711,80
					0,00	0,00
5		COBERTURA			0,00	0,00
5.1	73931/2	ESTRUTURA PARA TELHA ESTRUTURAL FIBROCIMENTO, EM MADEIRA APARELHADA, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	179,89	30,17	5.427,28
5.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	179,89	27,18	4.889,41
5.3	73868/1	RUFO EM FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	M	40,80	27,23	1.110,98
					0,00	0,00
6		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			0,00	0,00
6.1	72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	20,00	3,25	65,00
6.2	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	M	20,00	20,52	410,40
6.3	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	28,14	562,80
6.4	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	M	30,00	14,24	427,20
6.5	78598/1	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO 500L COM ACESSORIOS	UN	1,00	466,85	466,85

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR
PREFEITURA MUNICIPAL 441

6.6	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00	143,53	430,59
6.7	72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	19,33	115,98
6.8	74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	68,08	204,24
					0,00	0,00
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			0,00	0,00
7.1	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	10,72	32,16
7.2	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	89,61	1.523,37
7.3	74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UN	17,00	44,11	749,87
7.4	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	11,20	112,00
7.5	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	9,10	36,40
7.6	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	45,00	4,34	195,30
7.7	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	90,00	1,84	165,60
7.8	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	90,00	2,43	218,70
					0,00	0,00
8		REVESTIMENTOS EM PAREDES INT/EXT			0,00	0,00
8.1		ALVENARIAS INTERNAS EXISTENTES			0,00	0,00
8.1.1	73912/1	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 40X40CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	45,00	26,92	1.211,40
8.2		ALVENARIAS INTERNAS À EXECUTAR			0,00	0,00
8.2.1	74161/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,42	4,37	277,15
8.2.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	63,42	38,37	2.433,43
8.2.3	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,42	13,18	835,88
8.3		ALVENARIA EXTERNA			0,00	0,00
8.3.1	74161/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	151,76	4,37	663,19
8.3.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	151,76	38,37	5.823,03
8.3.3	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	151,76	13,18	2.000,20
					0,00	0,00
9		PLATIBANDA			0,00	0,00

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 442

9.1	73935/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	31,79	39,27	1.248,39
9.2	74161/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,58	4,37	277,84
9.3	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	63,58	38,37	2.439,56
9.4	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,58	13,18	837,98
					0,00	0,00
10		ESQUADRIAS			0,00	0,00
10.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	8,00	327,93	2.623,44
10.2	84857	PORTA PANTOGRAFICA PERFIL LAMINADO "U" INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACABAMENTO	M2	12,75	344,35	4.390,46
10.3	74068/2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	8,00	66,90	535,20
					0,00	0,00
11		FORRO			0,00	0,00
11.1	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	144,65	33,62	4.863,13
11.2	1587/INSUMC	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	144,65	45,70	6.610,51
					0,00	0,00
12		PAVIMENTAÇÃO			0,00	0,00
12.1	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	144,65	23,33	3.374,68
12.2	73925/2	AZULEJO BRANCO 1A 40X40CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTE	M2	144,65	34,43	4.980,30
12.3	84163	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	90,55	9,71	879,24
					0,00	0,00
13		LOUÇAS E METAIS			0,00	0,00
13.1	74101/1	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR,ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	2,00	248,22	496,44
13.2	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	154,74	309,48
13.3	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	32,40	64,80
13.4	1703/INSUMC	PAPELEIRA CROMADA	UN	2,00	52,91	105,82
13.5	1757/INSUMC	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), "TIPO CONCHA", EM ACO INOXIDAVEL	UN	2,00	47,09	94,18
13.6	4271	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TP GANCHO	UN	2,00	7,91	15,82
					0,00	0,00
14		PINTURA			0,00	0,00
14.1		PINTURA EM ALVENARIAS			0,00	0,00
14.1.1	84678	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, TRES DEMAOS	M2	185,64	13,34	2.476,44
14.1.2	73751/1	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES EXTERNOS, UMA DEMAO	M2	278,76	4,08	1.137,34

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 443
CORONEL VIVIDA - PR

14.1.3	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	278,76	13,91	3.877,55
14.2		PINTURA EM PORTAS E JANELAS			0,00	0,00
14.2.1	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	26,88	12,14	326,32
14.2.2	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) (INCLUSIVE LIXAMENTO)	M2	32,73	26,18	856,87
					0,00	0,00
15		IMPERMEABILIZAÇÕES			0,00	0,00
15.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	11,17	6,82	76,18
15.2	83737	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	10,50	54,87	576,14
					0,00	0,00
16		PREVENÇÃO DE INCÊNDIO			0,00	0,00
16.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	122,76	245,52
16.2	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	114,43	114,43
					0,00	0,00
17		DIVERSOS			0,00	0,00
17.1	7399/INSUMO	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM, COMPRIMENTO DE 80CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, (P.N.E.)	UN	4,00	80,37	321,48
17.2	74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	2,40	279,87	671,69
					0,00	0,00
18		LIMPEZA GERAL			0,00	0,00
18.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	157,00	1,54	241,78
					TOTAL	**87.581,56**

RIO BONITO DO IGUACU, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

Nº do contrato

Agente Promotor / Proponente
Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
OBJETO: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE RIO QUIETO COM ÁREA 157,00m

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
2	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
3		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
4		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
5		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
6		0,00	25,00	25,00		25,00	75,00	100,00		100,00		100,00		100,00
7		0,00	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00
8		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
9		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00
10		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00
11		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00
12		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00
13		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00
14		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00
15		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00
16		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00
17		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00
18		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		
TOT. (%)	**5,00**	**5,00**	**22,22**	**27,22**	**30,90**	**58,12**	**28,47**	**86,59**	**10,84**	**97,43**	**2,57**	**100,00**		
REPASSE		4.379,08		19.460,62		27.062,70		24.934,47		9.493,84		2.250,85		
C.P. R$														
C.P. Física														
Out. Font.														
TOT. (R$)		**4.379,08**		**23.839,70**		**50.902,40**		**75.836,87**		**85.330,71**		**87.581,56**		

pelos itens:

pelos itens:

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR
Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com
Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

07.903.213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PROPON./CONTRATADO: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ME
CONTRATO Nº:
EMPREENDIMENTO: REFORMA DE PREDIO COM AREA DE 157,00M²
PROGRAMA:
MODALIDADE:
GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,30
Risco	0,00	0,97	2,05	1,10
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,70
Administração Central	0,11	4,07	8,03	5,20
Lucro	0,00	-	22,02	6,30
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	**25,00**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC \quad 100)(1 + DF \quad 100)(1 + R \quad 100)(1 - L \quad 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Rio Bonito do Iguacu, Pr, 18/11/2014
Local/Data

Eng./Arq. Responsável
Nome: **Americo Pereira Guedes**
CREA: PR-2827/D
ART nº:

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL 446 CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 16/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME**, estabelecida à **Rua Tomé de Souza**, nº **155**, Cidade **Pato Branco**, Estado **Paraná**, CNPJ sob nº **12.526.902/0001-45**, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 16/2014**, para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m²**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R$	VALOR PROPOSTO R$
01	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS COMUNIDADE DE JACUTINGA	201.078,66	197.056,35
	02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS COMUNIDADE DE PASSO BONITO	201.078,66	197.056,35
	03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS COMUNIDADE DE RIO QUIETO	98.404,21	96.436,42
TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$			500.561,53	490.549,12

a) Preço Global proposto para execução das três obras constantes do lote nº 01, acima, é de **R$ 490.549,12 (Quatrocentos e noventa mil. Quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**

b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços nº 16/2014**.

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ. 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE JACUTINGA COM ÁREA DE 86,46m²;

LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE DE JACUTINGA

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	341,76	854,40
1.2	74210/1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	424,21	4.242,10
1.3	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	86,46	4,60	397,72

PREFEITURA MUNICIPAL

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

					0,00	0,00
2		IMPLANTAÇÕES			0,00	0,00
2.1		IMPLANTAÇÃO HIDRÁULICA			0,00	0,00
2.1.1	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	53,12	53,12
2.1.2	74217/2	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	129,28	129,28
2.1.3	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	20,00	20,97	419,40
2.1.4	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	20,00	61,48	1.229,60
2.2		IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA			0,00	0,00
2.2.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA EL╒TRICA A╒REA MONOF┴SICA 50A COM POSTE DE CONCRETO , INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÃ├O PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1.141,06	1.141,06
2.2.2	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	28,16	563,20
2.2.3	73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	9,37	562,20
					0,00	0,00
3		INFRAESTRUTURA			0,00	0,00
3.1	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	47,23	51,52	2.433,29
3.2	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	1,75	100,71	176,24

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

3.3	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	86,46	5,80	501,47
3.4	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	7,27	2.196,17	15.966,16
					0,00	0,00
4		SUPRAESTRUTURA			0,00	0,00
4.1	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	63,30	84,89	5.373,54
4.2	83901	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO)	M	45,10	18,47	833,00
4.3	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	6,00	2.196,17	13.177,02
					0,00	0,00
5		ALVENARIA			0,00	0,00
5.1	73935/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM)	M2	250,38	75,38	18.873,64
					0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - 450

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

6		ESQUADRIAS			0,00	0,00
6.1	73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	3,00	587,27	1.761,81
6.2	73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	4,00	607,49	2.429,96
6.3	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARN	M2	10,36	455,83	4.722,40
6.4	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	5,20	598,06	3.109,91
6.5	74068/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UN	1,00	217,44	217,44
6.6	74068/5	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	UN	5,00	79,55	397,75
6.7	74070/3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	7,00	82,56	577,92
6.8	74067/2	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO	UN	6,08	910,35	5.534,93
					0,00	0,00
7		IMPERMEABILIZAÇÕES			0,00	0,00
7.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M2	59,25	10,36	613,83
					0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

8		COBERTURA			0,00	0,00
8.1	73931/3	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	92,39	96,85	8.947,97
8.2	73938/1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	92,39	105,19	9.718,50
8.3	6058	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	5,45	28,67	156,25
8.4	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	24,90	30,95	770,66
					0,00	0,00
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			0,00	0,00
9.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	31,31	281,79
9.2	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	42,13	1.011,12
9.3	74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	57,66	518,94
9.4	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	42,00	61,48	2.582,16
9.5	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	54,00	20,97	1.132,38
9.6	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	9,00	28,59	257,31
9.7	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	9,00	39,82	358,38

PREFEITURA MUNICIPAL VIVIDA - PR

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

9.8	72618	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	16,02	16,02
9.9	72789	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,98	14,98
9.10	72790	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	17,88	17,88
9.11	72792	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	39,23	39,23
9.12	74058/2	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4ö COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E	UN	1,00	65,99	65,99
9.13	88503	CAIXA D┤┴GUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSËRIOS	UN	1,00	838,05	838,05
9.14	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	42,24	126,72
9.15	72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÃ ├O	UN	3,00	56,91	170,73
9.16	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	23,69	47,38
9.17	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATËRIO, PADR ├O POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÃ ├O. AF_12/2013	UN	10,00	36,56	365,60
9.18	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	95,39	95,39
9.19	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	57,46	57,46
9.20	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	47,01	47,01

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 453
CHOPINZINHO - PR

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

					0,00	0,00
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS			0,00	0,00
10.1	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	28,16	2.252,80
10.2	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	6,37	1.274,00
10.3	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	10,75	537,50
10.4	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	21,10	1.055,00
10.5	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	28,95	3.474,00
10.6	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.000,00	3,36	3.360,00
10.7	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	6,32	316,00
10.8	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	195,33	781,32
10.9	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	221,89	443,78
10.10	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	12,96	116,64
10.11	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	58,34	233,36
10.12	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	84,76	84,76

PREFEITURA MUNICIPAL VIVIDA - PR
Fls. 454

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

10.13	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	307,07	307,07
10.14	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,73	50,92
10.15	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	3,94	15,76
10.16	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	27,44	27,44
10.17	83467	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	36,95	36,95
10.18	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00	15,04	330,88
10.19	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	26,84	53,68
10.20	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	24,42	73,26
10.21	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	101,62	1.829,16
10.22	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	9,00	29,40	264,60
10.23	83638	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	397,17	397,17
					0,00	0,00

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

11		REVESTIMENTOS EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			0,00	0,00
11.1	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	357,47	3,83	1.369,11
11.2	87893	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÃA DE V├OS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSATRAÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	143,29	6,00	859,74
11.3	87529	MASSA ┌NICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ┴REA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÃ├O DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	357,47	27,27	9.748,21
11.4	87775	EMBOÃO OU MASSA ┌NICA EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÃADE V├OS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	143,29	44,20	6.333,42
11.5	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	366,52	23,24	8.517,92
11.6	87264	REVESTIMENTO CER┬MICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GR╩S OU SE	M2	134,24	53,00	7.114,72
					0,00	0,00
12		FORRO			0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls 456

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

12.1	587 INS/SINA	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	12,18	47,14	574,17
12.2	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	12,18	47,90	583,42
12.3	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACR=LICA. ARGAMASSA TRAÃO 1:4 E EMULS├O POLIM┌RICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	63,30	4,04	255,73
12.4	87529	MASSA ┌NICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ┴REA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÃ├O DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	63,30	27,27	1.726,19
12.5	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,30	23,24	1.471,09
					0,00	0,00
13		PAVIMENTAÇÃO			0,00	0,00
13.1		PAVIMENTAÇÃO INTERNA			0,00	0,00
13.1.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	2,26	100,71	227,60
13.1.2	73983/1	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	6,05	439,22	2.657,28
13.1.3	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	75,48	111,04	8.381,30
13.1.4	73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	58,00	29,21	1.694,18

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 457 CORONEL VIVIDA - PR

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

13.1.5	74192/1	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	14,50	80,49	1.167,11
					0,00	0,00
13.2		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			0,00	0,00
13.2.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,60	100,71	60,43
13.2.2	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	19,71	56,78	1.119,13
13.2.3	77994	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, GUIA TÁTIL DIRECIONAL, COLORIDO, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, EXCL COLCHÃO	M2	3,36	45,39	152,51
					0,00	0,00
14		BEIRAL			0,00	0,00
14.1	587 INS/SINA	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	10,15	47,14	478,47
14.2	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	10,15	47,90	486,19
					0,00	0,00
15		LOUÇAS E METÁIS			0,00	0,00
15.1	271 INS/SINA	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TP GANCHO	UN	3,00	8,71	26,13
15.2	103 INS/SINA	SABONETEIRA EM ALUMINIO 15 X 15 CM DE SOBREPOR	UN	3,00	66,07	198,21
15.3	703 INS/SINA	PAPELEIRA CROMADA	UN	3,00	63,31	189,93
15.4	86876	TANQUE DE M┴RMORE SINT┌TICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013_P	UN	1,00	181,20	181,20

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

15.5	86888	VASO SANIT⊥RIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÃA BRANCA - PADR ├O M ╒DIO - FORNECIMENTO E INSTALAÃ ├O. AF_12/2013_P	UN	3,00	373,11	1.119,33
15.6	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÃA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÃ ├O. AF_12/2013	UN	2,00	118,83	237,66
15.7	86903	LAVATËRIO LOUÃA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADR ├O M ╒DIO - FORNECIMENTO E INSTALAÃ ├O. AF_12/2013_P	UN	5,00	184,10	920,50
					0,00	0,00
16		PINTURAS			0,00	0,00
16.1		PINTURA EM PAREDES			0,00	0,00
16.1.1	88485	APLICAÃ ├O DE FUNDO SELADOR ACR=LICO EM PAREDES, UMA DEM ├O. AF_06/2014	M2	366,52	3,89	1.425,76
16.1.2	88489	APLICAÃ ├O MANUAL DE PINTURA COM TINTA L⊥TEX ACR=LICA EM PAREDES, DUAS DEM ├OS. AF_06/2014	M2	366,52	12,78	4.684,13
16.2		PINTURA EM TETO			0,00	0,00
16.2.1	88484	APLICAÃ ├O DE FUNDO SELADOR ACR=LICO EM TETO, UMA DEM ├O. AF_06/2014	M2	63,30	4,23	267,76
16.2.2	88488	APLICAÃ ├O MANUAL DE PINTURA COM TINTA L⊥TEX ACR=LICA EM TETO, DUAS DEM ├OS. AF_06/2014	M2	63,30	14,39	910,89
16.3		PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA			0,00	0,00
16.3.1	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	25,20	17,45	439,74
					0,00	0,00

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

17		LIMPEZA GERAL			0,00	0,00
17.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	86,46	2,67	230,85
					0,00	0,00

TOTAL 197.056,35

CORONEL VIVIDA, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Hélio Viganó Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

Empresa: Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ. 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

N° do contrato

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Empreendimento: OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE JACUTINGA COM ÁREA DE 86,46m²;

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																		
2	50,00	50,00	50,00	100,00																
3		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00														
4		0,00		0,00	100,00	100,00														
5		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00										
6	100,00	100,00																		
7		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00												
8	20,00	20,00		20,00		20,00		20,00	80,00	100,00										
9	20,00	20,00		20,00		20,00		20,00	80,00	100,00										
10		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00										
11		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00										
12		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00		50,00	50,00	100,00								
13		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00								
14		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00								
15		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00								
16		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00								
17		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00								
TOT. (%)	16,15	16,15	5,88	22,03	14,68	36,71	5,88	42,59	43,38	85,97	14,03	100,00								
REPASSE		31.822,86		11.587,51		28.922,14		11.577,15		85.503,91		27.642,78								
C.P. R$																				
C.P. Física																				
Out. Font.																				
TOT. (R$)		31.822,86		11.587,51		28.922,14		11.577,15		85.503,91		27.642,78		197.056,35						

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

CORONEL VIVIDA, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Hélio Viganó Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

Empresa: Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls 62

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PASSO BONITO COM ÁREA DE 86,46m²;

LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE DE PASSO BONITO

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	341,76	854,40
1.2	74210/1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	424,21	4.242,10
1.3	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	86,46	4,60	397,72

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

					0,00	0,00
2		IMPLANTAÇÕES			0,00	0,00
2.1		IMPLANTAÇÃO HIDRÁULICA			0,00	0,00
2.1.1	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	53,12	53,12
2.1.2	74217/2	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	129,28	129,28
2.1.3	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	20,00	20,97	419,40
2.1.4	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	20,00	61,48	1.229,60
2.2		IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA			0,00	0,00
2.2.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO , INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1.141,06	1.141,06
2.2.2	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	28,16	563,20
2.2.3	73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	9,37	562,20
					0,00	0,00
3		INFRAESTRUTURA			0,00	0,00
3.1	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	47,23	51,52	2.433,29
3.2	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	1,75	100,71	176,24

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 464 VISTO

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

3.3	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	86,46	5,80	501,47
3.4	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	7,27	2.196,17	15.966,16
					0,00	0,00
4		SUPRAESTRUTURA			0,00	0,00
4.1	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	63,30	84,89	5.373,54
4.2	83901	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO)	M	45,10	18,47	833,00
4.3	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	6,00	2.196,17	13.177,02
					0,00	0,00
5		ALVENARIA			0,00	0,00
5.1	73935/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM)	M2	250,38	75,38	18.873,64
					0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 465
CORONEL VIVIDA - PR

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

6		ESQUADRIAS			0,00	0,00
6.1	73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	3,00	587,27	1.761,81
6.2	73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	4,00	607,49	2.429,96
6.3	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARN	M2	10,36	455,83	4.722,40
6.4	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	5,20	598,06	3.109,91
6.5	74068/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UN	1,00	217,44	217,44
6.6	74068/5	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	UN	5,00	79,55	397,75
6.7	74070/3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	7,00	82,56	577,92
6.8	74067/2	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO	UN	6,08	910,35	5.534,93
					0,00	0,00
7		IMPERMEABILIZAÇÕES			0,00	0,00
7.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M2	59,25	10,36	613,83
					0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 466
CHOPINZINHO - PR

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

8		COBERTURA			0,00	0,00
8.1	73931/3	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	92,39	96,85	8.947,97
8.2	73938/1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	92,39	105,19	9.718,50
8.3	6058	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	5,45	28,67	156,25
8.4	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	24,90	30,95	770,66
					0,00	0,00
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			0,00	0,00
9.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	31,31	281,79
9.2	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	42,13	1.011,12
9.3	74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	57,66	518,94
9.4	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	42,00	61,48	2.582,16
9.5	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	54,00	20,97	1.132,38
9.6	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	9,00	28,59	257,31

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

9.7	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACOES	M	9,00	39,82	358,38
9.8	72618	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	16,02	16,02
9.9	72789	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,98	14,98
9.10	72790	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	17,88	17,88
9.11	72792	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	39,23	39,23
9.12	74058/2	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4ö COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E	UN	1,00	65,99	65,99
9.13	88503	CAIXA D┤┴GUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSËRIOS	UN	1,00	838,05	838,05
9.14	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	42,24	126,72
9.15	72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O	UN	3,00	56,91	170,73
9.16	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	23,69	47,38
9.17	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATËRIO, PADR├O POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013	UN	10,00	36,56	365,60
9.18	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	95,39	95,39
9.19	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	57,46	57,46

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls 468

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

9.20	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	47,01	47,01
					0,00	0,00
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS			0,00	0,00
10.1	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	28,16	2.252,80
10.2	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	6,37	1.274,00
10.3	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	10,75	537,50
10.4	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	21,10	1.055,00
10.5	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	28,95	3.474,00
10.6	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.000,00	3,36	3.360,00
10.7	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	6,32	316,00
10.8	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	195,33	781,32
10.9	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	221,89	443,78
10.10	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	12,96	116,64
10.11	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	58,34	233,36
10.12	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	84,76	84,76

PREFEITURA MUNICIPAL

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

10.13	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	307,07	307,07
10.14	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,73	50,92
10.15	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	3,94	15,76
10.16	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	27,44	27,44
10.17	83467	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	36,95	36,95
10.18	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00	15,04	330,88
10.19	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	26,84	53,68
10.20	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	24,42	73,26
10.21	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	101,62	1.829,16
10.22	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	9,00	29,40	264,60
10.23	83638	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	397,17	397,17
					0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL COBRANÇA VIVIDA - PR Fls 470

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

11		REVESTIMENTOS EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			0,00	0,00
11.1	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	357,47	3,83	1.369,11
11.2	87893	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÃA DE V├OS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSATRAÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	143,29	6,00	859,74
11.3	87529	MASSA ┌NICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ┴REA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÃ├O DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	357,47	27,27	9.748,21
11.4	87775	EMBOÃO OU MASSA ┌NICA EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÃADE V├OS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	143,29	44,20	6.333,42
11.5	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	366,52	23,24	8.517,92
11.6	87264	REVESTIMENTO CER┬MICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GR╩S OU SE	M2	134,24	53,00	7.114,72
					0,00	0,00
12		FORRO			0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 434
CORONEL VIVIDA PR

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

12.1	587 INS/SINA	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	12,18	47,14	574,17
12.2	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	12,18	47,90	583,42
12.3	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACR=LICA. ARGAMASSA TRAÃO 1:4 E EMULS├O POLIM┌RICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	63,30	4,04	255,73
12.4	87529	MASSA ┌NICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ┴REA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÃ├O DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	63,30	27,27	1.726,19
12.5	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,30	23,24	1.471,09
					0,00	0,00
13		PAVIMENTAÇÃO			0,00	0,00
13.1		PAVIMENTAÇÃO INTERNA			0,00	0,00
13.1.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	2,26	100,71	227,60
13.1.2	73983/1	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	6,05	439,22	2.657,28
13.1.3	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	75,48	111,04	8.381,30
13.1.4	73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	58,00	29,21	1.694,18

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 47
COMISSÃO PERMANENTE
VITÓRIA - PR

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

13.1.5	74192/1	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	14,50	80,49	1.167,11
					0,00	0,00
13.2		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			0,00	0,00
13.2.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	0,60	100,71	60,43
13.2.2	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	19,71	56,78	1.119,13
13.2.3	77994	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, GUIA TÁTIL DIRECIONAL, COLORIDO, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, EXCL COLCHÃO	M2	3,36	45,39	152,51
					0,00	0,00
14		BEIRAL			0,00	0,00
14.1	587 INS/SINA	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	10,15	47,14	478,47
14.2	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	10,15	47,90	486,19
					0,00	0,00
15		LOUÇAS E METÁIS			0,00	0,00
15.1	271 INS/SINA	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TP GANCHO	UN	3,00	8,71	26,13
15.2	103 INS/SINA	SABONETEIRA EM ALUMINIO 15 X 15 CM DE SOBREPOR	UN	3,00	66,07	198,21
15.3	703 INS/SINA	PAPELEIRA CROMADA	UN	3,00	63,31	189,93
15.4	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00	181,20	181,20

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA PR
Fls 463

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

15.5	86888	VASO SANIT⊥RIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÃA BRANCA - PADR ├O M ╔DIO - FORNECIMENTO E INSTALAÃ ├O. AF_12/2013_P	UN	3,00	373,11	1.119,33
15.6	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÃA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÃ ├O. AF_12/2013	UN	2,00	118,83	237,66
15.7	86903	LAVATËRIO LOUÃA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADR ├O M ╔DIO - FORNECIMENTO E INSTALAÃ ├O. AF_12/2013_P	UN	5,00	184,10	920,50
					0,00	0,00
16		PINTURAS			0,00	0,00
16.1		PINTURA EM PAREDES			0,00	0,00
16.1.1	88485	APLICAÃ ├O DE FUNDO SELADOR ACR=LICO EM PAREDES, UMA DEM ├O. AF_06/2014	M2	366,52	3,89	1.425,76
16.1.2	88489	APLICAÃ ├O MANUAL DE PINTURA COM TINTA L⊥TEX ACR=LICA EM PAREDES, DUAS DEM ├OS. AF_06/2014	M2	366,52	12,78	4.684,13
16.2		PINTURA EM TETO			0,00	0,00
16.2.1	88484	APLICAÃ ├O DE FUNDO SELADOR ACR=LICO EM TETO, UMA DEM ├O. AF_06/2014	M2	63,30	4,23	267,76
16.2.2	88488	APLICAÃ ├O MANUAL DE PINTURA COM TINTA L⊥TEX ACR=LICA EM TETO, DUAS DEM ├OS. AF_06/2014	M2	63,30	14,39	910,89
16.3		PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA			0,00	0,00
16.3.1	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	25,20	17,45	439,74
					0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls 1474

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

17		LIMPEZA GERAL			0,00	0,00
17.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	86,46	2,67	230,85
					0,00	0,00
					TOTAL	197.056,35

CORONEL VIVIDA,17 DE NOVEMBRO DE 2014

Hélio Viganó Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

Empresa: Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ. 12.526.902/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR

Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

N° do contrato

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Empreendimento: OBJETO: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PASSO BONITO COM ÁREA DE 86,46m²;

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																		
2	50,00	50,00	50,00	100,00																
3		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00														
4		0,00		0,00	100,00	100,00														
5		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00										
6	100,00	100,00																		
7		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00												
8	20,00	20,00		20,00		20,00		20,00	80,00	100,00										
9	20,00	20,00		20,00		20,00		20,00	80,00	100,00										
10		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00										
11		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00										
12		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00		50,00	50,00	100,00								
13		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00								
14		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00								
15		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00								
16		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00								
17		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00								
TOT. (%)	16,15	16,15	5,88	22,03	14,68	36,71	5,88	42,59	43,38	85,97	14,03	100,00								
REPASSE		31.822,86		11.587,51		28.922,14		11.577,15		85.503,91		27.642,78								
C.P. R$																				
C.P. Fisica																				
Out. Font.																				
TOT. (R$)		31.822,86		11.587,51		28.922,14		11.577,15		85.503,91		27.642,78		197.056,35						

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

CORONEL VIVIDA, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Hélio Viganó Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

Empresa: Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls 414

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

OBJETO: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE RIO QUIETO COM ÁREA 157,00m²;

LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE DE RIO QUIETO

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SEVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	272,71	818,13
					0,00	0,00
2		DEMOLIÇÕES/RETIRADAS			0,00	0,00
2.1	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	2,40	60,98	146,35
2.2	72239	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2	98,00	3,86	378,28
2.3	73801/1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	46,65	16,02	747,33

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 47

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

2.4	72235	DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	144,65	4,28	619,10
2.5	72236	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M2	144,65	8,31	1.202,04
2.6	73896/1	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	45,00	36,60	1.647,00
2.7	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS (VASO SANITÁRIO/LAVATÓRIO)	UN	6,00	12,88	77,28
2.8	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA (INCLUSIVE PORTA PANTOGRÁFICA0	UN	9,00	7,43	66,87
2.9	72143	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	8,00	35,93	287,44
2.10	72229	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	M2	203,00	10,22	2.074,66
2.11	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	203,00	3,73	757,19
					0,00	0,00
3		INFRAESTRUTURA			0,00	0,00
3.1		ALVENARIA INTERNA			0,00	0,00
3.1.1	78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	1,00	25,65	25,65
3.1.2	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	0,10	74,67	7,47
3.1.3	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	8,94	49,76	444,85
3.1.4	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) └ 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÃ ├O.	KG	41,10	8,03	330,03
3.1.5	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO (VIGA 15x30cm)	M3	1,00	254,01	254,01
3.2		HALL DE ENTRADA			0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - VIDAL RAMOS - SC
Fls 814

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

3.2.1	78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	0,05	25,65	1,28
3.2.2	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	0,05	74,67	3,73
3.2.3	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) └ 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÃ ├O. (SAPATA)	KG	10,60	8,03	85,12
3.2.4	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO (SAPATA 1,00x1,00x0,25cm)	M3	0,25	254,01	63,50
					0,00	0,00
4		SUPRAESTRUTURA			0,00	0,00
4.1		ALVENARIA INTERNA			0,00	0,00
4.1.1	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	3,00	15,00	45,00
4.1.2	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	8,94	49,76	444,85
4.1.3	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) └ 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÃ ├O.	KG	41,10	8,03	330,03
4.1.4	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO (VIGA 15x30cm)	M3	1,00	254,01	254,01
4.2		HALL DE ENTRADA			0,00	0,00
4.2.1	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	14,66	49,76	729,48
4.2.2	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) └ 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÃ ├O.	KG	40,21	8,03	322,89

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 480

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

4.2.3	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO (VIGA 15x30cm)	M3	1,58	254,01	401,34
4.2.4	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	10,50	74,65	783,83
					0,00	0,00
5		COBERTURA			0,00	0,00
5.1	73931/2	ESTRUTURA PARA TELHA ESTRUTURAL FIBROCIMENTO, EM MADEIRA APARELHADA, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	179,89	33,22	5.975,95
5.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	179,89	29,93	5.384,11
5.3	73868/1	RUFO EM FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	M	40,80	29,99	1.223,59
					0,00	0,00
6		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			0,00	0,00
6.1	72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	20,00	3,58	71,60
6.2	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	M	20,00	22,60	452,00
6.3	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	30,99	619,80
6.4	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	M	30,00	15,68	470,40
6.5	78598/1	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO 500L COM ACESSORIOS	UN	1,00	514,06	514,06

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 281 - VISTO - COMPRAS - VIAMÃO - RS

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

6.6	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00	158,04	474,12
6.7	72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	21,29	127,74
6.8	74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	74,96	224,88
					0,00	0,00
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			0,00	0,00
7.1	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	11,80	35,40
7.2	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	98,68	1.677,56
7.3	74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UN	17,00	48,57	825,69
7.4	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	12,33	123,30
7.5	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	10,02	40,08
7.6	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	45,00	4,78	215,10
7.7	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	90,00	2,03	182,70

PREFEITURA MUNICIPAL
COMÉRCIO, VIVENDA - PR
Fls 48

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

7.8	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	90,00	2,68	241,20
					0,00	0,00
8		REVESTIMENTOS EM PAREDES INT/EXT			0,00	0,00
8.1		ALVENARIAS INTERNAS EXISTENTES			0,00	0,00
8.1.1	73912/1	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 40X40CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	45,00	29,65	1.334,25
8.2		ALVENARIAS INTERNAS À EXECUTAR			0,00	0,00
8.2.1	74161/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,42	4,81	305,05
8.2.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	63,42	42,25	2.679,50
8.2.3	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,42	14,51	920,22
8.3		ALVENARIA EXTERNA			0,00	0,00
8.3.1	74161/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	151,76	4,81	729,97
8.3.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	151,76	42,25	6.411,86
8.3.3	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	151,76	14,51	2.202,04
					0,00	0,00
9		PLATIBANDA			0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL COHAPAR - VITORINO - PR

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

9.1	73935/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	31,79	43,24	1.374,60
9.2	74161/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,58	4,81	305,82
9.3	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	63,58	42,25	2.686,26
9.4	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,58	14,51	922,55
					0,00	0,00
10		ESQUADRIAS			0,00	0,00
10.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	8,00	361,09	2.888,72
10.2	84857	PORTA PANTOGRAFICA PERFIL LAMINADO "U' INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACABAMENTO	M2	12,75	379,17	4.834,42
10.3	74068/2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	8,00	73,67	589,36
					0,00	0,00
11		FORRO			0,00	0,00
11.1	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	144,65	37,01	5.353,50
11.2	1587/INSUMO	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	144,65	50,32	7.278,79
					0,00	0,00
12		PAVIMENTAÇÃO			0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 484
CONCEIÇÃO DA VITÓRIA - PR

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

12.1	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	144,65	25,69	3.716,06
12.2	73925/2	AZULEJO BRANCO 1A 40X40CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTE	M2	144,65	37,91	5.483,68
12.3	84163	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	90,55	10,69	967,98
					0,00	0,00
13		LOUÇAS E METAIS			0,00	0,00
13.1	74101/1	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR,ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	2,00	273,32	546,64
13.2	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	170,38	340,76
13.3	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	35,67	71,34
13.4	1703/INSUMC	PAPELEIRA CROMADA	UN	2,00	58,26	116,52
13.5	1757/INSUMC	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), "TIPO CONCHA", EM ACO INOXIDAVEL	UN	2,00	51,85	103,70
13.6	4271	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TP GANCHO	UN	2,00	8,71	17,42
					0,00	0,00
14		PINTURA			0,00	0,00
14.1		PINTURA EM ALVENARIAS			0,00	0,00
14.1.1	84678	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, TRES DEMAOS	M2	185,64	14,69	2.727,05

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 486
CORONEL VIVIDA - PR

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

14.1.2	73751/1	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES EXTERNOS, UMA DEMAO	M2	278,76	4,49	1.251,63
14.1.3	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	278,76	15,32	4.270,60
14.2		PINTURA EM PORTAS E JANELAS			0,00	0,00
14.2.1	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	26,88	13,37	359,39
14.2.2	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) (INCLUSIVE LIXAMENTO)	M2	32,73	28,83	943,61
					0,00	0,00
15		IMPERMEABILIZAÇÕES			0,00	0,00
15.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	11,17	7,51	83,89
15.2	83737	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	10,50	60,42	634,41
					0,00	0,00
16		PREVENÇÃO DE INCÊNDIO			0,00	0,00
16.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	135,17	270,34
16.2	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	126,00	126,00
					0,00	0,00
17		DIVERSOS			0,00	0,00
17.1	7399/INSUMO	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM, COMPRIMENTO DE 80CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, (P.N.E.)	UN	4,00	88,49	353,96

PREFEITURA MUNICIPAL - CONDOR - VIVIDA - PR
Fls 486

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

17.2	74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	2,40	308,17	739,61
					0,00	0,00
18		LIMPEZA GERAL			0,00	0,00
18.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	157,00	1,70	266,90
					TOTAL	**96.436,42**

CORONEL VIVIDA, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Hélio Viganó Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

Empresa: Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ. 12.526.902/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 484

Prestadora de Serviços IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

N° do contrato

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Empreendimento: OBJETO: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE RIO QUIETO COM ÁREA 157,00m²;

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00						
2	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00						
3			50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00						
4			50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00						
5			50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00						
6			25,00	25,00		25,00	75,00	100,00		100,00		100,00		100,00						
7			25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00						
8			50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00						
9					50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00						
10					50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00						
11					50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00						
12							50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00						
13							50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00						
14							50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00						
15											100,00	100,00		100,00						
16											100,00	100,00		100,00						
17											100,00	100,00		100,00						
18											100,00	100,00		100,00						
TOT. (%)	5,00	5,00	22,22	27,22	30,90	58,12	28,47	86,59	10,84	97,43	2,57	100,00								
REPASSE		4.819,91		21.422,47		29.799,06		27.461,66		10.458,20		2.475,12								
C.P. R$																				
C.P. Física																				
Out. Font.																				
TOT. (R$)		4.819,91		21.422,47		29.799,06		27.461,66		10.458,20		2.475,12		96.436,42						

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

Prestadora de Serviços
IMG da Silva

46 3225-3542
46 3225-2906
46 9126-8370
46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45
saracura.goetten@hotmail.com

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

CORONEL VIVIDA, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Hélio Viganó Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

Empresa: Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls 489

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 490 NO GOVERNO

PLANILHA DO BDI

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME
CNPJ : 12.526.902/0001-45 Insc. Est : 90633655-37
Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada – Pato Branco / PR
46 3225-2906

PROPONENTE: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

CNPJ : 12.526.902/0001-45

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m².

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	**9,47**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] x100$$

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA, PR - Fls 291

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva
Nome P.P. Sinval Goetten da Silva
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ. 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45

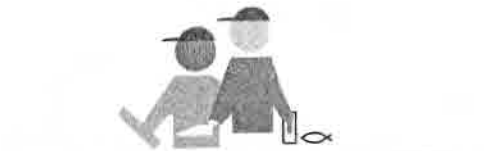

EMPREITEIRA DE OBRAS

PROTOCOLO Nº 1134/14
Em: 19/11/14 h: 08:46
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.

Empresa: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE - LTDA
CNPJ: 03.742.386/0001-03
Telefone: (46) 3224 6179
E-mail: construtoranino@hotmail.com
Data da Abertura: 19 de novembro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 493
CORONEL VIVIDA - PR

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. 16/2014 – PMCV

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 16/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM ALVENARIA COM AREA DE 86,46 M² CADA, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00 M²**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente.

EMPRESA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07.903.213/0001 – 72
FONE/FAX.: 42 3653 1294 – 42 3653 1594
E-MAIL: valdecirdepieri@hotmail.com
DATA DE ABERTURA: 19/11/2014
HORARIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

PROTOCOLO Nº 11349/14
Em: 19/11/14 h: 08:49
FUNCIONÁRIO

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PROTOCOLO Nº 343/14
Em: 19/11/14 h: 08:52
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

Tomada de Preços nº 16/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46m² CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 404

Empresa: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
CNPJ: 12.526.902/0001-45 **Tel.:** 46 3225-2906
Email: elizandrag@gmail.com
Data da Abertura: 19 de Novembro de 2014
Horário de Abertura: 09:00 (Nove) horas

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 495
CORONEL VIVIDA - PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 156/CML/2014

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m2 cada, para instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS na Comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade Rio Quieto com 157,00m², conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Estas obras são decorrentes do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma do Programa de Qualificação de Atenção Primária – APSUS, regulamentadas pelas resoluções da SESA nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 e 416/2014.
DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Tomada de Preços nº 16/2014, de 17.10.2014. Publicado na Edição n° 6209 da Editora Juriti Ltda, pg B2 de 18 e 19 de outubro de 2014; na Edição nº 0708 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 17 de 20 de outubro de 2014; na Edição nº 9315 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 22 de 20 de outubro de 2014. Reabertura de prazo, publicada na Edição n° 6220 da Editora Juriti Ltda, de 31 de outubro de 2014; na Edição nº 0717 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 27 de 31 de outubro de 2014; na Edição nº 9324 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 26 de 03 de novembro de 2014.
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Designação: Portaria nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.
Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.
Secretária: Gilvane Drapski.
DA REUNIÃO:
Data: 19 de novembro de 2014, às 09h00.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda EPP; De Pieri Construções Ltda e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME.
DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.
DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que as empresas Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda EPP; De Pieri Construções Ltda e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME, não se encontram impedidas de licitar.
A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda EPP; De Pieri Construções Ltda e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME; apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS.
DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: As empresas Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda EPP; De Pieri Construções Ltda e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME, através de seus representantes presentes a sessão declaram sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, obrigando a empresa que representam que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 196
CORONEL VIVIDA - PR

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas pela Comissão de Licitação e submetidas a exame e rubrica dos proponentes.

Os representantes das empresas Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda EPP e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME questionaram que o BDI apresentado pela empresa De Pieri Construções Ltda esta em desacordo com o modelo apresentado pelo município.

O representante da empresa Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda EPP questionou que a empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME não cumpriu o item 8, subitem 8.1, alínea "c", pois não apresentou planilha de BDI separada para cada item.

O Senhor Presidente comunicou aos participantes que encaminhara as planilhas, cronogramas e BDI das proponentes para análise e verificação da divisão de estudos e projetos do município.

VALORES TOTAIS PROPOSTOS: Os valores totais propostos foram:

Lote	Empresa	Valor Total R$
01	De Pieri Construções Ltda	409.302,98
01	Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda EPP	475.000,00
01	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME	490.549,12

DO RESULTADO: O Senhor Presidente comunicou que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e publicação do edital de classificação.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Gilvane Drapski
Secretária da CML

Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda EPP
Roberto Cesar de Andrade

De Pieri Construções Ltda
Everton Doertzbacher

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Sinval Goetten

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 497 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.742.386/0001-03
Data da Emissão : 06/10/2014
Hora da Emissão : 15:23:57
Código de Controle da Certidão : DBDC.E84D.989C.36CA
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 06/10/2014, com validade até 04/04/2015.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 478
CORONEL VIVIDA - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR Sefanet EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Confirmação de Certidões

Informações do Documento

Certidão	012582242-14
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 03.742.386/0001-03 CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
Emissão	18/11/2014 11:06:01
Data de Validade	18/03/2015

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 499
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA - EPP
CNPJ/CPF..: 03.742.386/0001-03
ENDEREÇO..: 134 ARARIBOIA 1510 LA SALLE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 18/11/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0031805/2014
Código de autenticidade da certidão: 778028991778028

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL BRASIL

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR FLS 500

Certidões Emitidas

CGC: 03.742.386/0001-03 - CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTD

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
209172014-88888386	31/07/2014	4	27/01/2015		
5672014-88888386	13/01/2014	4	12/07/2014		
892013-14021386	08/08/2013	4	04/02/2014		
72013-14021386	31/01/2013	4	30/07/2013		
612012-14021386	08/08/2012	4	04/02/2013		
158292011-14021060	22/09/2011	4	20/03/2012		
2142001-14021060	16/01/2001	4	17/03/2001		
28802000-14624002	05/09/2000	2	04/11/2000		
19532000-14624002	12/06/2000	4	11/08/2000		
12062000-14624002	12/04/2000	4	11/06/2000		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 301
NO

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 302 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03742386/0001-03
Razão Social: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA NINO

10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111004361431195382
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102006253775539680
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092905034697431828
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090803445364094585
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081805204367614158
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072804551273645080
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070705452228536586
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061603562761740498
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052604510711494560
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050505403740370684
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041404443992105994
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032403371053386919
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302375763193030
11/02/2014	11/02/2014 a 12/03/2014	2014021117432672534330
07/01/2014	07/01/2014 a 05/02/2014	2014010715554335358068
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121614404381114447
22/10/2013	22/10/2013 a 20/11/2013	2013102214311985138970
19/09/2013	19/09/2013 a 18/10/2013	2013091910425004684111
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	2013082015345547698362
19/07/2013	19/07/2013 a 17/08/2013	2013071906053224068686
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041511201945485855
26/03/2013	26/03/2013 a 24/04/2013	2013032613464430036780
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021813501963997509
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011413573945478407
21/11/2012	21/11/2012 a 20/12/2012	2012112120433372197167
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101816160705398517
13/09/2012	13/09/2012 a 12/10/2012	2012091313213135723332
02/08/2012	02/08/2012 a 31/08/2012	2012080210072507173426
27/05/2012	27/05/2012 a 25/06/2012	2012052722343872111159
15/04/2012	15/04/2012 a 14/05/2012	2012041511434905875662
18/01/2012	18/01/2012 a 16/02/2012	2012011814472478979510
16/07/2011	16/07/2011 a 14/08/2011	2011071622311614187243
10/06/2011	10/06/2011 a 09/07/2011	2011061009415630307643

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 503
CORONEL VIVIDA - PR

12/05/2011	12/05/2011 a 10/06/2011	20110512141701921747O9
08/03/2011	08/03/2011 a 06/04/2011	20110308183357643289 37
28/09/2010	28/09/2010 a 27/10/2010	20100928232819729991 84
31/03/2001	01/04/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	01/03/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	01/02/2001 a 28/02/2001	
31/12/2000	08/01/2001 a 31/01/2001	
13/10/2000	13/10/2000 a 07/01/2001	
13/04/2000	13/04/2000 a 10/10/2000	

Resultado da consulta em 19/11/2014 às 09:48:24

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

27

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 304
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.742.386/0001-03
Certidão nº: 68977658/2014
Expedição: 18/11/2014, às 16:47:49
Validade: 16/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.742.386/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 305 - CORONEL VIVIDA - PR

Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT
Coordenação Geral de Recursos - CGR

Geração de Certidão de Débito e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração

Emissão de Certidão de Débito, Consulta a Andamento Processual e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração

O código *TrVZIh* corresponde a uma certidão NEGATIVA, referente ao CNPJ 03.742.386/0001-03, emitida em 13/11/2014, às 13:33:08.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 306
CORONEL VIVIDA - PR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	107009/2014
REGISTRO - CREA :	29922
SOLICITADA POR :	CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de engenharia civil; Comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - ROBERTO CESAR DE ANDRADE Carteira: PR-88027/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	18/11/2014 16:14:29
VALIDADE :	16/02/2015
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 304
CORONEL VIVIDA - PR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	107006/2014
CARTEIRA - CREA :	PR-88027/D
SOLICITADA POR :	ROBERTO CESAR DE ANDRADE
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	18/11/2014 16:13:29
VALIDADE :	16/02/2015
FINALIDADE :	Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 308
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
ROBERTO CESAR DE ANDRADE
Emitida em : 04/11/2014
Carteira Profissional: PR-88027/D Acervo Técnico Nº.:5540/2014
Selo(s) de Autenticidade: A 023.406, A 023.407

ART Nº.....:20114804399 0 Registrada.....:31/10/2011
Empresa Executora...:MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato....:EMPREITADA
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:497,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/N PLANALTO
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:03/08/2011 Data de Conclusão:30/03/2012
Descr. Compl. Serv..:CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DO BAIRRO PLANALTO ¿ RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS ¿ QUADRA 850 - LOTE 09.
Observação.....:O vinculo do(a) profissional com a empresa contratada terminou em 05/04/2010.

ART Nº.....:20123335126 0 Registrada.....:31/08/2012
Empresa Executora...:CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
Contratante(s).....:COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
Tipo de Contrato....:EMPREITADA
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:667,56 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RODOVIA PR 562 - KM 17, S/N DISTRITO DE VISTA ALEGRE
Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR
Data de Início.....:21/08/2012 Data de Conclusão:21/12/2012
Descr. Compl. Serv..:CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 402,63 M2, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA OS SERVIÇOS REFERENTES A FUNDAÇÕES, INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, ESQUADRIAS, PINTURA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SENDO FEITO O ACOMPANHAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FICANDO A CARGO DA COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA A RESPONSABILIDADE TÉCNICAS PELAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA E COBERTURA METÁLICA, BEM COMO, REVESTIMENTO DE FORROS. CONSTRUÇÃO DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO COM ÁREA DE 264,93 M2, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA OS SERVIÇOS DE 06 PILARES EM CONCRETO ARMADO, (INCLUSIVE BLOCOS DE FUNDAÇÃO), VIGA EM CONCRETO ARMADO DO CALADOR E REVESTIMENTO DE PISOS, SENDO FEITO O ACOMPANHAMENTO DAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FICANDO A CARGO DA COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA A RESPONSABILIDADE TÉCNICAS PELAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA E COBERTURA METÁLICA.

Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 509 CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 510 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.903.213/0001-72
Data da Emissão : 29/10/2014
Hora da Emissão : 11:03:58
Código de Controle da Certidão : 69E3.D3A5.6CA7.2AEC
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 29/10/2014, com validade até 27/04/2015.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 311 CORONEL VIVIDA PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR Sefanet EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Confirmação de Certidões

Informações do Documento

Certidão	012580503-43
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 07.903.213/0001-72 CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão	18/11/2014 08:42:15
Data de Validade	18/03/2015

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL BRASIL

Receita Federal

Certidões Emitidas

CGC: 07.903.213/0001-72 - DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
194592014-88888213	08/07/2014	4	04/01/2015		
5622014-88888213	13/01/2014	4	12/07/2014		
722013-14021213	24/06/2013	4	21/12/2013		
712012-14021213	23/11/2012	4	22/05/2013		
222012-14021213	16/05/2012	4	12/11/2012		
51122011-14021050	28/10/2011	4	25/04/2012		
18052011-14021050	19/04/2011	4	16/10/2011		
39502010-14021050	06/10/2010	4	04/04/2011		
13842010-14021050	16/04/2010	4	13/10/2010		
41332009-14021050	07/10/2009	4	05/04/2010		
10912009-14021050	26/03/2009	4	22/09/2009		
22982008-14021050	03/09/2008	4	02/03/2009		
4132008-14021050	19/02/2008	4	17/08/2008		
15432007-14021050	16/07/2007	4	12/01/2008		
6882006-14024040	29/03/2006	4	25/09/2006		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 513
CORONEL VIVIDA - PR.

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL 514 JORIONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07903213/0001-72
Razão Social: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: DE PIERI CONSTRUTORA

17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111706290135191630
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102705264004802012
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100605140621078627
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091506525505115150
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082507575231929417
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080406542297778114
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071409253785479039
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062306022917007323
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060207365602273476
12/05/2014	12/05/2014 a 10/06/2014	2014051215173057202190
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042105270989298681
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033105020025226510
12/03/2014	12/03/2014 a 10/04/2014	2014031203094611751040
21/02/2014	21/02/2014 a 22/03/2014	2014022113540043954005
31/01/2014	31/01/2014 a 01/03/2014	2014013113553740303254
08/01/2014	08/01/2014 a 06/02/2014	2014010814432590987220
21/11/2013	21/11/2013 a 20/12/2013	2013112111194668044170
01/11/2013	01/11/2013 a 30/11/2013	2013110109122997109669
02/10/2013	02/10/2013 a 31/10/2013	2013100213531190499953
08/09/2013	08/09/2013 a 07/10/2013	2013090812373178017097
07/08/2013	07/08/2013 a 05/09/2013	2013080707582634961740
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071010550843806066
11/06/2013	11/06/2013 a 10/07/2013	2013061110295114361078
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051013300406178380
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040511175011706962
07/03/2013	07/03/2013 a 05/04/2013	2013030708072029282429
05/02/2013	05/02/2013 a 06/03/2013	2013020509485462280813
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011010572092769816
13/12/2012	13/12/2012 a 11/01/2013	2012121310474876886526
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012	2012111309272713737045
16/10/2012	16/10/2012 a 14/11/2012	2012101608245868811024
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092013114020415906
21/08/2012	21/08/2012 a 19/09/2012	2012082109011747428806

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 515/16 CORONEL VIVIDA - PR

24/07/2012	24/07/2012 a 22/08/2012	20120724084345801319 00
26/06/2012	26/06/2012 a 25/07/2012	20120626094141713365 02
29/05/2012	29/05/2012 a 27/06/2012	20120529112936863108 37
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	20120502090007286606 82
03/04/2012	03/04/2012 a 02/05/2012	20120403152449814996 30
07/03/2012	07/03/2012 a 05/04/2012	20120307152848971368 09
15/02/2012	15/02/2012 a 15/03/2012	20120215152018541552 92
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	20120125143225762897 11
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	20111227083545946872 06
29/11/2011	29/11/2011 a 28/12/2011	20111129084129690167 63
31/10/2011	31/10/2011 a 29/11/2011	20111031090426469341 10
04/10/2011	04/10/2011 a 02/11/2011	20111004134626976180 15
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	20110912091917373154 80
24/08/2011	24/08/2011 a 22/09/2011	20110824143305375202 49
04/08/2011	04/08/2011 a 02/09/2011	20110804085125091763 90
13/07/2011	13/07/2011 a 11/08/2011	20110713140310839707 41
13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011	20110613104057762428 20

Resultado da consulta em 19/11/2014 às 10:03:42

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

227

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 516
CORONEL VIVIDA PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Certidão nº: 68286696/2014
Expedição: 13/11/2014, às 09:50:01
Validade: 11/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT
Coordenação Geral de Recursos - CGR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 34/36
CORONEL VIVIDA - PR

Brasília-DF, 18 de novembro de 2014

Geração de Certidão de Débito e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração

Emissão de Certidão de Débito, Consulta a Andamento Processual e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração

O código *UKdhJx* corresponde a uma certidão NEGATIVA, referente ao CNPJ 07.903.213/0001-72, emitida em 18/11/2014, às 13:06:50.

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL
518
FLS
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	106739/2014
REGISTRO - CREA :	45269
SOLICITADA POR :	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	"Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral."
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES Carteira: PR-2827/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933 DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933	
DATA EMISSÃO :	18/11/2014 09:59:28
VALIDADE :	16/02/2015
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 519
CORONEL VIVIDA - PR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	106742/2014
CARTEIRA - CREA :	PR-2827/D
SOLICITADA POR :	AMÉRICO PEREIRA GUEDES
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933 DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933
DATA EMISSÃO :	18/11/2014 09:59:42
VALIDADE :	18/12/2014
FINALIDADE :	Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
320
Fls 16
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Emitida em : 10/04/2013
Carteira Profissional: PR-2827/D Acervo Técnico Nº.:3995/2013
Selo(s) de Autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.....:1808797-0 0 Registrada.....:21/11/2001
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:284,96 M2
Área Ampliada.....: Área de Reforma..:
Local da Obra.....:R BRASILIA, INDUSTRIAL
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR
Data de Início.....:20/11/2001 Data de Conclusão:20/05/2002
Descr. Compl. Serv..:Execução de creche padrão 90 da Secretaria da Criança.
Observação.....:

ART Nº.....:20071566283 0 Registrada.....:19/07/2007
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO
Dimensão.....:1.894,61 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR
Data de Início.....:15/03/2003 Data de Conclusão:16/02/2004
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÂO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA FORRO EM LAJE PRE_MOLDADA DE CONCRETO ARMADO COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM TELHAS CERAMICA ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E REVESTIMENTO DE AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇAO ELETRICA HIDRAULICA PREVENÇÂO E LOGICA COMPLETA.
Observação.....:

ART Nº.....:20080527872 0 Registrada.....:07/03/2008
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL 521 CORONEL VIVIDA - PR

Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO
Serviço Contratado..:PROJETO DE TERRAPLENAGEM
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
PROJETO GEOMÉTRICO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO
Dimensão.....:5.832,04 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N CENTRO DE EVENTOS AGROSHO
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR
Data de Início.....:18/02/2008 Data de Conclusão:29/03/2008
Descr. Compl. Serv..:PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.832,04 M2, SENDO BASE COM RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRADUADA (E=15,0CM), REFORÇO DO SUB-LEITO COM CASCALHO (E=20,0CM), SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM..
Observação.....:
ART N°.....:20082419953 0 Registrada.....:20/08/2008
Empresa Executora...:PRE-MOLDADOS PELLIZZARI LTDA
Contratante(s).....:JEFFERSON PELLIZZARI LOPES
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS
Serviço Contratado..:PROJETO
FABRICAÇÃO / MONTAGEM
MONTAGEM
Dimensão.....:2.723,34 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:R GOVERNADOR TROTTA, S/N CENTRO
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR
Data de Início.....:01/08/2008 Data de Conclusão:01/01/2009
Descr. Compl. Serv..:PROJETO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ESTRUTURA METÁLICA PARA A COBERTURA..
Observação.....:
ART N°.....:20092298402 0 Registrada.....:15/07/2009
Empresa Executora...:DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante(s).....:MUNICIPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:550,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:VILA VELHA, S/N VILA VELHA - ASSENTAMENTO
Município/Estado....:RIO BONITO DO IGUACU/PR
Data de Início.....:16/03/2009 Data de Conclusão:16/02/2010
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE COZINHA, REFEITORIO, ALOJAMENTO DE UMA ESCOLA TÉCNICA NO MUNICIPIIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU COM ÁREA DE 550,00 M2..
Observação.....:

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL 522 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.526.902/0001-45
Data da Emissão : 06/10/2014
Hora da Emissão : 14:44:32
Código de Controle da Certidão : 31C3.A6D6.4465.9C1D
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 06/10/2014, com validade até 04/04/2015.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 523 CORONEL VIVIDA - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR Sefanet EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Confirmação de Certidões

Informações do Documento

Certidão	012223821-91
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 12.526.902/0001-45 VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
Emissão	21/08/2014 16:45:07
Data de Validade	19/12/2014

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL
524
FLS
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ/CPF..: 12.526.902/0001-45
ENDEREÇO..: 231 TOME DE SOUZA 155 ALVORADA
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 18/11/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0031694/2014
Código de autenticidade da certidão: 755498942755498

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL BRASIL

Receita Federal

Certidões Emitidas

CGC: 12.526.902/0001-45 - VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA S

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
218752014-88888902	21/08/2014	4	17/02/2015		
40762014-88888902	20/02/2014	4	19/08/2014		
1252013-14021902	26/07/2013	4	22/01/2014		
222013-14021902	29/01/2013	4	28/07/2013		
822012-14021902	01/08/2012	4	28/01/2013		
35942012-14021060	28/02/2012	4	26/08/2012		
147622011-14021060	03/09/2011	4	01/03/2012		
82362011-14021060	18/05/2011	4	14/11/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre politica de privacidade e uso.

PREFEITURA MUNICIPAL
526
Fls
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 92 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 12526902/0001-45
Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	20141103123621449020 10
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101312024004162411
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092207213141418709
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090107095462449539
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081109125344204100
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072110150079410948
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063009394031785697
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060908582235906903
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051910435073385788
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042813141935262718
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040708335956787358
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031903163701940626
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022801275725132496
06/02/2014	06/02/2014 a 07/03/2014	2014020617302886771402
30/12/2013	30/12/2013 a 28/01/2014	2013123009555977589949
26/11/2013	26/11/2013 a 25/12/2013	2013112620041119941822
04/11/2013	04/11/2013 a 03/12/2013	2013110412451761445134
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101609374535573431
25/09/2013	25/09/2013 a 24/10/2013	2013092514030425895101
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090410424095548438
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	2013081214135139911585
11/07/2013	11/07/2013 a 09/08/2013	2013071116275301545586
08/06/2013	08/06/2013 a 07/07/2013	2013060812502732790337
20/05/2013	20/05/2013 a 18/06/2013	2013052011320245322600
19/04/2013	19/04/2013 a 18/05/2013	2013041917050691959772
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032513231450246817
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022515323357517029
29/01/2013	29/01/2013 a 27/02/2013	2013012911064299644262
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011010430241508170
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121010304876017619
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111410220569160404
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101811580190031611
28/09/2012	28/09/2012 a 27/10/2012	2012092810423589325337
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	2012083117431653215180

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 328 - CORONEL VIVIDA - PR

06/08/2012	06/08/2012 a 04/09/2012	20120806084957667014 35
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	20120709120330309738 53
15/06/2012	15/06/2012 a 14/07/2012	20120615155658401725 16
18/05/2012	18/05/2012 a 16/06/2012	20120518140628684717 36
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	20120425093334878578 90
05/04/2012	05/04/2012 a 04/05/2012	20120405173911277975 57
13/03/2012	13/03/2012 a 11/04/2012	20120313102636322384 23
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	20120214103903506684 18
20/01/2012	20/01/2012 a 18/02/2012	20120120133431518926 02
22/12/2011	22/12/2011 a 20/01/2012	20111222164442577585 87
25/11/2011	25/11/2011 a 24/12/2011	20111125142621544113 91
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	20111027091106828673 27
20/09/2011	20/09/2011 a 19/10/2011	20110920092445314340 00
31/08/2011	31/08/2011 a 29/09/2011	20110831074034038092 39
01/08/2011	01/08/2011 a 30/08/2011	20110801083116457688 03
01/07/2011	01/07/2011 a 30/07/2011	20110701224930961733 99

Resultado da consulta em 19/11/2014 às 10:19:34

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

227

PREFEITURA MUNICIPAL 529/16 CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.526.902/0001-45
Certidão nº: 68903382/2014
Expedição: 18/11/2014, às 09:32:55
Validade: 16/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.526.902/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
530
Fls
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	106734/2014
REGISTRO - CREA :	51641
SOLICITADA POR :	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
OBJETIVO SOCIAL :	-Prestação de serviços de construção civil; -Serviços de jardinagem; -Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - HELIO VIGANO JUNIOR Carteira: SC-537233/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	18/11/2014 09:51:25
VALIDADE :	16/02/2015
FINALIDADE :	Cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL
531
Fls
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	106735/2014
CARTEIRA - CREA :	SC-537233/D
SOLICITADA POR :	HELIO VIGANO JUNIOR
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	18/11/2014 09:51:43
VALIDADE :	18/12/2014
FINALIDADE :	Cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 332
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
HELIO VIGANO JUNIOR
Emitida em : 10/05/2013
Carteira Profissional: SC-537233/D Acervo Técnico Nº.:4595/2013
Selo(s) de Autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART Nº.....:20120738238 0 Registrada.....:05/03/2012
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:2.675,53 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA ARARIGBOIA, S/N LA SALLE
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:27/02/2012 Data de Conclusão:27/03/2012
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DOLIVAR LAVARDA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2252/2012 GP..
Observação.....:
ART Nº.....:20120969540 0 Registrada.....:16/03/2012
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:243,58 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:243,58 M2
Local da Obra.....:RUA SADI BERTOL, S/N SÃO JOÃO
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:02/03/2012 Data de Conclusão:02/07/2012
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA REFORMA DO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO BAIRRO SÃO JOÃO, OBJETO DO CONTRATO Nº 2253/2012 GP..
Observação.....:
ART Nº.....:20121730737 0 Registrada.....:08/05/2012
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:284,87 M2

PREFEITURA MUNICIPAL 533 CORONEL VIVIDA PR

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:284,87 M2
Local da Obra.....:RUA 14 DE DEZEMBRO ESQ. DAVID TIRLONE, S/N DISTRITO NOVA ESPERO
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:23/04/2012 Data de Conclusão:23/06/2012
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELE GUERRA, OBJETO DO CONTRATO N° 2278/2012 GP..
Observação.....:
ART N°.....:20122311746 0 Registrada.....:05/07/2012
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:1.457,33 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:1.457,33 M2
Local da Obra.....:RUA SEVERINO CAVAZZOLLA, S/N BAIRRO JARDIM FLORESTA
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:01/06/2012 Data de Conclusão:01/11/2012
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VERDE.
Observação.....:
ART N°.....:20123299464 0 Registrada.....:23/08/2012
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:392,45 M2
Área Ampliada.....:156,23 M2 Área de Reforma..:236,22 M2
Local da Obra.....:RUA ITA ESQ. COM A RUA GUAPORÉ, S/N SANTO ANTONIO
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:20/08/2012 Data de Conclusão:20/12/2012
Descr. Compl. Serv..:REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO CRIANÇA, DO BAIRRO SANTO ANTONIO..
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 534
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 214/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Daniel Simionato
Diretor da Divisão de Estudos e Projetos

DATA: 19.11.2014

Pelo presente encaminhamos cópia das propostas de preços, planilhas, cronogramas e BDI apresentados pelas empresas Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda EPP; De Pieri Construções Ltda e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME, referentes ao edital de Tomada de Preços nº 16/2014.

Solicitamos a conferencia das planilhas, cronogramas e BDI apresentados e parecer técnico.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

RECEBIDO
19/11/2014
Daniel Simionato
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 74529/D

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 535
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 065/2014 - DEP

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2014.

DE: Daniel Simionato
Divisão de Estudos e Projetos

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Assunto: Parecer Tomada de Preços nº 16/2014.

Em relação aos documentos apresentados pela empresa De Pieri Construções Ltda, Orçamento, cronograma e Composição do BDI estão corretos.

Em relação ao documentos das empresas Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda EPP e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME, o orçamento e o cronograma estão corretos mas a Composição do BDI apresentado não esta preenchido, somente foi copiado o modelo do edital e assinado o mesmo, sem fornecer portando os valores propostos de Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Administração Central e Lucro para a obra.

Atenciosamente,

Daniel Simionato
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 536
CORONEL VIVIDA - PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 157/CML/2014

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao julgamento da documentação constante no envelope nº 02, para a Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m2 cada, para instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS na Comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade Rio Quieto com 157,00m², conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Estas obras são decorrentes do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma do Programa de Qualificação de Atenção Primária – APSUS, regulamentadas pelas resoluções da SESA nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 e 416/2014.
DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Tomada de Preços nº 16/2014, de 17.10.2014. Publicado na Edição n° 6209 da Editora Juriti Ltda, pg B2 de 18 e 19 de outubro de 2014; na Edição nº 0708 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 17 de 20 de outubro de 2014; na Edição nº 9315 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 22 de 20 de outubro de 2014. Reabertura de prazo, publicada na Edição n° 6220 da Editora Juriti Ltda, de 31 de outubro de 2014; na Edição nº 0717 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 27 de 31 de outubro de 2014; na Edição nº 9324 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 26 de 03 de novembro de 2014.
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Designação: Portaria nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.
Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.
Secretária: Gilvane Drapski.
DA REUNIÃO:
Data: 20 de novembro de 2014, às 13h30.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação solicitou a Divisão de Estudos e Projetos análise e conferência das planilhas, cronogramas e BDI apresentados pelas empresas Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda EPP; De Pieri Construções Ltda e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME.
A Divisão de Estudos e Projetos, através do Ofício 065/2014 de 19 de novembro de 2014 nos informou "em relação aos documentos apresentados pela empresa De Pieri Construções Ltda, Orçamento, cronograma e Composição do BDI estão corretos". "Em relação aos documentos das empresas Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda EPP e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME, o orçamento e o cronograma estão corretos mas a composição do BDI apresentado não esta preenchido, somente foi copiado o modelo do edital e assinado o mesmo, sem fornecer portanto os valores propostos de Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Adminstração Central e lucro para a Obra".
Após analise final da Comissão de Licitação, verificou-se que a empresa De Pieri Construções Ltda, apresentou a proposta, planilha de custos, planilha do BDI e cronograma corretos e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a empresa CLASSIFICADA.
A empresa Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda EPP, apresentou a proposta, planilha de custos e cronograma corretos e de acordo com o edital, porem apresentou as planilhas de BDI sem preencher os valores propostos, sendo a mesma DESCLASSIFICADA.
A empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME, apresentou a proposta, planilha de custos e cronograma corretos e de acordo com o edital, porem apresentou somente uma planilha de BDI para os três itens, sem preencher os valores propostos e em desacordo com o item 8, subitem 8.1, alínea "c" do edital, sendo a mesma DESCLASSIFICADA.

Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 537
CORONEL VIVIDA - PR

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, a comissão decidiu:
Classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	De Pieri Construções Ltda	409.302,98

Desclassificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS	VALOR R$
1	Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda EPP	475.000,00
2	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME	490.549,12

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: O Senhor Presidente comunicou que será publicado o edital de classificação no diário oficial do município, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do edital, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.
DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Gilvane Drapski
Secretária da CML

PREFEITURA MUNICIPAL 538 Fls CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2014, que após a análise e verificação das propostas, orçamentos, cronogramas e BDI ofertadas, decidiu:

Classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	De Pieri Construções Ltda	409.302,98

Desclassificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS	VALOR R$
1	Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda EPP	475.000,00
2	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME	490.549,12

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2014.

Presidente da comissão: _____
Ademir Antonio Aziliero

Membros da comissão: _____
Fernando Q. Abatti

_____
Gilvane Drapski

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6238 | Pato Branco, 21 de novembro de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	[illegible]
Início da Sessão Pública	[illegible]

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, [illegible] (46) 3536-8824.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2014
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	Dia 09 de dezembro de 2014 [illegible] Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia 09 de dezembro de 2014 [illegible] Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, [illegible] (46) 3536-8824

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2014
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - AUMENTO DE META, SENDO CONTENDO 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA E 01 CARRETA AGRÍCOLA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 796858/2013, PROCESSO [illegible], CONTRATO FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	[illegible] Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	[illegible] Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, [illegible] (46) 3536-8848 ou (46) 3536-8800.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2014
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA [illegible] - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	[illegible] Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	[illegible] Horário de Brasília

O edital estará à disposição [illegible] (46) 3536-8848 ou (46) 3536-8800.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2014
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
DECRETO Nº 145/2014
DATA: 20.11.2014
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

[illegible]

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar [illegible]

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
12.361.0012.2.049	Manutenção das Unidades [illegible]		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas [illegible]	102	17.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (215)	103	17.000,00
3.3.90.39	[illegible]	103	19.000,00
12.361.0012.2.020	Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Val. do Magistério		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (222)	101	7.000,00
12.365.0016.2.024	Manter a Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil (223)	101	19.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (224)	101	14.000,00
	TOTAL		145.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada.

CÓDIGO RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1724.01.00	Transferência dos Recursos do FUNDEB (60)	101	145.000,00
	TOTAL		145.000,00

Art. 3º - Através deste ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 142/2013 da LDO e 141/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2014.

Lindomir Luiz Fadel - Prefeito Municipal
Vladenir Lazzari - Dir. Depto de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Termo Aditivo Nº 105/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 216/2014, referente ao Processo Licitatório nº 125/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa POSTO HORIZONTE III LTDA.

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.691.113/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 007510149-15 e RG sob n.º 592.485 – PR, residente e domiciliado nesta cidade, e de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado POSTO HORIZONTE III LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.989.531/0001-99, estabelecida na rua [illegible], 846, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Luiz Pedro Motter, portador da cédula de identidade n.º 3.216.374-2, inscrito no CPF sob o nº 427.377.969-20, residente e domiciliado na Avenida Coronel João Pimpão, nº 450, centro, da cidade de Palmas - PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas que seguem:

Considerando solicitação da empresa, pedindo reajuste de valores para o DIESEL S10, num percentual de 3%, conforme comprovação das notas fiscais;

Considerando memorando do departamento de infraestrutura concordando com o aumento requerido pela empresa;

Considerando Parecer Jurídico "[illegible] de análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, entende este departamento pela possibilidade de recomposição do equilíbrio financeiro para correção do valor contratual pelo índice de 4,1382%, conforme comprovado pelas notas fiscais anexas ao processo.

Considerando ofício contábil indicando a existência de Dotação Orçamentária para o aumento pretendido.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedido reajuste com respaldo na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8666/93, ao contrato nº 216/2014.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%DO REAJUSTE	VALOR ATUAL R$	VALOR REAJUSTE R$
1	DIESEL S10	4,1382%	2,42	2,52

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 17 de novembro de 2014
Município de Palmas/PR
Contratante

POSTO HORIZONTE III LTDA
Contratado

Testemunhas: 1 ________ NOME RG
2 ________ NOME RG

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
645	PRISCILA CAGNIN	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PUBLICO	17/11/2014
646	LUCIMARA ADRIANA PIACENTINI	LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA	18/11/2014
647	ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI	LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA	17/11/2014
648	ELIANA CANDEIA RUTHES	LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA	17/11/2014
650	MICHELI MACARINI	PRORROGA DATA CONCLUSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO	17/11/2014
651	MARILENE MARTINELLO FROZZA	REMOÇÃO	18/11/2014
652	MARLENE DE ALMEIDA	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PUBLICO	18/11/2014

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis), no seguinte endereço eletrônico: amsop.pr.gov.br - Edição do dia 21 de novembro de 2014, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

[illegible]

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E COM COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, conforme [illegible]

[illegible] HOMOLOGO [illegible]

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	180,00	180.000,00
02	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	230,00	920.000,00

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	[illegible]	1.100.000,00

[illegible]

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2014
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tiradentes, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: [illegible] - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 096/2014
20/11/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor ALMIR MACIEL COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 725/2013, de 17 de outubro de 2013.

DECRETA

[illegible]

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2.024000	Proteção Social Básica (SUAS) - PETI		
3.3.90.39.00.00 (1541)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	934	3.777,81
08.244.0016.2.025000	Prot Básica Fam (SUAS) PAIF		
3.3.90.39.00.00 (1395)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	934	4.203,60
08.244.0016.2.026000	Prot Básica Variável (SUAS) PROJOVEM		
3.3.90.39.00.00 (1490)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	934	500,00
08.244.0016.2.027000	[illegible]		
3.3.90.30.00.00 (1561)	Material de Consumo	936	[illegible]
	TOTAL		[illegible]

[illegible]

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2.024000	Proteção Social Básica (SUAS) - PETI		
3.3.90.39.00.00 (1503)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	934	3.477,84
08.244.0016.2.025000	Prot Básica Fam (SUAS) PAIF		
3.3.90.36.00.00 (1397)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	934	4.203,60
08.244.0016.2.026000	Prot Básica Variável (SUAS) PROJOVEM		
3.3.90.36.00.00 (1491)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	934	500,00
08.244.0016.2.027000	[illegible]		
3.3.90.39.00.00 (1562)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	[illegible]
4.4.90.52.00.00 (1563)	Equipamentos e Material Permanente	936	170,00
	TOTAL		[illegible]

[illegible]

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

[illegible]

POLICLINICA PATO BRANCO S.A.
CNPJ/MF 79.852.778/0001-89
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores acionistas da POLICLINICA PATO BRANCO S.A. a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de Dezembro de 2014, às 17:00 horas em primeira chamada e 17:30 h em segunda chamada, no Auditório do Edifício Centro Multiprofissional, na Avenida Brasil, 530, Centro, no município de Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre as matérias da ordem do dia a seguir:

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:

1) Alteração da direção da empresa, para preenchimento de cargos vagos da Diretoria;

2) Assuntos diversos

Comunicamos os Senhores Acionistas que se encontram à vossa disposição, na sede social da Companhia, na Rua Pedro Ramires de Mello nº 361, em Pato Branco - PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2013, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 18 de Novembro de 2014

IVANIO FUMEGALI GUERRA
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

A comissão de licitação [illegible] TOMADA DE PREÇOS nº 16/2014, que após a análise e avaliação das propostas [illegible]

Classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	De Pieri Construções Ltda	[illegible]

Desclassificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS	VALORES
1	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2014 [illegible]

PATO BRANCO TECNOPOLE
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE INCUBAÇÃO E ENTREGA DO MÓDULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS IMOBILIZADOS

PARTES	NOTIFICANTE: PATO BRANCO TECNOPOLE NOTIFICADAS: POTENCIALIZE SOFTWARES LTDA - ME (CNPJ 16.918.064/0001-06) ROFAIR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (CNPJ 18.700.606/0001-25) BIONECT ENERGIA LTDA - ME (CNPJ 16.811.730/0001-80) B.T & Z DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA (CNPJ 18.585.553/0001-10) ECOL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA (CNPJ sob nº 18.741.731/0001-26) TECSOL ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA (CNPJ 15.576.385/0001-70) INNA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (CNPJ 16.676.403/0001-13) MOGO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E APLICATIVOS LTDA - ME (CNPJ 16.902.426/0001-70)
OBJETO	A Pato Branco Tecnópole, por meio de seu representante legal, NOTIFICA as empresas acima mencionadas para o fim de seus representantes comparecerem na Rua Pedro Viena, nº 260, Bairro Bortot, Pato Branco, PR (sede da PBTEC), no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, PARA ASSINATURA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE INCUBAÇÃO E ENTREGA DO MÓDULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS IMOBILIZADOS, haja vista o término do prazo de incubação (02 anos). Caso decorra o prazo sem comparecimento do representante legal da empresa no endereço indicado, os equipamentos (computadores) serão formatados e, juntamente com o módulo e móveis, restituídos ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 18 de novembro de 2014

Anderson Luiz Fernandes
Diretor Presidente da PBTEC

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Novembro de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0732

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2014, que após a análise e verificação das propostas, orçamentos, cronogramas e BDI ofertadas, decidiu:
Classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	De Pieri Construções Ltda	409.302,98

Desclassificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS	VALOR R$
1	Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda EPP	475.000,00
2	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME	490.549,12

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.
Coronel Vivida, 20 de novembro de 2014. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da comissão. Fernando Q. Abatti; Gilvane Drapski, Membros da comissão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 21/2014 – Pregão Presencial nº 21/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: ODONTOMEDI–PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Conforme solicitação da contratada, datada de 10 de novembro de 2014 e análise favorável, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Qntd	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R$	Valor Atualizado R$
30	6.000,0	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 500ML	SEGMENTA	1,8800	2,6700
47	30,0	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	16,8500	19,5700

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 21/2014, de 19.03.2014. Coronel Vivida, 20 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

Prefeitura

PORTARIA Nº 2560/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
Servidora: JOANITA BRISOTTO
Função: Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Cidade: Francisco Beltrão–PR
Quantidade de Diárias: ½ diária x R$:66,00 = R$:33,00
Datas: 19/11/2014
Justificativa: Participação na capacitação referente a Supervisão da Dengue e VIGIAGUA.
Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2561/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
Servidor: MARCOS ROBERTO ZAFFARI
Função: Diretor do Departamento de Saúde
Cidade: Francisco Beltrão–PR
Quantidade de Diárias: ½ diária x R$:66,00 = R$:33,00
Datas: 19/11/2014
Justificativa: Participação na capacitação referente a Supervisão da Dengue e VIGIAGUA.
Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2562/2014
SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado no Departamento da Junta de Serviço Militar, conforme segue:
Servidor: JORGE LUZ DOS REIS
Função: Secretário da Junta de Serviço Militar
Cidade: Cascavel–PR
Quantidade de Diárias: 3 diárias x R$:83,50 = R$:250,50
Datas: 26, 27 e 28/11/2014
Justificativa: Treinamento do Sistema 2.4.5 para o novo SISTEMA CTPSWEB 3.0 do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM.
Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2563/2014
SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
Servidor: JOVÂNIA APARECIDA PIVA
Função: Técnica de Enfermagem
Cidade: Verê–PR
Quantidade de Diárias: ½ diária x R$:66,00 = R$:33,00
Datas: 20/11/2014
Justificativa: Participação na capacitação especifica "Sala de Vacinas"
Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 341
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de novembro de 2014 13:29
Para: valdecirdepieri@hotmail.com
Cc: e_v_e_r_t_o_n@hotmail.com
Assunto: ATA CML, cópia planilhas BDI e Edital de Classificação TP 16/2014
Anexos: 9. Ata julgamento propostas TP 16- 2014 UBS Jacutinga, Passo Bonito e Rio Quieto.pdf; 10. Edital de Classificação TP 16-2014 UBS Jacutinga, Passo Bonito e Rio Quieto.pdf; 12. Cópia planilhas BDI empresas TP 16-2014.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo ata de julgamento das propostas, edital de classificação e cópia das planilhas de BDI das empresas participantes, referente a Tomada de Preços nº 16/2014

Esta aberto o prazo de recurso.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 342
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de novembro de 2014 13:30
Para: construtoranino@hotmail.com
Assunto: ATA CML, cópia planilhas BDI e Edital de Classificação TP 16/2014 CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA
Anexos: 9. Ata julgamento propostas TP 16- 2014 UBS Jacutinga, Passo Bonito e Rio Quieto.pdf; 10. Edital de Classificação TP 16-2014 UBS Jacutinga, Passo Bonito e Rio Quieto.pdf; 12. Cópia planilhas BDI empresas TP 16-2014.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo ata de julgamento das propostas, edital de classificação e cópia das planilhas de BDI das empresas participantes, referente a Tomada de Preços nº 16/2014

Esta aberto o prazo de recurso.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
543
Fls
16
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de novembro de 2014 13:31
Para: elizandrag@gmail.com
Assunto: ATA CML, cópia planilhas BDI e Edital de Classificação TP 16/2014 VERA LUCIA TONETTI
Anexos: 9. Ata julgamento propostas TP 16- 2014 UBS Jacutinga, Passo Bonito e Rio Quieto.pdf; 10. Edital de Classificação TP 16-2014 UBS Jacutinga, Passo Bonito e Rio Quieto.pdf; 12. Cópia planilhas BDI empresas TP 16-2014.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo ata de julgamento das propostas, edital de classificação e cópia das planilhas de BDI das empresas participantes, referente a Tomada de Preços nº 16/2014

Esta aberto o prazo de recurso.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL 344 CORONEL VIVIDA - PR

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

DATA: 17/10/14 ABERTURA: 19/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46M2 CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00M², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.

Analisadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.903.213/0001-72	R$ 160.860,71
	02	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.903.213/0001-72	R$ 160.860,71
	03	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.903.213/0001-72	R$ 87.581,56
Valor total do Lote 01				R$ 409.302,98

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 409.302,98 (quatrocentos e nove mil trezentos e dois reais e noventa e oito centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Gilvane Drapski
Secretaria da CML

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 345 - CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 589/2014

Protocolo 208/2014

OBJETO: Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m2 cada para instalação da unidade básica de saúde - UBS na comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade de Rio Quieto, com 157,00m2 conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Estas obras são decorrentes do incentivo financeiro de custeio para reforma do programa de qualificação de atenção primária - APSUS, regulamentada pelas resoluções da SESA nº 453/2013, 426/2014 , 721/2013 e 416/2014.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 28 de novembro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R$ 409.302,98 (Quatrocentos e nove mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos).

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 546
CORONEL VIVIDA - PR

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

DATA: 17/10/14 ABERTURA: 19/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46M2 CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00M², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72, Lote nº 01, pelo valor total de R$ 409.302,98 (quatrocentos e nove mil trezentos e dois reais e noventa e oito centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 54
CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

DATA: 17/10/14 ABERTURA: 19/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46M2 CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00M², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 16/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.903.213/0001-72	R$ 160.860,71
	02	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.903.213/0001-72	R$ 160.860,71
	03	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.903.213/0001-72	R$ 87.581,56
Valor total do Lote 01				R$ 409.302,98

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 409.302,98 (quatrocentos e nove mil trezentos e dois reais e noventa e oito centavos).

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA N º 227 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara a vacância de cargo público da servidora Ivone Werle Barbosa, por motivo de aposentadoria.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 33, Inciso V da Lei Municipal nº 533 de 08 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Declarar a vacância de cargo publico da servidora Ivone Werle Barbosa, portadora do R.G. nº 2.190.757, inscrita no CPF nº 015.347.259-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, do Quadro Unico de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 236/2014 – Tomada de Preços nº 19/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98. Objeto: construção da unidade regional do centro de atenção psicossocial de álcool e outras drogas 24 h (CAPS AD III), conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos. Valor total de R$ 1.130.391,90 (um milhão e cento e trinta mil e trezentos e noventa e um reais e noventa centavos). Prazo de execução: 09 (nove) meses, da ordem de execução. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa LAVOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO OESTE S/A torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação de Licença de Operação para ARMAZÉM DE GRÃOS, instalada na rua Benjamim Borges dos Santos,80, bairro Fraron na cidade de Pato Branco-PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 133/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de urgência e emergência e sobreaviso para coleta de exames laboratoriais de urgência e emergência, para atender a unidade de pronto atendimento – upa 24 horas e o instituto médico nossa vida. Passando para as 15:00 (quinze) horas do dia 12 de dezembro de 2014, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a necessidade de alterações no edital, fica alterado o valor máximo para R$ 580.859,80 (quinhentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida.
Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Câmara Municipal de Vitorino

Extrato do Contrato nº 08/2014 Carta Convite 02/2014: Contratante: Câmara Municipal de Vitorino Cnpj: 77.778.645/0001-84, Contratada: Ricardo Fernandes Luiz – ME Cnpj: 13.586.939/0001-21, Objeto: Aquisição de mesas para a Secretária da Câmara Municipal de Vitorino. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.0 1.0001.2.0014.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral. Valor total R$ 2.200,00. Vigência 24/11/2014 a 31/12/2014. Vitorino, em 28 de Novembro de 2014. Assinaturas Luiz da Rosa Trindade - Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; Ricardo Fernandes Luiz - ME – Ricardo Fernandes Luiz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ERRATA

Na Publicação da Portaria nº 4.089/2014, edição nº 718, DE 03/11/2014, no item 20. Onde se lê: "Valor total: R$ 30,00", Leia-se valor total R$ 70,00.
Na Publicação da Portaria nº 4.089/2014, edição nº 718, de 03/11/2014, no item 41. Onde se lê: "Nome do Servidor: Roberto Tartari", Leia-se: Célio Sufiatti
PORTARIA Nº 4.100, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
Homologar diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 01-12-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014
DATA: 17/10/14 ABERTURA: 19/11/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,88M2 CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00M2, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. AS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2014, 428/2014, 721/2013 E 416/2014.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 18/2014, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.933.213/0001-72	R$ 182.[illegible]
	02	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.933.213/0001-72	R$ 150.[illegible]
	03	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.933.213/0001-72	R$ 67.581,56
Valor total do Lote 01				R$ 400.[illegible]

Por conta[illegible] da sua proposta e ao edital.
Valor total da licitação é de R$ 400.102,[illegible] ([illegible]).

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital do Pregão Presencial Nº 060/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R$ 4.420,00
1º	02	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R$ 2.798,00
1º	03	GRÁFICA TODDO & TODDO LTDA - ME	R$ 850,00
1º	04	GRÁFICA TODDO & TODDO LTDA - ME	R$ 1.936,00
1º	05	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R$ 565,50
1º	06	CENTRO DE ARTES THESPIS	R$ 3.500,00
1º	07	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R$ 4,00
1º	08	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R$ 500,00
1º	09	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R$ 118,00
1º	10	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	R$ 15,00
1º	11	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 060/2014, realizado em 28/11/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 28 de Novembro de 2014.

Claudio Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão
Membro da Comissão
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 108, de 28 de novembro de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e do Decreto nº 2.016 de 1º de outubro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sra. Leila Cristina Pilonetto Baggio, servidor público, CPF Nº 809.729.429-04, 03 (três) diárias de viagem, com pernoite, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2014, para Foz do Iguaçu - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar do XXX Congresso Estadual das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2014.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 196/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2014

OBJETO: Aquisição de 01(um) veiculo 0 km para uso exclusivo do Gabinete do Prefeito Municipal, com especificações mínimas descritas em edital.
PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias após homologação e solicitação.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 11 de dezembro de 2014 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu - PR, 28 de novembro de 2014.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014
PROCESSO Nº 529/2014

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008; HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a "Aquisição de um veículo de passeio novo que será utilizado pelo Departamento de Assistência Social do Município de Mariópolis, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" deste edital, a empresa: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 77.396.810/0008-00, inscrição estadual nº 9025888259, com o valor total de R$ 33.800,00 (trinta e três mil oitocentos reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais.
Mariópolis, 28 de novembro de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 220/2014 GP. Dispensa nº 68/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Sant Segurança Ltda - ME. OBJETO: A O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância/segurança desarmada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para o desfile do Natal de Pato Branco, com controle dos pontos de acesso, bem como controle e segurança da Casa do Papai Noel na Praça Central. VALOR: R$ 7.930,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados entre os dias 28 de novembro de 2014 ao dia 06 de janeiro de 2015. VIGÊNCIA: Será de 45 dias, contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado em até 15 dias após a execução total dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORC: 1003.2369500282180000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 339039, desdobramento 3618 - 4541. GESTOR: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. Pato Branco, 28 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Antonio Soares dos Santos - Representante Legal.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 096/2013 referente a Inexigibilidade nº 40/2013 - Locatario: Município de Coronel Vivida/PR - Locador: AQUILES GERMINO VICARI e MARIA DE LOURDES VICARI, CPF sob nº 025.461.329-20 e 847.104.209-63, respectivamente. De comum acordo entre as partes, fica rescindido de forma amigavel o Contrato nº 96/2014 de 15 de maio de 2013, a partir de 30 de outubro de 2014. Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

CIRUSPAR

Extrato Ata de Registro de Preços nº 56/2014 - Pregão Presencial nº 31/2014. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Auto Elétrica Dalla Vecchia Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 77.485.936/0001-84, OBJETO: Implantação de registro de preços de mão de obra para serviços elétricos e mecânicos nos veículos pertencentes à frota do CIRUSPAR além de peças e serviços para ar condicionado para os mesmos veículos. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 50.000,00. PAGAMENTO: 30 dias da Nota Fiscal. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO: Fonte 1; Desp. 134; Dot.Orç. Completa: 0301.101220003.2.003000.3.3.90.39.19.05.00 - Serviços Gerais de Elétrica Veicular. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO: Fonte 1; Desp. 133; Dot.Orç. Completa: 0301.101220003.2.003000.3.3.90.39.19.04.00 - Serviços Gerais de Mecânica Veicular. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO: Fonte 1; Desp. 81; Dot.Orç. Completa: 0301.101220003.2.003000.3.3.90.30.39.99.00 - Outros Materiais para Manutenção de Veículos. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO: Fonte 1; Desp. 133; Dot.Orç. Completa: 0301.101220003.2.003000.3.3.90.39.19.99.00 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação Veicular. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 24 de Outubro de 2014. Luiz Fernando Bandeira – Presidente do CIRUSPAR e Nelson Dalla Vecchia - Auto Elétrica Dalla Vecchia Ltda - ME.

CONIMS

ESTADO DO PARANÁ — INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE — Nr.: 20/2014 - IL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 65/2014
b) Licitação Nr.: 20/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 27/11/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES/PROTESES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
g) Fornecedores e Itens Vencedores

Antonio Celso Pilonetto

CONIMS

ESTADO DO PARANÁ — INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE — Nr.: 21/2014 - IL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 64/2014
b) Licitação Nr.: 21/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 27/11/2014
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES/PROTESES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
g) Fornecedores e Itens Vencedores

Antonio Celso Pilonetto

CONIMS

ESTADO DO PARANÁ — INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE — Nr.: 22/2014 - IL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
g) Fornecedores e Itens Vencedores

Antonio Celso Pilonetto

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 549 VIVIDA - PR

de convivência, manutenção da criança/adolescente na escola e articulação dos demais serviços da rede de proteção básica e especial. Tem como objetivo erradicar todas as formas de trabalho infantil do país.
Número de crianças e adolescentes que frequentam o Serviço:
108 crianças e/ou adolescentes.
d) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):
O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.
Número de atendimentos à crianças e adolescentes em situação de violência e/ou abuso e exploração sexual pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: 99 crianças e adolescentes
e) Casa Lar Irmã Rosa:
A Casa Lar Irmã Rosa consiste num equipamento social, vinculado financeiramente a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Coronel Vivida – APMI, tendo esta como personalidade jurídica e tecnicamente operacionalizada pelo Departamento Municipal de Promoção Humana, constituída similar a uma efetiva residência para abrigar temporariamente crianças e adolescentes órfãos ou em situação de risco pessoal/social. A Casa Lar funciona em tempo integral, de segunda à domingo. Possui capacidade de acolhimento para 10 crianças, com espaço amplo, dormitórios femininos e masculinos, área de lazer, proporcionando um ótimo acolhimento. É disponibilizada toda a alimentação necessária às crianças de acordo com suas necessidades de formação etária, assim como higienização, estadia e vestuário.
Número de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Rosa: 8 crianças abrigadas e adolescentes
f) Programa de Prestação de Medidas Sócio-educativas: Prestação de Serviço à Comunidade – Caminho Certo:
Objetiva fiscalizar o efetivo cumprimento das medidas sócio-educativas e penas restritivas de direito, notadamente no âmbito das ações e procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude, assim como, sensibilizar e envolver as famílias na educação e disciplina do cumprimento das medidas sócio-educativas e das penas restritivas de direito (prestação de serviços à comunidade) para melhorar a convivência familiar e o tratamento e recuperação dos casos concretos, reduzir e controlar a incidência, o envolvimento e a prática de atos infracionais e infrações penais de menor potencial ofensivo.
Média de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas: 12 adolescentes
g) Manutenção da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI:
A entidade executa em suas dependências, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 15 a 17 anos, e o CREAS, sendo estes, conveniados com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Também executa a manutenção dos funcionários da Casa Lar Irmã Rosa. Para isto, recebe alguns recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no entanto, estes recursos são destinados apenas para a aquisição de parte dos materiais de consumo, ficando o restante das despesas sem recursos, tendo em vista que a entidade é mantida através de promoções e doações, o que não permite sua manutenção para execução das atividades, necessitando então solicitar recursos ao governo municipal. Através de convênio para repasse de recursos da Prefeitura Municipal para a entidade, é possível realizar a contratação dos monitores para a execução das oficinas da Jornada Ampliada do PETI, assim como os funcionários que auxiliam na manutenção da entidade, como secretário, tesoureiro, cozinheiras, auxiliares de serviços gerais, jardineiro, padeiro, etc.
2–POLÍTICA DE EDUCAÇÃO:
Órgão Gestor: Departamento Municipal de Educação
Nome do Gestor: Soely Piva
a) Centros Municipais de Educação Infantil:
Atendimento à crianças de 0 a 6 anos, em educação infantil/creches, sendo eles:
- Centro de Educação Infantil Primavera – 72 atendimentos
- Centro de Educação Infantil Arco-Íris – 78 atendimentos
- Centro de Educação Infantil Aquarela – 75 atendimentos
- Centro de Educação Infantil Vó Erna – 100 atendimentos
- Centro de Educação Infantil Dona Emma – 86 atendimentos
b) Escolas Municipais: atendimento educacional a crianças de 1º ao 4º ano, sendo elas:
- Escola Municipal Tiradentes –200 atendimentos
- Escola Municipal Juventino Rufato – 143 atendimentos
- Escola Municipal Paulino Stédile – 415 atendimentos
- Escola Municipal São Cristóvão – 123 atendimentos
- Escola Municipal Presidente Kenedy – 220 atendimentos
- Escola municipal sete de Setembro – 214 atendimentos
- Escola Municipal Ulisses Guimarães –166 atendimentos
- Escola Municipal Vista Alegre – 74 atendimentos
- Escola Municipal Maria da luz – 50 atendimentos
- Escola Municipal Santas Lucia – 49 atendimentos
- Educação de Jovens e Adultos de 1º a 5º ano – 5 atendimentos
c) Programa Municipal Fonte de Talentos: Contra turno social, escola em tempo integral, onde são desenvolvidas diversas oficinas.
Número de crianças beneficiárias do Programa
300 Crianças e adolescentes
d) Educação especial – classe especial para alunos com deficiência intelectual.
Número de crianças beneficiárias
4 crianças
e) Educação Especial – classe especial para alunos com transtorno global em condutas típicas.
Número de crianças beneficiárias
46 crianças
Órgão: AABB Comunidade
Responsável: Marilde Lodi Manica
a) Programa AABB Comunidade: Contra turno social, escola em tempo integral, onde são desenvolvidas diversas oficinas.
Número de crianças beneficiárias do Programa : 140 crianças e adolescentes
Órgão: APAE
Responsável: Marilu Tassi
Atendimento Especializado de alfabetização para crianças e adolescentes com necessidades especiais.
Número de crianças e adolescentes Atendidos: 40 crianças e adolescentes
3–IDENTIFICAÇÃO GERAL:
Órgão Gestor: Departamento Municipal de Saúde
Nome do Gestor: Liliane Guarrezi Fontanive
a) Consultas pediátricas para crianças de 0 a 12 anos realizadas no Núcleo Integrado de Saúde de Coronel Vivida:
Numero de crianças atendidas:
1151 consultas
b) Programa Nascer em Coronel Vivida – consultas para gestantes:
449 consultas
c) Programa Nascer em Coronel Vivida – entregas de Kits com material básico para recém-nascidos:
35 kits
d) Programa Nascer em Coronel Vivida – reuniões com gestantes 2 reuniões
e) Acompanhamento de crescimento e desenvolvimento de crianças de 0 a 5 anos (puericultura):
Não possui dados – sistema em manutenção
f) Atendimento odontológico para crianças de 0 a 12 anos
1375 atendimentos
g) Vacinação para crianças de adolescentes de 0 a 16 anos.
1620 vacinações de rotina
Coronel Vivida, 27 de novembro de 2014
Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto Promoção Humana

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 133/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de urgência e emergência e sobreaviso para coleta de exames laboratoriais de urgência e emergência, para atender a unidade de pronto atendimento – upa 24 horas e o instituto médico nossa vida. Passando para as 15:00 (quinze) horas do dia 12 de dezembro de 2014, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a necessidade de alterações no edital, fica alterado o valor máximo para R$ 580.859,80 (quinhentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida.
Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
DATA: 17/10/14 ABERTURA: 19/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 86,46M2 CADA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE–UBS NA COMUNIDADE DE JACUTINGA E PASSO BONITO E REFORMA NA UBS DA COMUNIDADE RIO QUIETO COM 157,00M², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. ESTAS OBRAS SÃO DECORRENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA–APSUS, REGULAMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 E 416/2014.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 16/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.903.213/0001-72	R$ 160.860,71
	02	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.903.213/0001-72	R$ 160.860,71
	03	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.903.213/0001-72	R$ 87.581,56
Valor total do Lote 01				R$ 409.302,98

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 409.302,98 (quatrocentos e nove mil trezentos e dois reais e noventa e oito centavos).

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.